

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 52

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 17 de março de 2021

COVID-19

Paulo Câmara reúne prefeitos de Pernambuco para discutir ações

Por meio de videoconferências, Governador ouviu pleitos dos municípios e pediu apoio dos gestores para o cumprimento da quarentena mais rígida nos próximos dias.

Foto: HÉLIA SCHEPPA/SEI



O governador Paulo Câmara comandou, durante todo o dia de ontem, reuniões por videoconferência com prefeitos das quatro macrorregiões de Pernambuco para discutir as principais preocupações e demandas de cada cidade em relação ao enfrentamento da Covid-19. Ele aproveitou a oportunidade para reforçar aos gestores municipais a importância da colaboração de todos no cumprimento das medidas restritivas que começam a vigorar amanhã, em razão da quarentena mais rígida decretada pelo Governo do Estado para conter o avanço do novo coronavírus.

“Essas reuniões com os prefeitos são fundamentais para que a quarentena tenha sucesso. Durante todo o dia de hoje conversamos e apresentamos um quadro atual e real do sistema de Saúde do Estado. Também ouvimos as demandas e sugestões e definimos estratégias conjuntas para colocar as medidas do decreto em execução. Nossa ideia é voltar o mais rapidamente possível à normalidade e, para isso, dependemos da adesão dos municípios e das pessoas”, disse Paulo Câmara.

De acordo com o secretário estadual de Planejamento e Gestão, Alexandre Rebêlo,



MUNICÍPIOS poderão contar com o apoio do Governo do Estado e o monitoramento sistemático do Gabinete de Crise no combate à Covid-19

presente ao ciclo de reuniões, o intuito das discussões foi atualizar os dados da Saúde de cada macrorregião e alinhar as ações implementadas, além de manter um canal permanente de discussão com os municípios. “Com essa iniciativa o Governador está trazendo os prefeitos para perto, independente da questão partidária, fazendo esse esforço coletivo pelo bem da população de Pernambuco”, afirmou Alexandre Rebêlo.

“Nossa ideia é voltar o mais rapidamente possível à normalidade e, para isso, dependemos da adesão dos municípios e das pessoas”

Paulo Câmara, Governador

Também presente às reuniões, o secretário estadual de Saúde, André Longo, defendeu que por mais duras que sejam as medidas restritivas atuais, elas são extremamente necessárias para superar o momento com mais vidas salvas. “Estamos no limite da rede de saúde e é o momento de todos os gestores públicos, em todos os níveis, atuarem com uma voz uníssona para que a gente consiga, nos próximos dias, diminuir a circulação de pessoas

e, consequentemente, diminuir a transmissão do vírus”, pontuou.

Participaram também das videoconferências o secretário estadual Antônio de Pádua (Defesa Social); o Procurador-Geral do Estado, Ernani Medeiros; o Procurador-Geral de Justiça, Paulo Augusto de Freitas; o presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), Eriberto Medeiros; e o presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), José Patrícia.

MEIO AMBIENTE

Paulo Câmara abre Fórum Pernambucano de Mudança do Clima

Na videoconferência, foi discutida a política de redução da emissão de gases de efeito estufa, a necessidade de construção de um futuro com baixo carbono e de uma retomada econômica verde.

O governador Paulo Câmara abriu, na manhã de ontem, o Fórum Pernambucano de Mudança do Clima. O debate, realizado por videoconferência, marcou o Dia Nacional da Conscientização sobre Mudanças Climáticas e reforçou uma importante discussão que vem sendo travada pelo governo estadual com a sociedade pernambucana sobre a necessidade de redução da emissão de gases de efeito estufa e o processo de construção de um futuro com baixo carbono, resiliente e inclusivo.

“Pernambuco tem sua Política Estadual de Mudanças do Clima desde 2010. Desde então, vem desenvolvendo diversas ações buscando a mitigação da emissão de gases de efeito estufa e a adaptação aos efeitos da mudança do clima”, destacou Paulo Câmara, reforçando seu apoio à ideia de uma retomada econômica verde, que impulse o desenvolvimento focado na descarbonização, nos investimentos em tecnologia e em empregos verdes. “É preciso construir um caminho com metas de redução de emissões, permitindo o monitoramento e a avaliação de sua implementação. Acredito que esse trabalho poderá orientar o desenvolvimento do Estado, promovendo atividades de ações que reduzam a emissão de gases, geração de empregos, renda e qualidade de vida”, acrescentou o Governador.

De acordo com o secretário estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, José Bertotti, o tema do encontro – “Mudanças Climáticas na percepção dos brasileiros” – é de extrema importância e merece uma

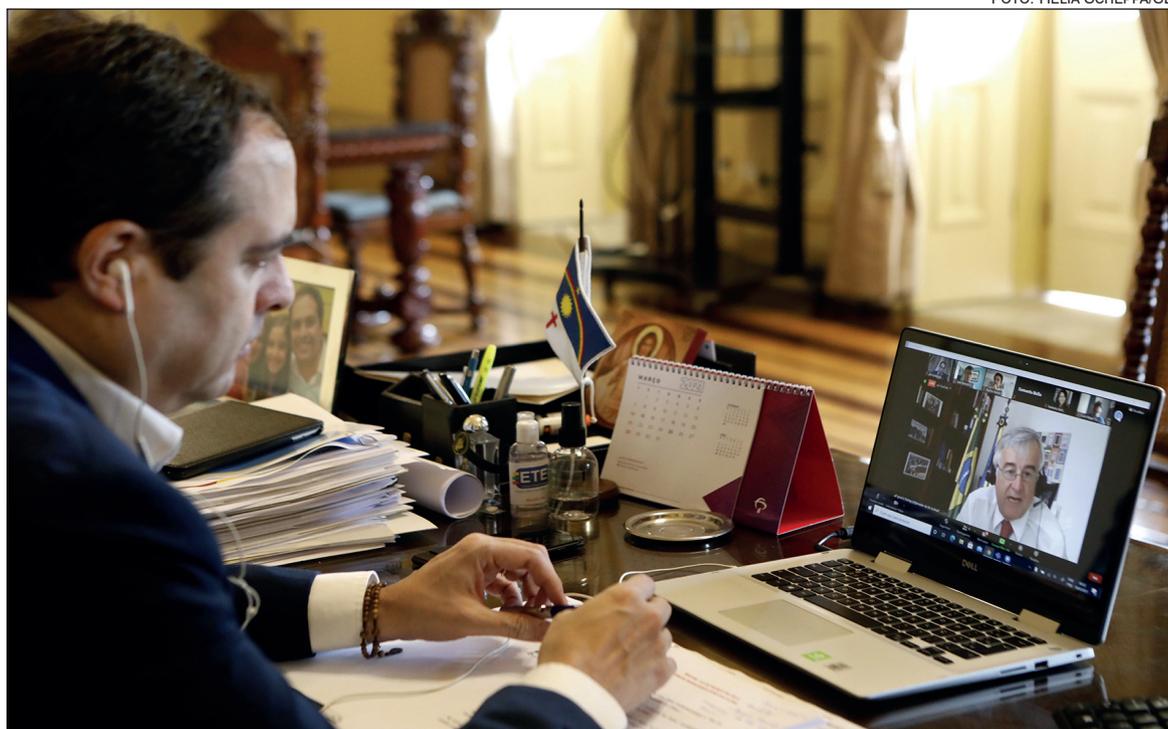


FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

DEBATE VIRTUAL teve a participação do embaixador da União Europeia no Brasil, Ignacio Ibáñez; o representante da UE no Brasil, Ignacio Asenjo; e do diretor-presidente do Instituto Ethos, Caio Magri

reflexão profunda sobre as responsabilidades a serem assumidas por governos, entidades, empresas e cidadãos. “As alterações do clima e suas consequências são uma realidade vivida e enfrentada hoje por todos nós. Ela está presente nas chuvas intensas que alagam a Região Metropolitana do Recife, nas secas prolongadas e no processo de desertificação no interior”, reforçou Bertotti.

O debate foi transmitido ao vivo no canal da Secretaria de Meio

“É preciso construir um caminho com metas de redução de emissões, permitindo o monitoramento e a avaliação de sua implementação”

Paulo Câmara, Governador

Ambiente e Sustentabilidade (Semas) no Youtube, com a participação do embaixador da União Europeia no Brasil, Ignacio Ibáñez; o representante da UE no Brasil, Ignacio Asenjo; o diretor-presidente do Instituto Ethos, Caio Magri; o diretor-executivo do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS), Fabro Steibel; o secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, Geraldo Julio; e a ex-secretária de Meio Ambiente e vereadora do Recife, Cida Pedrosa.

GOVERNO DO ESTADO REALIZA O PRIMEIRO LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DESTE ANO

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Administração do Estado (SAD), sob a coordenação da Gerência Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia (GGPAE), irá promover no próximo dia 30 (em 1ª e 2ª ofertas), o primeiro leilão de bens imóveis deste ano. Se for o caso, o certame irá se estender até o dia 7 de abril (em 3ª e última oferta). Ao todo, serão leiloados 18 lotes/imóveis localizados nos seguintes municípios pernambucanos: Recife, Goiana, Caruaru, Salgueiro e Petrolina.

É importante destacar que o certame será realizado exclusivamente de forma on-line, por meio do endereço eletrônico www.gracieleiloes.com.br.

O arrematante poderá parcelar a compra do imóvel em até 60 (sessenta) vezes. O edital, juntamente com os seus anexos, poderá ser acessado por meio do site da SAD (www.sad.pe.gov.br), assim como pelo site do leiloeiro.

ARTE: DIVULGAÇÃO/SAD



Os terrenos e edificações descritos no edital variam de 57 metros quadrados a aproximadamente 24 mil metros quadrados de área. Já os lances mínimos iniciais do leilão, na primeira oferta, ficam entre R\$ 44.400,00 a R\$ 8.958.000,00, podendo chegar até a 40% de desconto na terceira e última oferta, no dia 7 de abril.

GOVERNO DE PERNAMBUCO INVESTE MAIS DE R\$ 20,5 MILHÕES EM RECUPERAÇÃO DE PONTES

O Programa Caminhos de Pernambuco, lançado em maio de 2019 pelo Governo do Estado, avançou nos investimentos voltados para a melhoria da infraestrutura viária. A iniciativa contempla a implantação do pavimento e a reconstrução total de vias estratégicas em diversas regiões, além da recuperação estrutural de pontes. Atualmente, a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), está investindo mais

de R\$ 20,5 milhões para a reforma das pontes de Itamaracá; Santa Cruz do Capibaribe; Natuba (Vitória de Santo Antão); Caxito (Ipojuca).

Conhecida como ponte de Itamaracá, localizada na PE-035, no Litoral Norte, está em execução os serviços de recuperação da Ponte Getúlio Vargas. Os trabalhos foram iniciados em setembro de 2020 e devem ser finalizados até março do próximo ano. O aporte nesta ação é de quase R\$ 15 milhões.

O DER atua, ainda, na reconstrução da ponte sobre o rio Doce, conhecida como ponte Velha, e que está localizada em Santa Cruz do Capibaribe, a um investimento de R\$ 920 mil. A estrutura, que está em fase de conclusão, vai resgatar a conexão, para a população e comerciantes da região, do acesso ao centro comercial da cidade, ligando as Avenidas Prefeito Teófilo Ferraz Torres Filho e a João Francisco Aragão, no perímetro urbano da cidade.

Outra obra estratégica é a construção da nova ponte de Natuba, situada sobre o rio Tapacurá, na estrada que liga o bairro ao centro da cidade de Vitória de Santo Antão, na Mata Sul pernambucana. O novo equipamento, que deve ser entregue até março de 2022, está sendo erguido em concreto armado com 35 metros de extensão por 10 metros de largura e terá pista em asfalto com duas faixas, cada uma com três metros de largura; passeios para circu-

lação de pedestres em cada lado. O investimento é de R\$ 2,6 milhões.

Já a ponte do Caxito, fica na rodovia PE-38, que liga o distrito de Nossa Senhora do Ó à sede do município de Ipojuca. O trabalho de recuperação da estrutura possui aporte de aproximadamente R\$ 830 mil. A ação vai ajudar na trafegabilidade da região, que é considerado um dos polos industriais do Estado, com empresas surgidas ao redor do Porto de Suape.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 50.437, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Aloca o cargo comissionado que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 47.034, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Assessoria Especial ao Governador, 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor, símbolo CAA-2, criado pela Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Regulamento da Assessoria Especial ao Governador deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.438, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município do Recife, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município do Recife, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º será destinada à construção da Estação Elevatória de Esgoto (EEE.15.14), unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, Município do Recife, neste Estado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos financeiros da BRK Ambiental – Região Metropolitana do Recife e do Município de Goiana.

Art. 4º Fica a Concessionária BRK Ambiental autorizada a promover a competente desapropriação da área de terra de que trata o art. 1º, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado, observado o disposto no Capítulo XVIII, Cláusula 50 do Contrato de Concessão Administrativa para Exploração do Sistema de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana do Recife e do Município de Goiana

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra particular, situada no Lote nº 5-A, Bairro do Barro, Freguesia dos Afogados, localizada na Rua José Natário e Avenida Dr. José Rufino, Registro Geral de Imóveis, matrícula R-9 37.313, em 03-01-2018 pertencente à Circunscrição do 7º Registro de Imóveis

do Recife. Número do título anterior: Livro 02 de Registro Geral, matrículas nº 36.780, 36.781 e 36.782, R.01 em 02-06-2004, 4ºRGI. A área possui 1.959,01m² de área e perímetro de 204,56m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, de coordenadas, N 9.105.150,20m e E 286.576,45m; deste ponto segue com azimute de 143°29'29" por uma distância de 32,67m, até o vértice 002, de coordenadas, N 9.105.123,94 e E 286.595,89; deste ponto segue com azimute de 143°33'34" por uma distância de 33,67m, até o vértice 003, de coordenadas, N 9.105.096,85m e E 286.615,89m; deste ponto segue com azimute de 233°47'02" por uma distância de 43,65m, até o vértice 004, de coordenadas, N 9.105.071,06m e E 286.580,67m; deste ponto segue com azimute de 262°59'22" por uma distância de 12,04m, até o vértice 005, de coordenadas, N 9.105.069,59 e E 286.568,72; deste ponto segue com azimute de 4°57'56" por uma distância de 3,49m, até o vértice 006, de coordenadas, N 9.105.073,07 e E 286.569,02; deste ponto segue com azimute de 6°25'39" por uma distância de 23,54m, até o vértice 007, de coordenadas, N 9.105.114,10 e E 286.572,05; deste ponto segue com azimute de 274°55'03" por uma distância de 1,52m, até o vértice 008, de coordenadas, N 9.105.096,59 e E 286.570,15; deste ponto segue com azimute de 6°11'50" por uma distância de 8,33m até o vértice 009, de coordenadas, N 9.105.104,87 e E 286.571,05; deste ponto segue com azimute de 6°11'42" por uma distância de 9,29m até o vértice 010, de coordenadas, N 9.105.114,10 e E 286.572,05; deste ponto segue com azimute de 6°11'27" por uma distância de 11,48m, até o vértice 011, de coordenadas, N 9.105.125,51 e E 286.573,29; deste ponto segue com azimute de 7°18'21" por uma distância de 24,89m até o vértice 001, onde teve início essa descrição. Delimita-se pelos vértices 001 a 011 em ordem cronológica no sentido horário, com as coordenadas UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000, indicadas conforme o quadro abaixo:

Quadro - Coordenadas UTM e distâncias

VÉRTICE		DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE VERDADEIRO	COORDENADAS UTM	
DE	PARA			LESTE	NORTE
001		32,67	143°29'29"	286.576,45	9.105.150,20
	002				
002		33,67	143°33'34"	286.595,89	9.105.123,94
	003				
003		43,65	233°47'02"	286.615,89	9.105.096,85
	004				
004		12,04	262°59'22"	286.580,67	9.105.071,06
	005				
005		3,49	4°57'56"	286.568,72	9.105.069,59
	006				
006		23,54	6°25'39"	286.569,02	9.105.073,07
	007				
007		1,52	274°55'03"	286.571,66	9.105.096,46
	008				
008		8,33	6°11'50"	286.570,15	9.105.096,59
	009				
009		9,29	6°11'42"	286.571,05	9.105.104,87
	010				
010		11,48	6°11'27"	286.572,05	9.105.114,10
	011				
011		24,89	7°18'21"	286.573,29	9.105.125,51
	001				
001				286.576,45	9.105.150,20

DECRETO Nº 50.439, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas nos Municípios do Recife, Olinda, Paulista e Igarassu, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas nos Municípios do Recife, Olinda, Paulista e Igarassu, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que tratam o art. 1º destinam-se à perfuração de poços tubulares profundos, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana do Recife.

Art. 3º As áreas de terras mencionadas no art. 1º encontram-se descritas em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivadas na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover as desapropriações de forma amigável ou judicial.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de imissão de posse nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO**MEMORIAL DESCRITIVO****ÁREA 01**

Área de terra com formato irregular com perímetro de 88,78 m e área de 464,92m², a ser desmembrada do Lote 74 da Quadra M do Loteamento Brejo ou Casa Forte, localizada na Rua Isaltino Lobo, s/nº, em frente ao nº 44 e ao lado do nº 51, Dois Unidos, Município do Recife/PE, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 3.1225.030.02.0622.0000.3. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de E01 a E04, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

VÉRTICES	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	DISTÂNCIA ENTRE VÉRTICES
E1	289.390,49	9.114.422,49	16,76 m
E2	289.389,90	9.114.405,74	29,49 m
E3	289.361,69	9.114.414,33	20,96 m
E4	289.371,55	9.114.482,83	21,57 m

ÁREA 02

Área constituída do Lote 24 da Quadra R1 do Loteamento Casa Forte Beberibe, localizada na Rua Compositor Raul Valença, nº 1.340, Dois Unidos, Município do Recife/PE, com área total de 900,00 m², com inscrição imobiliária municipal nº. 2.1175.375.01.0562.0000.9.

ÁREA 03

Área de terra com formato irregular com perímetro de 85,75 m e área de 415,48 m², a ser desmembrada do Lote C da propriedade denominada Flor do Brejo, localizada na Rua Só Nós Dois, nº 76, Brejo de Beberibe, Município do Recife/PE, com inscrição municipal nº. 3.1176.019.09.0664.0000.6. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de E01 a E04, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

VÉRTICES	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	DISTÂNCIA ENTRE VÉRTICES
E1	287.451,63	9.116.113,94	27,85 m
E2	287.470,74	9.116.093,68	14,80 m
E3	287.460,02	9.116.083,47	28,30 m
E4	287.440,61	9.116.104,06	14,80 m

ÁREA 04

Área de terra com formato regular com perímetro de 122,00 m e área de 720,00 m², a ser desmembrada da área total de 3.846,56 m² do imóvel com inscrição imobiliária municipal nº. 2.1230.030.01.0717.0003-9, destinada a perfuração de poços tubular profundo, localizada na Rua Uriel de Holanda Dois, nº 679, Linha do Tiro, Município do Recife/PE. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de E01 a E04, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

VÉRTICES	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	DISTÂNCIA ENTRE VÉRTICES
E1	290.309,02	9.114.412,07	16,00 m
E2	290.320,07	9.114.423,65	45,00 m
E3	290.351,61	9.114.391,55	16,00 m
E4	290.340,56	9.114.379,98	45,00 m

ÁREA 05

Área constituída do lote de terreno próprio nº. 43, da quadra "M", desmembrado da propriedade denominada Brejo ou Casa Forte, situado à Avenida Chagas Ferreira, Bairro e Freguesia de Beberibe, Município do Recife, neste Estado, medindo 15,00 m de frente e fundos, por 85,00 m de comprimento nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 1.275 m², confrontando-se pela frente com a Avenida Chagas Ferreira, pelo direito, com o lote nº. 44, da quadra "M", e pelo lado esquerdo, com o lote nº. 42, da quadra "M", e pelos fundos com o lote nº. 36, da quadra "M", com inscrição imobiliária municipal nº. 2.1180.275.01.0087.0000.5

ÁREA 06

Área de terra com formato irregular com perímetro de 139,08 m e área 823,36 m², inserida na propriedade denominada Forno da Cal, com matrícula nº. 1711 no 1º RGI de Olinda, área onde deveria ser registrado o Loteamento Jardim Brasil II, situados entre a Rua Humaitá e a Baturité, Bairro Jardim Brasil, Olinda/PE. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de E01 a E06, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

VÉRTICES	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	DISTÂNCIA ENTRE VÉRTICES
E1	294.263,23	9.114.748,53	17,10 m
E2	294.277,35	9.114.738,88	15,83 m
E3	294.269,52	9.114.725,12	22,68 m
E4	294.288,75	9.114.713,10	13,79 m
E5	294.280,95	9.114.701,73	40,21 m
E6	294.247,30	9.114.723,74	29,47 m

ÁREA 07

Área constituída do lote de terreno nº. 4 (inscrição imobiliária 4.4155.286.02.0174.0000) da quadra Q do Loteamento Costa Rica, situado entre na Rua Cecília Carneiro da Silva, Bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, medindo 15,00 m de frente e fundos, por 30,00 m de comprimento nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área de 450,00 m², limitando-se pela frente com a Rua Cecília Carneiro da Silva, direito com o lote 3, da mesma quadra, esquerdo com a Rua Marrocos, e fundos com o lote 5 da mesma quadra.

ÁREA 08

Área constituída dos lotes de terreno nº. 3 (Inscrição imobiliária municipal nº. 4.4155.010.02.0213.0000) e 4 (Inscrição imobiliária municipal nº. 4.4155.010.02.0199.0000) da quadra A-8 do Loteamento Nossa Senhora da Conceição – 2ª Etapa, situado entre as Ruas Coimbra, Divinópolis e Guarinesia, Praia da Conceição, Município de Paulista/PE, medindo o lote 3 14,80m de frente e igual metragem no fundo, por 30,00m de comprimento de cada lado, com área de 444 m². O lote 4 medindo 16,00 de frente e igual metragem nos fundos, por 30,00m de comprimento de cada lado, com área de 480 m², totalizando ambos 924 m².

ÁREA 09

Área de terra com formato irregular com perímetro de 88,74 m e área de 485,97 m², inserida na Quadra 8 do Loteamento Jardim Paraíso (Granja São Sebastião) localizada na Rua Juripiranga, s/nº, Bairro Sítio dos Marcos, Município do Igarassu/PE. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de E01 a E04, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

VÉRTICES	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	DISTÂNCIA ENTRE VÉRTICES
E1	289.838,56	9.135.982,81	23,74 m
E2	289.860,40	9.135.973,52	20,00 m
E3	289.854,50	9.135.954,42	25,00 m
E4	289.831,46	9.135.964,12	20,00 m

ÁREA 10

Área constituída dos lotes de terreno nº. 14 (inscrição imobiliária 1.4105.186.06.0213.0000.9) e 15 (inscrição imobiliária 1.4105.186.06.0350.0000.2) da quadra 10 do Loteamento Encanto Igarassu, situado entre a Rua Detalhes e a Tente Esquecer, Bairro Encanto Igarassu, Igarassu/PE, medindo ambos 14,00 m de frente e fundos, por 20,00 m de comprimento nos lados direito e esquerdo, perfazendo cada um 280,00 m², totalizando 560,00 m².

DECRETO Nº 50.440, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Taquaritinga do Norte, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que trata o art. 1º destinam-se à implantação de trecho da Adutora do Agreste – Lote 4-A, Município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

Art. 3º As áreas de terra mencionadas no art. 1º encontram-se descritas em planta integrante do projeto técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a constituição de servidão administrativa de forma amigável ou judicial.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de efetivação das servidões administrativas nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO**MEMORIAL DESCRITIVO****ÁREA 01**

Extensão = 18,59 m
Área = 88,60 m²
Perímetro = 46,87 m

Área de terra com formato irregular, com extensão aproximada de 18,59 m e largura média de 5,00 m, apresentando um perímetro de 46,87 m e uma área de 88,60 m², projetada em uma parte de terreno da propriedade pertencente a sra. Juciara de Assis Siqueira, localizada no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte /PE, às margens da PE-160, confrontando-se ao Norte com a faixa de domínio da PE-160, ao Leste e ao Oeste com a propriedade de José de Assis Alves, e ao Sul com a propriedade remanescente de Juciara de Assis Siqueira. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P1 a P7, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS		DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 24S)	
DE	PARA		ESTE (X)	NORTE (Y)
1	2	5,55	815.475,274	9.118.876,767
2	3	5,98	815.480,378	9.118.878,941
3	4	6,88	815.485,938	9.118.881,140
4	5	4,49	815.492,310	9.118.883,744
5	6	8,60	815.490,887	9.118.888,007
6	7	10,16	815.482,846	9.118.884,957
7	1	5,21	815.473,265	9.118.881,574

ÁREA 2

Extensão = 34,92 m
Área = 155,35 m²
Perímetro = 79,96 m

Área de terra com formato irregular, com extensão aproximada de 34,92 m e largura média de 5,00 m, apresentando um perímetro de 79,96 m e uma área de 155,35 m², projetada em uma parte de terreno da propriedade pertencente ao sr. José de Assis Alves, localizada no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte /PE, às margens da PE-160, confrontando-se ao Norte com a faixa de domínio da PE-160, ao Oeste, ao Leste e ao Sul com a propriedade remanescente de José de Assis Alves. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P1 a P11, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS		DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 24S)	
DE	PARA		ESTE (X)	NORTE (Y)
1	2	3,86	815.526,619	9.118.897,776
2	3	5,93	815.530,278	9.118.898,996
3	4	5,98	815.535,956	9.118.900,725
4	5	6,01	815.541,718	9.118.902,316
5	6	7,54	815.547,498	9.118.903,967
6	7	6,17	815.554,743	9.118.906,036
7	8	5,05	815.560,677	9.118.907,730
8	9	9,49	815.560,166	9.118.912,756
9	10	14,97	815.551,130	9.118.909,850
10	11	10,03	815.536,902	9.118.905,189
11	1	4,93	815.527,192	9.118.902,671

ÁREA 3

Extensão = 38,24 m
Área = 172,13 m²
Perímetro = 86,50 m

Área de terra com formato irregular, com extensão aproximada de 38,24 m e largura média de 5,00 m, apresentando um perímetro de 86,50 m e uma área de 172,13 m², projetada em uma parte de terreno da propriedade pertencente ao sr. José de Assis Alves, localizada no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte /PE, às margens da PE-160, confrontando-se ao Norte com a faixa de domínio da PE-160, ao Oeste com a propriedade de Juciara de Assis Siqueira, ao Oeste e ao Sul com a propriedade remanescente de José de Assis Alves. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P1 a P11, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS		DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 24S)	
DE	PARA		ESTE (X)	NORTE (Y)
1	2	17,16	815.492,310	9.118.883,744
2	3	11,94	815.508,082	9.118.890,501
3	4	2,03	815.519,118	9.118.895,058
4	5	4,68	815.519,989	9.118.896,893
5	6	2,07	815.524,659	9.118.897,123
6	7	4,93	815.526,619	9.118.897,776
7	8	3,96	815.527,192	9.118.902,671
8	9	14,10	815.523,361	9.118.901,678
9	10	8,47	815.510,307	9.118.896,349
10	11	12,67	815.502,404	9.118.893,299
11	1	4,49	815.490,887	9.118.888,007

ÁREA 4

Extensão = 65,38 m
Área = 328,11 m²
Perímetro = 141,35 m

Área de terra com formato irregular, com extensão aproximada de 65,38 m e largura média de 5,00 m, apresentando um perímetro de 141,35 m e uma área de 328,11 m², projetada em uma parte de terreno da propriedade pertencente ao sr. José de Assis Alves, localizada no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte /PE, às margens da PE-160, confrontando-se ao Norte com a faixa de domínio da PE-160, ao Oeste, ao Leste e ao Sul com a propriedade remanescente de José de Assis Alves. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P1 a P16, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS		DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 24S)	
DE	PARA		ESTE (X)	NORTE (Y)
1	2	6,25	815.624,270	9.118.927,944
2	3	10,24	815.618,082	9.118.927,031
3	4	12,43	815.608,007	9.118.925,219
4	5	8,24	815.595,866	9.118.922,539
5	6	13,77	815.587,818	9.118.920,769
6	7	11,99	815.574,518	9.118.917,190
7	8	3,04	815.563,044	9.118.913,721
8	9	5,05	815.560,166	9.118.912,756

9	10	28,29	815.560,677	9.118.907,730
10	11	5,96	815.587,879	9.118.915,498
11	12	5,92	815.593,613	9.118.917,113
12	13	5,92	815.599,360	9.118.918,540
13	14	5,92	815.605,149	9.118.919,785
14	15	5,92	815.610,974	9.118.920,847
15	16	6,95	815.616,830	9.118.921,726
16	1	5,46	815.623,733	9.118.922,509

ÁREA 5

Extensão = 75,47 m
Área = 417,58 m²
Perímetro = 161,48 m

Área de terra com formato irregular, com extensão aproximada de 75,47 m e largura média de 5,00 m, apresentando um perímetro de 161,48 m e uma área de 417,58 m², projetada em uma parte de terreno da propriedade pertencente ao sr. José de Assis Alves, localizada no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte /PE, às margens da PE-160, confrontando-se ao Norte com a Rua José Juvenino da Silva, ao Oeste, ao Leste e ao Sul com a propriedade remanescente de José de Assis Alves. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P1 a P22, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS		DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 24S)	
DE	PARA		ESTE (X)	NORTE (Y)
1	2	13,37	815.699,741	9.118.919,312
2	3	10,58	815.687,017	9.118.923,411
3	4	14,97	815.676,844	9.118.926,325
4	5	10,55	815.662,013	9.118.928,334
5	6	13,43	815.651,475	9.118.928,828
6	7	8,11	815.638,042	9.118.928,790
7	8	5,69	815.629,951	9.118.928,210
8	9	5,46	815.624,270	9.118.927,944
9	10	4,89	815.623,733	9.118.922,509
10	11	5,92	815.628,610	9.118.922,930
11	12	5,92	815.634,523	9.118.923,254
12	13	5,92	815.640,442	9.118.923,393
13	14	5,92	815.646,364	9.118.923,345
14	15	5,92	815.652,281	9.118.923,111
15	16	5,92	815.658,187	9.118.922,691
16	17	5,92	815.664,078	9.118.922,086
17	18	5,92	815.669,946	9.118.921,297
18	19	5,92	815.675,787	9.118.920,323
19	20	5,92	815.681,594	9.118.919,167
20	21	5,92	815.687,363	9.118.917,828
21	22	4,37	815.693,086	9.118.916,309
22	1	4,92	815.697,268	9.118.915,058

ÁREA 6

Extensão = 23,62 m
Área = 170,82 m²
Perímetro = 56,67 m

Área de terra com formato irregular, com extensão aproximada de 23,62 m e largura média de 5,00 m, apresentando um perímetro de 56,67 m e uma área de 170,82 m², projetada em uma parte de terreno da propriedade pertencente ao sr. José de Assis Alves, localizada no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte /PE, às margens da PE-160, confrontando-se ao Norte e ao Leste com a Rua José Juvenino da Silva, ao Oeste e ao Sul com a propriedade remanescente de José de Assis Alves. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P1 a P6, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS		DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 24S)	
DE	PARA		ESTE (X)	NORTE (Y)
1	2	1,56	815.697,268	9.118.915,058
2	3	5,92	815.698,759	9.118.914,611
3	4	16,39	815.704,375	9.118.912,736
4	5	4,51	815.719,753	9.118.907,056
5	6	23,36	815.721,634	9.118.911,158
6	1	4,92	815.699,741	9.118.919,312

DECRETO Nº 50.441, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Estatuto Social da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A – EPC e suas respectivas alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.404, de 22 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Estatuto Social da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A – EPC e suas respectivas alterações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 46.186, de 28 de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO**ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC****CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE**

Art. 1º A Empresa Pernambuco de Comunicação S.A - EPC é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, criada sob autorização da Lei nº 14.404, de 22 de setembro de 2011, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco.

§ 1º A Empresa adotará o nome fantasia de EPC/TVPE.

§ 2º A EPC tem sede e foro na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, podendo instalar escritórios, unidades de produção e radiodifusão em qualquer local do País.

§ 3º O prazo de duração da EPC é indeterminado.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º A EPC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e de serviços conexos, observado o disposto na Lei nº 14.404, de 22 de setembro de 2011, na legislação pertinente, bem como os seguintes princípios:

I - complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal;

II - promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo;

III - produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de recreação;

IV - promoção da cultura nacional, estímulo à produção estadual, regional e à produção independente;

V - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

VI - defesa da cidadania e promoção dos direitos humanos;

VII - respeito à diversidade religiosa, político-partidária, filosófica, étnica, de gênero e de opção sexual;

VIII - observância de preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão;

IX - autonomia para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão; e

X - participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira.

Art. 3º São objetivos da EPC:

I - oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância estadual, regional, nacional e internacional;

II - desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;

III - fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;

IV - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;

V - apoiar processos de inclusão social e socialização da produção de conhecimento, garantindo espaços para exibição de produções regionais e independentes;

VI - buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;

VII - direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores;

VIII - promover parcerias e fomentar a produção audiovisual nacional, contribuindo para a expansão de sua produção e difusão;

IX - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos interativos, especialmente aqueles voltados para a universalização da prestação de serviços públicos.

Art. 4º Para a realização de suas finalidades, compete à EPC:

I - implantar e operar as emissoras e explorar os serviços de radiodifusão pública sonora e de sons e imagens que lhe forem transferidos ou outorgados;

II - implantar e operar as suas próprias redes de Repetição e Retransmissão de Radiodifusão, explorando os respectivos serviços;

III - estabelecer cooperação e colaboração com entidades públicas ou privadas que explorem serviços de comunicação ou radiodifusão pública, mediante convênios, contratos ou outros ajustes;

IV - produzir e difundir programação informativa, educativa, artística, cultural, esportiva, científica, de cidadania e de recreação;

V - promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado, necessário às atividades de radiodifusão, comunicação e serviços conexos;

VI - prestar serviços no campo de radiodifusão, de comunicação e serviços conexos, inclusive para transmissão de atos e matérias de interesse dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

VII - exercer a comercialização de espaços publicitários;

VIII - exercer outras atividades afins, que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração da EPC; e

IX - garantir mínimos de 15% (quinze por cento) de conteúdo regional/estadual e de 10% (dez por cento) de conteúdo independente em sua programação semanal.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso IX do *caput*, entende-se por:

I - conteúdo regional/estadual: conteúdo produzido por emissora pública ou produtora privada sediada no Nordeste, com equipe técnica e artística composta majoritariamente por residentes na citada região; e

II - conteúdo independente: conteúdo cuja empresa produtora, detentora majoritária dos direitos patrimoniais sobre a obra, não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas de serviço de radiodifusão de sons e imagens ou prestadoras de serviço de veiculação de conteúdo eletrônico.

§ 2º Para o cumprimento do percentual relativo a conteúdo estadual, de que trata o inciso IX do *caput*, deverão ser incentivados, na mesma proporção, programas produzidos em todas as regiões do Estado.

**CAPÍTULO III
DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

Art. 5º O capital social da EPC é integralizado pelos bens imóveis, avaliados em R\$ 3.488.600,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), descritos abaixo:

I - imóvel localizado na Quadra 14 do loteamento Jardim Petrópolis, 16 lotes (L1 a L16), na cidade de Garanhuns-PE, conforme avaliação nº 248/2012-V-SAD-GEARE, no valor de R\$ 742.600,00 (setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais);

II - imóvel localizado na Avenida João Veras de Siqueira, s/n, bairro Nossa Senhora de Aparecida, na cidade de Salgueiro-PE, conforme avaliação nº 230/2012-V-SAD-GEARE, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);

III - imóvel localizado na Av. José Pinheiro dos Santos, nº 104, no bairro Agamenon Magalhães, na cidade de Caruaru-PE, conforme avaliação nº 219/2012-V-SAD-GEARE, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); e

IV - imóvel localizado na Gleba de terras e benfeitorias situadas na Serra das Varas, na cidade de Arcoverde-PE, conforme avaliação nº 217/2012-V-SAD-GEARE, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

§ 1º O capital social da EPC mencionado no *caput* é dividido em três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes integralmente ao Estado de Pernambuco.

§ 2º Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 3º O preço, as condições de emissão, subscrição e integralização de ações serão estabelecidas pela Assembleia Geral.

§ 4º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, quando de sua emissão e colocação, na proporção da quantidade de ações que possuírem.

Art. 6º O capital social poderá ser aumentado mediante a capitalização de recursos que os acionistas destinarem a esse fim, bem como por meio de incorporação de bens e direitos e nos demais casos previstos na legislação, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral.

§ 1º Os aumentos do capital social serão autorizados pela Assembleia Geral, por proposta dos administradores da EPC, ouvido o Conselho Fiscal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Assembleia Geral fixará ainda as condições de subscrição e integralização do capital social, bem como deliberará sobre a quantidade de ações a serem emitidas.

§ 3º Sobre os recursos transferidos pelo Estado, para fins de aumento de capital da EPC, incidirão encargos financeiros na forma da legislação vigente, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

Art. 7º Poderão ser acionistas da EPC as entidades da administração estadual indireta.

Parágrafo único. A participação de que trata o *caput* poderá ser realizada mediante a transferência, para o patrimônio da EPC, de bens representativos dos acervos de estações de radiodifusão de sua propriedade ou de outros bens necessários e úteis ao seu funcionamento.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 8º Os recursos da EPC serão constituídos da receita proveniente:

I - de dotações orçamentárias;

II - da exploração dos serviços de radiodifusão pública;

III - de prestação de serviços a entes públicos ou privados, da distribuição de conteúdo, modelos de programação, licenciamento de marcas e produtos e outras atividades inerentes à comunicação;

IV - de doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V - de apoio cultural de entidades de direito público e de direito privado;

VI - de publicidade de entidades de direito público e de direito privado, inclusive a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos;

VII - de recursos obtidos nos sistemas instituídos pela Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei Federal nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e pela Lei Federal nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;

VIII - de recursos provenientes de acordos, convênios e contratos que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

IX - de rendimentos de aplicações financeiras que realizar;

X - de rendas provenientes de outras fontes, compatíveis com o seu regime jurídico e suas finalidades; e

XI - da comercialização de espaços publicitários.

§ 1º A movimentação de recursos far-se-á mediante emissão de cheques ou ordem de pagamentos firmados pelo Diretor-Presidente conjuntamente com o Diretor Vice-Presidente ou Diretor de Administração e Finanças.

§ 2º Os recursos provenientes de licenciamento de marcas e produtos de que trata o inciso III, deste artigo, assim como, os de tecnologia terão repassados a título de incentivo, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos ganhos obtidos pela exploração econômica, aos seus criadores, inventores ou desenvolvedores, nos termos do parágrafo único do art. 93 da Lei nº 9.279, de 1996, e art. 13 *caput* da Lei nº 10.973, de 2004, redação em conformidade com a determinação do TCE/PE, Acórdão nº 231/2017.

**CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 9º A Assembleia Geral de acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Diretor-Presidente, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Conselho de Administração.

§ 2º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração da EPC, por seu substituto, ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administrador da empresa presentes, escolhido pelos acionistas.

§ 3º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, que deve conter apenas temas específicos, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, observado o disposto na legislação societária.

Art. 10. Além dos poderes definidos em lei, compete especialmente à Assembleia Geral:

I - reformar o Estatuto para a aprovação do Governador do Estado;

II - tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

III - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, sobre a distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio;

IV - deliberar sobre a avaliação dos bens com que o acionista concorrer para o capital social;

V - deliberar sobre cisão, fusão ou incorporação da EPC, sua dissolução e liquidação, bem como eleger e destituir os liquidantes e julgar-lhes as contas;

VI - deliberar sobre a transformação da EPC;

VII - autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da EPC;

VIII - fixar a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva; e

IX - deliberar sobre outros assuntos que lhe forem propostos.

CAPITULO VI DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EPC

Art. 11. São órgãos de administração:

I - Conselho de Administração; e

II - Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A estrutura organizacional interna da EPC e as funções de todas as áreas que a compõem, observadas as já previstas neste Estatuto, serão definidas em regimento interno, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Os órgãos de administração serão integrados por brasileiros dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, todos residentes em Pernambuco.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva deverão ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 13. Não podem participar dos órgãos de administração, além dos impedidos por lei:

I - os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a empresa ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

II - os que tiverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou que tiverem sido condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

III - os declarados inabilitados para cargos de administração em empresas sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;

IV - os declarados falidos ou insolventes;

V - os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

VI - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

VII - os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo dispensa da Assembleia Geral; e

VIII - os que tiverem interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia Geral.

§ 1º Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir em operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou participação superior a cinco por cento do capital social.

§ 2º O impedimento referido no §1º aplica-se, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem ou tenham ocupado, em período imediatamente anterior à investidura na EPC, cargo de gestão.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, sendo:

I - 1 (um) representante titular e respectivo suplente, nomeado pelo Governador do Estado, de cada uma das seguintes Secretarias de Estado: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria da Casa Civil e da Procuradoria Geral do Estado;

II - 1 (um) representante da Associação Municipalista do Estado – AMUPE e respectivo suplente, indicados por sua Diretoria; e

III - 3 (três) representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, escolhidos em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15, segundo critérios de pluralidade de experiências profissionais e representatividade da diversidade cultural do Estado.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Governador do Estado dentre brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, de reputação ilibada, reconhecido espírito público e com relevante competência e experiência.

§ 2º Os Conselheiros referidos no inciso III serão designados pelo Governador do Estado a partir de lista formada por 06 (seis) candidatos, elaborada a partir de processo eletivo, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 4º A investidura dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias após a sua nomeação.

§ 5º Para fins de atendimento ao previsto na Lei Federal nº 13.303, de 2016 e no Decreto nº 43.984, de 27 de dezembro de 2016, deve ocorrer a adequação do número de membros do Conselho de Administração a partir de 1º de julho de 2018, da seguinte forma:

I - Os Conselheiros representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Casa Civil e da Procuradoria Geral do Estado permanecem exercendo seus mandatos até a data de 17 de dezembro de 2018; e

II - Cabe aos representantes da Sociedade Civil no Conselho de Administração da EPC escolher entre seus pares os 3 (três) representantes titulares e os 3 (três) suplentes que permanecerão exercendo seus mandatos até a data de 17 de dezembro de 2018.

§ 6º O prazo de gestão do Conselho de Administração contar-se-á a partir da data de publicação do ato de nomeação e estende-se até a investidura dos novos administradores.

§ 7º Na hipótese de recondução, o prazo da nova gestão contar-se-á da data da assinatura do termo de posse.

§ 8º Em caso de vacância no curso da gestão, será nomeado novo conselheiro, nos termos do *caput*, que completará a gestão do substituído, podendo ser reconduzido.

§ 9º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 10. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 11. O conselheiro que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante com o da EPC em determinada deliberação não participará da discussão e votação desse item.

§ 12. Em caso de vacância, falta ou impossibilidade temporária de seu Presidente, o Conselho de Administração será presidido

interinamente pelo conselheiro escolhido pelos remanescentes, na abertura da sessão, com maioria simples.

§ 13. Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de comparecer a mais de duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no intervalo de trezentos e sessenta e cinco dias.

§ 14. As despesas de deslocamento e estadia necessárias ao desempenho da função de membro do Conselho de Administração serão fixadas pela Assembleia Geral e não excederão, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores.

§ 15. As deliberações serão lavradas em atas, redigidas com clareza, e nelas serão registradas todas as decisões tomadas, tornando-se objeto de aprovação formal.

Art. 15. O Conselho de Administração é o órgão de orientação e de direção superior da EPC, competindo-lhe:

I - fixar a orientação geral dos negócios da EPC;

II - convocar, nos casos previstos em lei e neste Estatuto, a Assembleia Geral, apresentando propostas para sua deliberação;

III - emitir voto de desconfiança à Diretoria Executiva ou a um de seus Diretores, observado o disposto no inciso VIII e § 4º do art. 10 da Lei nº 14.404, de 2011;

IV - opinar e encaminhar à Assembleia Geral:

a) o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

b) a proposta de destinação de lucros ou resultados;

c) a proposta de distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio; e

d) a proposta de aumento de capital, preço e condições de emissão, subscrição e integralização de ações;

V - aprovar o regimento interno da EPC, que detalhará as atribuições e as competências dos diretores, bem como a sua estrutura organizacional e o seu funcionamento, observado o disposto neste Estatuto;

VI - fiscalizar a gestão e avaliar os diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da EPC, solicitar informações sobre editais de licitação, contratos celebrados, ou em vias de celebração, aditivos contratuais e de quaisquer outros atos praticados pelos dirigentes, bem como sobre as providências adotadas pela administração para regularizar diligências do Tribunal de Contas do Estado e dos demais órgãos de Controle Interno do Estado;

VII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, quando de valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido, e do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros pela EPC;

VIII - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

IX - aprovar e acompanhar os planos de negócios e estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos, e ainda, as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;

X - aprovar normas internas para licitação e contratação;

XI - definir as normas específicas para contratação de pessoal permanente da EPC por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

XII - determinar o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

XIII - encaminhar à Assembleia Geral as propostas de alterações deste Estatuto;

XIV - definir as atribuições da unidade de auditoria interna e regulamentar o seu funcionamento, cabendo-lhe, ainda, nomear e destituir o seu titular;

XV - estabelecer as diretrizes para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício seguinte, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, e aprovar esse plano;

XVI - autorizar a abertura, a transferência ou encerramento de escritórios, dependências e centros de produção e radiodifusão;

XVII - manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, a aprovação e a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso;

XVIII - autorizar a contratação de empréstimos, seguros, obras, serviços, projetos, pesquisas, profissionais autônomos e a prestação de cauções, avais e fianças no interesse da EPC;

XIX - acompanhar o desempenho econômico e financeiro da sociedade;

XX - encaminhar ao Governo do Estado a proposta de criação de cargos e a fixação de salários, benefícios e vantagens;

XXI - aprovar documento contendo normas de conduta para as emissoras que integram a EPC, instituindo seu código de ética e abrangendo em especial as áreas de programação, jornalismo e comercial;

XXII - decidir os casos omissos deste Estatuto;

XXIII - desempenhar suas funções de monitoramento da gestão e direcionamento estratégico;

XXIV - propor controle do endividamento interno e externo, inclusive através do Mercado de Capitais;

XXV - propor limites máximos de dispêndios globais a serem realizados semestralmente, tendo em vista a disponibilidade do orçamento, a capacidade de endividamento da Empresa e a geração de recursos;

XXVI - opinar previamente sobre toda e qualquer operação de crédito ou financiamento em que seja contratante a EPC;

XXVII - aprovar as políticas de conformidade e gerenciamento de riscos, dividendos e participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa;

XXVIII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade;

XXIX - subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos e de políticas públicas; e

XXX - Supervisionar o sistema de controle interno estabelecido para a prevenção e mitigação dos riscos a que está exposta a EPC.

§ 1º Caberá ainda ao Conselho de Administração acompanhar todo o processo de consulta pública relativo à renovação dos membros referidos no inciso III do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.404, de 2011, fixando, para tanto, regras para eleição e escolha dos indicados, sempre através de Edital de Convocação.

§ 2º Para efeito do processo de consulta pública e procedimento eleitoral a que se refere o § 1º, a EPC receberá indicações das entidades da sociedade civil constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas, ainda que parcialmente, à:

I - promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia;

II - educação ou à pesquisa;

III - promoção da cultura, das artes ou dos esportes;

IV - defesa do patrimônio histórico ou artístico;

V - defesa, preservação ou conservação do meio- ambiente;

VI - representação sindical, classista e profissional; e

VII - defesa da liberdade de expressão.

**CAPITULO VIII
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 16. A Diretoria Executiva será indicada e nomeada pelo Governador do Estado, sendo constituída por:

I - 1 (um) Diretor-Presidente;

II - 1 (um) Diretor Vice-Presidente;

III - 1 (um) Diretor de Administração e Finanças;

IV - 1 (um) Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações;

V - 1 (um) Diretor de Programação e Produção;

VI - 1 (um) Diretor de Projetos Institucionais, Educação e Cultura; e

VII - 1 (um) Diretor de Jornalismo e Esporte.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva são responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com este Estatuto e com as diretrizes institucionais emanadas do Conselho de Administração.

§ 2º O prazo do mandato da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, a contar de 22 de setembro de 2017, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 3º A exoneração de qualquer membro da Diretoria Executiva é de competência privativa do Governador do Estado e seu substituto será nomeado e cumprirá o restante do mandato em conformidade com o estabelecido no presente Estatuto, observando-se, ainda, o disposto no inciso VIII e § 4º do art. 10 da Lei nº 14.404, de 2011.

§ 4º Além das hipóteses comuns de vacância, será considerado vago o cargo de Diretor- Presidente quando ocorrer o afastamento do titular por mais de trinta dias, sem que tenha havido autorização do Conselho de Administração.

§ 5º É assegurado aos membros da Diretoria Executiva o gozo de férias anuais remuneradas, sendo vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias anuais não gozadas no decorrer do período concessivo.

§ 6º O Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente nos seus afastamentos ou impedimentos eventuais e interinamente no caso de renúncia ou impedimento definitivo.

§ 7º Os membros da Diretoria Executiva, à exceção do Diretor-Presidente, serão substituídos, nas suas ausências temporárias, afastamentos ou impedimentos eventuais, por quem eles indicarem ao Diretor-Presidente, que os designará mediante ato próprio, entre outros integrantes da Diretoria Executiva ou um de seus subordinados diretos, este último até um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 8º Ocorrendo a vacância de cargo da Diretoria Executiva, à exceção do de Diretor- Presidente, este será ocupado interinamente por outro membro da Diretoria Executiva, designado pelo Diretor- Presidente.

§ 9º Os membros da Diretoria Executiva poderão delegar parte de suas atribuições aos demais diretores e aos seus subordinados diretos.

§ 10. Em função da pauta e a critério do Diretor-Presidente, poderão participar das reuniões da Diretoria Executiva, com direito a voz e sem direito a voto, empregados e dirigentes da EPC, bem como convidados externos.

Art. 17. São atribuições do Diretor-Presidente:

I - dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades da EPC;

II - conduzir o planejamento estratégico institucional da EPC;

III - exercer a representação institucional perante o Governo e a sociedade de forma geral;

IV - aprovar políticas, planos e diretrizes propostas pelos Diretores junto ao Conselho de Administração;

V - praticar os demais atos de gestão, não compreendidos na área de competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VI - representar, ativa e passivamente, a EPC, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, delegar poderes e constituir procuradores, especificando no instrumento de delegação ou mandato os atos ou operações que poderão praticar e a sua duração;

VII - estabelecer junto ao Conselho de Administração as prioridades das ações;

VIII - solicitar a cessão e designar servidores para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, bem como restituí-los ao órgão de origem, na forma da lei;

IX - autorizar a cessão de empregados, assim como a contratação, por prazo determinado, de pessoal técnico especializado, observada a legislação pertinente;

X - manter o Conselho de Administração e Conselho Fiscal informado sobre as atividades da EPC, juntamente com o Diretor Vice-Presidente ou com o Diretor de Administração e Finanças;

XI - convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

XII - submeter ao Conselho de Administração as propostas orçamentárias, de normas gerais de administração de pessoal, inclusive as relativas à fixação de quadro, de regulamentos e normas internas, após análise da área jurídica;

XIII - submeter ao Conselho de Administração as propostas de alteração do capital social, deste Estatuto, da estrutura organizacional, do regimento interno, bem como de criação de escritórios, dependências ou centros de produção e radiodifusão, após análise da área jurídica;

XIV - encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal os resultados do exercício findo, cujos relatórios contábeis deverão ser encaminhados até o dia 15 (quinze) de março de cada ano subsequente;

XV - coordenar a elaboração, em conjunto com a Diretoria Executiva, do plano anual de trabalho e o relatório anual de sua implementação, juntamente com as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação da EPC;

XVI - encaminhar à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação a proposta de instituição de câmaras técnicas setoriais com vistas a promover a articulação com entidades governamentais e agentes econômicos que atuam na área de comunicação e serviços conexos;

XVII - propor ao Conselho de Administração as nomeações e destituições dos demais diretores;

XVIII - convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei;

XIX - admitir, designar, promover, transferir e dispensar empregados, de acordo com a legislação e as normas da EPC;

XX - ordenar despesas e, juntamente com o Diretor Vice-Presidente ou com o Diretor de Administração e Finanças, assinar ordens de pagamento;

XXI - aprovar e assinar pela EPC, juntamente com outro diretor, dentro da área de atuação, contratos, convênios, ajustes e acordos;

XXII - propor aos diretores programas de trabalho e medidas necessárias à defesa dos interesses da EPC;

XXIII - cumprir e fazer cumprir as deliberações emanadas da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

XXIV- determinar a realização de inspeções técnicas, auditagens, sindicâncias ou inquéritos;

XXV- encaminhar anualmente ao Conselho de Administração as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação da EPC;

XXVI- supervisionar e coordenar as atividades jurídicas da EPC através do seu setor jurídico;

XXVII - propor a política de serviços e negócios da EPC;

XXVIII - supervisionar a implantação e o desenvolvimento da respectiva política de serviços e negócios e dela prestar contas às instâncias competentes da empresa com a periodicidade definida pelo Conselho de Administração; e

XXIX - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá avocar atribuições de outros diretores, devendo o ato, em todo caso, ser aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 18. São atribuições do Diretor Vice-Presidente:

I - substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - auxiliar o Diretor-Presidente nas atividades diárias da EPC;

III - elaborar propostas de normas internas para apreciação do Diretor-Presidente;

IV - trabalhar em conjunto com os demais integrantes da diretoria para a consecução dos objetivos e metas do planejamento institucional;

V - coordenar a comunicação social da EPC;

VI - supervisionar as gerências regionais;

VII - executar outras atribuições delegadas ou designadas pelo Diretor-Presidente;

VIII - criar e desenvolver processos de captação de recursos e comercialização publicitária; e

IX - elaborar projetos para aproveitamento de oportunidades de negócios para a EPC.

Art. 19. São atribuições do Diretor de Administração e Finanças:

I - apoiar o Diretor-Presidente na gestão organizacional e na administração geral da EPC, bem como aos demais membros da Diretoria Executiva em suas atribuições;

II - dirigir, planejar e organizar a execução das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros, contábeis e tributários da EPC;

III - administrar o patrimônio da EPC, inventariando e zelando pela manutenção dos bens da empresa;

IV - responder pela execução orçamentária da EPC;

V - apresentar ao Diretor-Presidente e ao Conselho de Administração relatórios sobre a execução orçamentária, com a periodicidade definida pelo mencionado Conselho;

VI - receber e programar as demandas administrativas das demais diretorias da EPC devidamente autorizadas;

VII - administrar e gerir o quadro de pessoal da EPC, observadas as deliberações do Conselho de Administração no que for de sua competência;

VIII - administrar as atividades relativas à administração de compras e suprimentos, logística, segurança, administração e controle de almoxarifado e serviços gerais internos;

IX - administrar o uso de recursos de informática para a obtenção de maior eficiência administrativa e financeira, observadas as diretrizes da Diretoria Executiva sobre convergência tecnológica e novas mídias;

X - manifestar-se sobre toda documentação pertinente à aquisição, oneração e alienação de bens e direitos ou que constitua a EPC em obrigação pecuniária de qualquer espécie, observando e fazendo observar as normas internas e limites de alçada aplicáveis e as leis em vigor;

XI - elaborar proposta de cargos, carreira e salários e o quadro de pessoal da EPC;

XII - elaborar as demonstrações financeiras da EPC, encaminhando-as ao Diretor- Presidente; e

XIII - implementar a política organizacional definida pelas instâncias competentes da EPC.

Art. 20. São atribuições do Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações:

I - instalar, operar e manter os sistemas e redes de geração e de transmissão analógicas e digitais utilizados pela EPC;

II - coordenar, controlar e executar as atividades de operação interna e externa das emissoras de rádio e de televisão da EPC, inclusive nos contatos junto aos órgãos e entes competentes;

III - dirigir a execução das atividades de formação, transmissão e distribuição das redes nacionais obrigatórias de rádio e televisão;

IV - planejar, organizar e dirigir a execução das atividades de tecnologia de informação e da comunicação destinadas à produção, transmissão e arquivo de conteúdos dos canais da EPC, observadas as diretrizes da Diretoria Executiva sobre tecnologia da informação, da comunicação e convergência tecnológica e novas mídias; e

V - desenvolver e implantar projetos de atualização tecnológica, observadas as diretrizes da Diretoria Executiva sobre tecnologia da informação, comunicação e convergência tecnológica e novas mídias.

Art. 21. São atribuições do Diretor de Programação e Produção:

I - planejar e dirigir a área de produção de conteúdos para a rádio/tele difusão pública, de acordo com as diretrizes para a programação, e observando as finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras de cidadania, buscando assegurar simultaneamente a competitividade da programação, pelo alcance do maior número possível de cidadãos, e a natureza complementar e diferenciada da comunicação pública;

II - assegurar, através da qualidade e da competitividade dos conteúdos, os melhores resultados de audiência e o alcance do maior número de cidadãos com os serviços rádio/tele difusão pública, sem prejuízo da natureza complementar e diferenciada estabelecida pela Lei nº 14.404, de 2011, e pelo Conselho de Administração;

III - propor produção própria ou a contratação, através de editais, contratos, parcerias ou coproduções, de novos conteúdos e programas para a diversificação e o aprimoramento da programação da televisão e rádio pública;

IV - acompanhar a produção de produtos contratados a terceiros, em regime de parceria ou coprodução, fazendo observar prazos, preços, qualidade e demais exigências contratuais, bem como a coerência com os princípios e finalidades da televisão e rádio pública;

V - garantir a qualidade dos conteúdos sob sua responsabilidade, buscando sempre a inovação e a coerência com os objetivos da EPC;

VI - observar os padrões técnicos e operacionais fixados pela Diretoria Executiva;

VII - cumprir os prazos fixados pela área de Programação para a entrega de conteúdos ou programas a serem exibidos, responsabilizando-se também pela efetiva veiculação da programação;

VIII - executar procedimento público de recebimento e análise de propostas de produção de conteúdos para televisão e rádio, emanadas da produção independente, após aprovação da Diretoria;

IX - supervisionar e coordenar as atividades da área de videografismo das emissoras que compõem a EPC; e

X - entregar os conteúdos sob sua responsabilidade direta ou indireta à encarregada das operações de programação e exibição dos canais da EPC, observando os cronogramas e os prazos de produção.

Art. 22. São atribuições do Diretor de Projetos Institucionais, Educação e Cultura:

I - propor a política de serviços e negócios da sua área de atuação à Diretoria Executiva;

II - supervisionar a implantação e o desenvolvimento da respectiva política de serviços e negócios e dela prestar contas às instâncias competentes da empresa com a periodicidade definida pelo Conselho de Administração;

III - planejar, implantar, organizar e dirigir a execução de projetos especiais de comunicação para terceiros, observando prazos, condições e preços devidamente contratados;

IV - dirigir a prestação de serviços de planejamento, produção, edição e veiculação de conteúdos por demanda da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação ou contratados por outros entes públicos ou privados;

V - gerenciar os projetos, conteúdos e as relações institucionais da EPC; e

VI - propor a contratação, pela EPC, de bens e serviços necessários à execução das competências específicas da Diretoria de Projetos Institucionais, Educação e Cultura.

Art. 23. São atribuições do Diretor de Jornalismo e Esporte:

I - responder pela produção de conteúdos jornalísticos e esportivos a serem veiculados sob a forma de rádio jornais, de telejornais, noticiários na internet, programas, inter- programas ou qualquer formato de produção audiovisual para os canais públicos de radiodifusão e os serviços conexos explorados pela EPC;

II - dirigir, planejar e organizar as atividades de captação de informações de interesse público para divulgação;

III - distribuir notícia de acontecimentos nacionais e internacionais a todas as emissoras de rádio, de televisão e outras mídias, públicas ou privadas;

IV - assegurar a exatidão, isenção e pluralidade de opiniões nos conteúdos jornalísticos para todas as mídias sob sua responsabilidade; e

V - propor e acompanhar a produção de conteúdos jornalísticos contratados a terceiros ou produzidos em regime de parceria ou coprodução.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal da EPC, órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de até 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas, sendo pelo menos um membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

§ 1º Para fins do estabelecido no caput deste artigo, considera-se ente controlador, aquele que transfere recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

§ 2º O membro indicado pelo ente controlador deverá ser preferencialmente servidor público vinculado à Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE ou à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.

§ 3º Os demais membros titulares e suplentes indicados a compor o Conselho Fiscal deverão ser preferencialmente servidores públicos do Estado, nada obstante, permitam-se indicações de pessoas estranhas ao quadro da administração pública, sem prejuízo dos requisitos de qualificação e experiência estabelecidos por este Estatuto e pela legislação aplicável.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

§ 5º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho de Administração.

§ 6º As reuniões do Conselho Fiscal só terão caráter deliberativo se contarem com a presença do Presidente e de pelo menos 1 (um) membro.

§ 7º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 8º No caso de ausência, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo respectivo suplente.

§ 9º No caso de vacância ou afastamento, o membro suplente ocupará o cargo até que seja indicado o novo conselheiro para complementar o prazo restante.

§ 10. O Conselho Fiscal poderá solicitar à EPC a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

§ 11. O prazo do mandato contar-se-á a partir da designação, nos termos do *caput*.

§ 12. Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vaga a função de membro do Conselho Fiscal que, sem causa justificada, deixar de exercer suas atribuições por mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas.

§ 13. Findo o mandato, o membro do Conselho Fiscal permanecerá no exercício da função até a investidura do novo titular.

Art. 25. Não podem ser designados para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, membros de órgãos de administração e empregados da EPC, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa, além das pessoas sem diplomação em curso de nível superior.

Parágrafo único. A participação no Conselho Fiscal não será remunerada, sendo suportadas pela EPC as despesas de deslocamento e estadia para comparecimento nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 26. As deliberações do Conselho Fiscal serão lançadas em livro de atas do próprio Conselho.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - acompanhar a gestão financeira e patrimonial da EPC e fiscalizar a execução orçamentária, podendo examinar livros e documentos, bem como requisitar informações;

III - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

IV - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

V - denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem providências necessárias para a proteção dos interesses da EPC, à Assembleia Geral, os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomar conhecimento e sugerir providências;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela EPC;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - exercer suas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

IX - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

X - convocar as Assembleias gerais ordinárias se os órgãos da administração retardarem mais de um mês essa convocação, e extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

XI - comparecer às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva nas matérias em que por força de lei deva opinar;

XII - fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, cinco por cento do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e

XIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. As atribuições e poderes conferidos por lei ou por este Estatuto ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da EPC.

CAPÍTULO X DAS UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

Art. 28. A EPC disporá de uma Ouvidoria, vinculada ao Diretor-Presidente, à qual compete:

I - oferecer canais de comunicação com os telespectadores e rádio ouvintes, assegurando-lhe o direito à crítica e a sugestões sobre o conteúdo e a programação da EPC; e

II - enviar resposta fundamentada aos telespectadores e rádio ouvintes, ouvidas as Diretorias de área, e por meio do sistema de comunicação da EPC, com direcionamento estratégico do Diretor-Presidente.

§ 1º O Ouvidor será designado pelo Conselho de Administração da EPC, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

§ 2º O Ouvidor somente perderá o mandato nas hipóteses de renúncia ou de processo judicial com decisão definitiva.

§ 3º No exercício de suas funções, o Ouvidor deverá:

I - redigir boletim interno semanal com críticas à programação do período, a ser encaminhado à Diretoria Executiva;

II - elaborar relatórios bimestrais sobre a atuação da EPC, a serem encaminhados aos membros do Conselho de Administração até cinco dias antes das reuniões ordinárias daquele colegiado; e

III - garantir a todos os usuários o caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providência acerca das críticas e sugestões de que trata o inciso I do *caput*.

Art. 29. A EPC disporá de unidade de Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, à qual compete:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da EPC;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação, pela EPC, de recomendações ou determinações efetuadas pela Controladoria Geral do Estado, pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Conselho Fiscal;

IV - realizar outras atividades correlatas definidas; e

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Parágrafo único. O titular da unidade de Auditoria Interna será designado e destituído por proposta do Conselho de Administração.

Art. 30. A EPC disporá de unidade de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente, à qual compete:

I - analisar os procedimentos de controle da EPC com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando esses forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;

II - propor criação, normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle;

III - orientar os gestores da EPC no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos;

IV - cientificar tempestivamente o dirigente máximo e o conselho de administração ou equivalente sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento, caracterizados como irregularidade ou ilegalidade;

V - elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno – PACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;

VI - elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;

VII - cumprir os procedimentos estabelecidos em decreto estadual, em outras normas regulamentares e em orientações e recomendações emitidas pela SCGE;

VIII - manter intercâmbio de conhecimentos técnicos com outras unidades de controle interno da Administração Pública;

IX - monitorar a implementação das recomendações e determinações apresentadas pelos órgãos de controle; e

X - apoiar as ações da SCGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação.

Parágrafo único. O titular da unidade de Controle Interno e sua equipe técnica serão designados e destituídos pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO XI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, DO DIVIDENDO E DAS RESERVAS

Art. 31. O exercício social da EPC corresponderá ao ano civil e as demonstrações financeiras serão elaboradas até 31 de dezembro de cada exercício.

§ 1º As demonstrações financeiras, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração do resultado do exercício;

III - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstrações das mutações patrimoniais; e

IV - demonstrações dos fluxos de caixas.

§ 2º As demonstrações financeiras de que trata o *caput* serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 3º As demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, da Auditoria Interna, do Conselho Fiscal e da manifestação do Conselho de Administração, serão encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral e, em seguida, encaminhadas à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 32. O Conselho de Administração, efetuada a dedução para atender a prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, proporá à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observado o seguinte:

I - 5% (cinco por cento) do lucro líquido para constituição da reserva legal, até que este alcance vinte por cento do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, no mínimo, para o pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção de suas ações.

§ 1º Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração.

§ 2º Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos aos acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios sempre que esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação da Assembleia Geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no 5º (quinto) dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

§ 3º Os prejuízos acumulados serão deduzidos, obrigatoriamente, do lucro acumulado, das reservas de lucros e da reserva legal, nessa ordem, para, só então, virem a ser deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 4º Do lucro líquido do exercício, após as deduções anteriores, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o percentual de participação dos empregados nos lucros auferidos, em cada exercício, na forma da legislação em vigor.

§ 5º O saldo do lucro, após as destinações legais e estatutárias, será colocado à disposição da Assembleia Geral, acompanhado de plano de aplicação apresentado pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XII DO PESSOAL

Art. 33. O regime jurídico do pessoal da EPC será o de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

Art. 34. A contratação do pessoal permanente da EPC far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

Art. 35. Mediante aprovação da Câmara de Política de Pessoal, será autorizada, nos termos do inciso VII do art. 97 da Constituição do Estado, a contratação temporária, mediante seleção simplificada e por prazo não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, de pessoal técnico e administrativo imprescindível à implantação da EPC e ao exercício de suas atribuições institucionais, até que seja efetivado o concurso de que trata o art. 34.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Administração definir as normas específicas para contratação temporária que trata o *caput*, observando o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAPÍTULO XIII DA CAPACITAÇÃO E DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 36. Os Administradores e Conselheiros Fiscais devem participar, anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela empresa sobre:

I - legislação societária e de mercado de capitais;

II - divulgação de informações;

III - controle interno;

IV - código de conduta;

V - Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e

VI - demais temas relacionados às atividades da empresa estatal.

Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 37. Os Administradores deverão elaborar Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

I - princípios, valores e missão da empresa estatal, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros fiscais, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A EPC assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e aos seus empregados a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo, atividade ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da empresa.

§ 1º A forma do benefício mencionado na *caput* será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica da EPC.

§ 2º Se alguma das pessoas mencionadas na *caput* for condenada, com decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou deste Estatuto ou decorrente de ato doloso, deverá ressarcir a EPC de todos os custos e despesas decorrentes da defesa, além de eventuais prejuízos.

Art. 39. É vedada à EPC conceder financiamento, prestar fiança ou aval a terceiros, sob qualquer modalidade, em negócios estranhos a suas finalidades, bem como realizar contribuições ou conceder auxílios não consignados no orçamento.

Art. 40. Os administradores, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e os empregados da EPC investidos em cargos de confiança, de direção, assessoramento ou chefia ao assumirem, anualmente e ao deixarem suas funções, deverão apresentar declaração de bens e renda, de acordo com a legislação vigente.

Art. 41. A EPC rege-se pela Lei nº 14.404, de 2011, pela Lei nº 6.404, de 1976, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 43.984, de 2016, por este Estatuto e pelas demais normas que lhe sejam aplicáveis.

DECRETO Nº 50.442, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Aloca e redenomina os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 17.130, de 18 de dezembro de 2020, no Decreto nº 47.008, de 17 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.016, de 18 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.018, de 18 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.025, de 21 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.028, de 21 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.032, de 21 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente Administrativo.

Art. 2º Ficam redenominados os cargos em comissão e as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente Administrativo e Financeiro do HSE, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente de Logística e Gestão de Materiais e Insumos da Rede Própria do SASSEPE;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-5 passando a denominar-se Auxiliar de Gestão de Pessoas; e

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestora Técnica de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Ficam redenominados os cargos comissionados e as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, símbolo DAS-1, passando a denominar-se Secretário Executivo de Contratações Públicas;

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Geral de Licitações do Estado, símbolo FDA, passando a denominar-se Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente Geral de Compras, Contratos e Cadastro do Estado, símbolo FDA, passando a denominar-se Gerente Geral de Planejamento de Compras e Contratações Públicas do Estado;

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Licitações de Fornecimento do Estado, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Padronização de Termos de Referência do Estado;

V - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Licitações de Serviços do Estado, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Processamento de Licitações do Estado;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Licitações de Terceirização do Estado, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Governança de Custos em Licitações do Estado;

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Compras Corporativas do Estado, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Planejamento de Compras Corporativas do Estado;

VIII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Contratos do Estado, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Padronização e Controle das Contratações Públicas do Estado; e

IX - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços do Estado, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Suporte às Contratações Públicas do Estado.

Art. 4º Ficam redenominados os cargos comissionados e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Diretor Geral, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Gerente Geral de Infraestrutura;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente de Infraestrutura, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Engenharia; e

III - 1 (uma) função gratificada de Diretor de Programas e Projetos, símbolo FDA, passando a denominar-se Diretor Geral.

Art. 5º Ficam redenominados os cargos comissionados e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente da VIII Regional de Saúde - GERES - PETROLINA, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Monitoramento do Programa Mãe Coruja;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente de Hospital Regional - Jesus Nazareno/Caruaru, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Assistência Regional; e

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Monitoramento do Programa Mãe Coruja, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente da VIII Regional de Saúde - GERES - PETROLINA.

Art. 6º Ficam redenominados o cargo em comissão e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente de Estruturação de Projetos e Parcerias, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Coordenador de Governança; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador de Governança, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Estruturação de Projetos e Parcerias.

Art. 7º Fica alocada 1 (uma) Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

Art. 8º O Regulamento dos órgãos acima relacionado devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÈRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.443, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 198.000,00 em favor do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			198.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	198.000,00
TOTAL			198.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Atividade: 21.631.0058.3593 - Estruturação da Malha Fundiária do Estado			198.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	198.000,00
TOTAL			198.000,00

DECRETO Nº 50.444, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 5.142.732,45 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de capital do órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.142.732,45 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144-Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm. Direta", no valor de R\$ 5.142.732,45 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	100.000,00
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			63.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	63.000,00
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			4.979.732,45
4.4.90.00 - Investimentos		0144	4.979.732,45
TOTAL			5.142.732,45

DECRETO Nº 50.445, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 2.512.758,00 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 2.512.758,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, e o valor de R\$ 1.927.558,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), na fonte de recursos 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdoado/Contrato de Repasse - Adm. Direta, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILVIA MARIA CORDEIRO
MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.334.0388.2212 - Apoio às Ações de Estímulo à Inovação Produtiva das Mulheres			50.725,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	6.900,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	43.825,00
Atividade: 14.422.0388.2214 - Formalização da Promoção da Igualdade de Gênero no Ensino Formal			300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	300.000,00
Op. Especial: 28.846.0448.3123 - Encargos Gerais da Secretaria da Mulher			2.012.033,00
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0101	578.300,00
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0102	1.433.733,00
Atividade: 14.422.1021.4640 - Manutenção da Rede de Casas Abrigo			150.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	150.000,00
TOTAL			2.512.758,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto: 16.451.1029.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização			1.927.558,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	1.927.558,00
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.3547 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Mulher			193.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	193.000,00
Atividade: 14.422.1021.4640 - Manutenção da Rede de Casas Abrigo			392.200,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	392.200,00
TOTAL			2.512.758,00

ERRATA

No art. 2º e Anexo Único do Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus:

Onde se lê:

"Art. 2º

§ 1º

VII - atendimento ao público nas unidades do Detran e Expresso Cidadão;

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 17 A 28 DE MARÇO DE 2021

Leia-se:

"Art. 2º

§ 1º

VII - atendimento ao público nas unidades do Expresso Cidadão;

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 18 A 28 DE MARÇO DE 2021

ATOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1189 – Exonerar **ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Comunicação Institucional, símbolo DAS-1, da Assessoria Especial ao Governador, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1190 - Nomear **ALEXANDRE UBIRAJARA GABRIEL DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Especial ao Governador, símbolo DAS, da Assessoria Especial ao Governador, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1191 - Nomear **ERIC COSTA CARRAZZONI** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Comunicação Institucional, símbolo DAS-1, da Assessoria Especial ao Governador, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1192 - Nomear **PAOLO RAPHAEL MACIEL FELIX DE QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Assessoria Especial ao Governador, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1193 - Exonerar **JOSÉ AYRON DA SILVA PINTO** do cargo em comissão de Diretor de Gestão, símbolo DAS-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

Nº 1194 - Nomear **DEBORA MARIA DA FONSECA SOUZA MENESES** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gestão, símbolo DAS-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

Nº 1195 - Exonerar **LEANDRO ARAÚJO PAES BARRETO** do cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo CAA-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1196 - Nomear **LUANA SHIRLY DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Diretoria, símbolo CAA-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1197 - Exonerar **LEONARDO ROSA CYSNEIROS DA COSTA CABRAL** do cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura, símbolo DAS-5, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL.

Nº 1198 - Nomear **TACIANA DA CÂMARA LIMA CAVALCANTI** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Engenharia, símbolo DAS-5, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL.

Nº 1199 - Exonerar **LILIAN COSTA GOMES** do cargo em comissão de Diretora Geral, símbolo DAS-2, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL.

Nº 1200 - Nomear **LEONARDO ROSA CYSNEIROS DA COSTA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura, símbolo DAS-2, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL.

Nº 1201 - Designar **LILIAN COSTA GOMES**, matrícula nº 406.478-0, para exercer a Função Gratificada de Diretora Geral, símbolo FDA, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL.

Nº 1202 - Nomear **SILVIA CORREIA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração.

Nº 1203 - Exonerar, a pedido, **ADAILTON FEITOSA FILHO** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1204 - Dispensar **CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE**, matrícula nº 299.686-3, da Função Gratificada de Superintendente de Modernização da Gestão de Pessoas do Estado, símbolo FDA-1, da Secretaria de Administração.

Nº 1205 - Nomear **CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração.

Nº 1206 - Exonerar, a pedido, **GIANNI DE LIMA GUIMARÃES** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração.

Nº 1207 - Nomear **GIANNI DE LIMA GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Contratações Públicas, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração.

Nº 1208 - Dispensar **RODRIGO SILVA LAGES**, matrícula nº 318.708-0, da Função Gratificada de Gerente Geral de Licitações do Estado, símbolo FDA, da Secretaria de Administração.

Nº 1209 - Designar **RODRIGO SILVA LAGES**, matrícula nº 318.708-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado, símbolo FDA, da Secretaria de Administração.

Nº 1210 - Dispensar **NARA FREITAS CARVALHO**, matrícula nº 318.681-4, da Função Gratificada de Gerente Geral de Compras, Contratos e Cadastros do Estado, símbolo FDA, da Secretaria de Administração.

Nº 1211 - Designar **NARA FREITAS CARVALHO**, matrícula nº 318.681-4, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Planejamento de Compras e Contratações Públicas do Estado, símbolo FDA, da Secretaria de Administração.

Nº 1212 - Dispensar **KALINE NEVES FILGUEIRAS CABRAL DE SOUZA GOULART**, matrícula nº 318.682-2, da Função Gratificada de Gerente de Licitações de Fornecimento do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1213 - Designar **KALINE NEVES FILGUEIRAS CABRAL DE SOUZA GOULART**, matrícula nº 318.682-2, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Padronização de Termos de Referência do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1214 - Dispensar **LIDIA BARROS RAMOS MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 318.641-5, da Função Gratificada de Gerente de Licitações de Serviços do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1215 - Designar **LIDIA BARROS RAMOS MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 318.641-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processamento de Licitações do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1216 - Dispensar **CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 153.971-0, da Função Gratificada de Gerente de Licitações de Terceirização do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1217 - Designar **CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 153.971-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Governança de Custos em Licitações do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1218 - Dispensar **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, matrícula nº 318.696-2, da Função Gratificada de Gerente de Compras Corporativas do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1219 - Designar **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, matrícula nº 318.696-2, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Planejamento de Compras Corporativas do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1220 - Dispensar **TATIANA BRENDA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO**, matrícula nº 299.662-6, da Função Gratificada de Gerente de Contratos do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1221 - Designar **TATIANA BRENDA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO**, matrícula nº 299.662-6, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Padronização e Controle das Contratações Públicas do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1222 - Dispensar **CARLOS EDUARDO COSTA LOCIO BEZERRA**, matrícula nº 124.982-7, da Função Gratificada de Gerente de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços do Estado do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1223 - Designar **CARLOS EDUARDO COSTA LOCIO BEZERRA**, matrícula nº 124.982-7, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Suporte às Contratações Públicas do Estado, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração.

Nº 1224 - Nomear **JOANNA GABRIELA SALES DIAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gestão de Pessoas, símbolo CAA-5, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1225 - Dispensar **VIVIANE ANDREA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 130.35-4, da Função Gratificada de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH.

Nº 1226 - Designar **VIVIANE ANDREA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº. 130.35-4, para exercer a Função Gratificada de Gestora Técnica de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH.

Nº 1227 - Designar **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE XAVIER**, matrícula nº 121.776-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH.

Nº 1228 - Exonerar, a pedido, **DENISE DE FATIMA ALBUQUERQUE DE MELO** do cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do HSE, símbolo DAS-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1229 - Nomear **SÉRGIO ANDRÉ GOMES DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística e Gestão de Materiais e Insumos da Rede Própria do SASSEPE, símbolo DAS-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH.

Nº 1230 - Nomear **DENISE DE FATIMA ALBUQUERQUE DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CAA-3, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1231 - Dispensar **DANYLLO ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº 323.721-41, da Função Gratificada de Assessor de Gestão Estratégica, símbolo FDA-4, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1232 - Designar **LÍVIA MARIA ARAÚJO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 363.443-4, para exercer a Função Gratificada de Assessora de Gestão Estratégica, símbolo FDA-4, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Nº 1233 - Designar **RONI VALTER DE SOUZA GUEDES**, matrícula 10.112-5, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para responder pelo expediente da Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas, da referida Agência, no período 12 de março a 10 de abril de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

Nº 1234 - Designar **THIAGO LUIZ DO VALE SILVA**, matrícula 10.060-9, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para responder pelo expediente da Coordenação da Sala de Situação, da referida Agência, no período 12 de março a 10 de abril de 2021, durante a ausência de seu titular.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/SCGE Nº 32 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar uma orientação uniforme para que os processos administrativos de apuração de responsabilidade no âmbito do Poder Executivo Estadual se desenvolvam com precisão e celeridade;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, mantida até 30 de junho de 2021 pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a razoável duração do processo judicial e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos, visando evitar eventuais prejuízos ao Estado e aos seus jurisdicionados;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do disposto nos artigos 15, *caput* do art. 193 e § 3º do art. 236 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que dispõem sobre a possibilidade da prática de atos processuais por meio de videoconferência, inclusive, para a oitiva de partes e testemunhas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prosseguimento dos atos de instrução dos processos administrativos de apuração de responsabilidades em decorrência dos prazos administrativos e prescricionais,

RESOLVEM:

Art. 1º Poderão ser realizados, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, os atos processuais em processos administrativos de apuração de responsabilidades, como a tomada de depoimentos, interrogatórios, acareações, investigações e demais diligências necessárias.

Parágrafo único. Os meios e recursos admitidos em direito e previstos no *caput* serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, de modo a permitir a busca da verdade real dos fatos, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Art. 2º Nos processos administrativos de apuração de responsabilidades, a decisão pela realização de audiência ou reunião por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real deverá:

I - assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação; e

II – viabilizar, se for o caso, a participação do interessado, representante legal, procurador, depoente, técnico, perito ou outra parte do processo.

Art. 3º Em razão dos procedimentos previstos nesta Portaria Conjunta, poderá a Comissão Processante optar pela prática de atos híbridos (presenciais e/ou videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real) na condução dos processos administrativos de apuração de responsabilidades, inclusive naqueles cuja tramitação iniciou-se antes da declaração de emergência e calamidade de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Art. 4º O Presidente da Comissão Processante notificará a pessoa a ser ouvida na data, horário e local em que será realizada a audiência por meio de videoconferência, observado-se o prazo de antecedência estabelecido em legislação específica, ou, subsidiariamente, o previsto no §2º do art. 26 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

§ 1º Nessa oportunidade serão solicitados os e-mails dos participantes da audiência.

§ 2º Em qualquer caso, a defesa será notificada, nos termos do *caput*, para acompanhar a realização do ato.

§ 3º Ao deliberar pelo horário da realização da audiência por meio de videoconferência, a Comissão Processante atentará para eventual diferença de fuso horário entre as localidades envolvidas.

Art. 5º A comissão poderá solicitar ao responsável pela unidade administrativa envolvida a designação de servidor para o exercício da função de secretário *ad hoc*.

§ 1º O secretário *ad hoc* desempenhará atividades de apoio aos trabalhos da comissão processante.

§ 2º O secretário *ad hoc* firmará termo de compromisso de sigilo que indicará a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações que tiver o conhecimento em razão desta função.

Art. 6º Nas audiências e reuniões por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, o registro audiovisual gerado, se houver, deverá ser juntado aos autos, sem necessidade de transcrição em ata, sendo disponibilizado à defesa o acesso ao seu conteúdo ou à respectiva cópia.

Art. 7º A audiência ou reunião presencial poderá ser integralmente gravada, mediante autorização de todos os participantes, em imagem e em áudio, em meio digital ou analógico, apensando-se a mídia aos autos e assegurando-se o acesso à defesa.

Parágrafo único. Deverá ser igualmente juntada ao processo a ata lavrada, a qual deverá conter o registro da mídia com a gravação autuada, da data e dos participantes do ato, sendo assinada pelos presentes, através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Pernambuco – SEI, disponível no endereço eletrônico: https://sei.pe.gov.br

Art. 8º Para realização de audiências e reuniões por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real deverá ser empregada, preferencialmente, o sistema de webconferência “BigBlueButton” disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI, através do endereço eletrônico www.videoconferencia.pe.gov.br ou outro software de videoconferência similar, observados os requisitos estabelecidos nesta Portaria Conjunta.

§ 1º O link gerado para realização da audiência deverá ser disponibilizado nos endereços de correio eletrônico dos participantes, previamente informados à Comissão, com antecedência mínima de 6h.

§ 2º O interessado, representante legal, procurador, depoente, técnico, perito e as demais partes do processo poderão participar da audiência ou reunião mediante computador, notebook, smartphone ou tablet, equipados com câmera, microfone, saída de áudio e acesso à internet.

§ 3º É de responsabilidade da parte mencionada no parágrafo anterior providenciar os recursos e instrumentos necessários para participação na audiência ou reunião.

Art. 9º No início da audiência ou reunião por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, o Presidente da Comissão deverá informar:

I – ao interessado, representante legal, depoente, técnico, perito ou outra parte do processo sobre a necessidade de exibição para conferência de um documento oficial de identificação com foto;

II – aos advogados sobre a necessidade de exibição de sua carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como da procuração, caso esta não esteja nos autos;

III – que a audiência ou reunião será gravada, mediante autorização dos participantes presentes;

IV – que não será permitida a saída da sessão até seu encerramento;

V – da recomendação de somente ligar o microfone quando for se pronunciar;

VI – da possibilidade de formular perguntas diretamente à parte que esteja sendo ouvida; e

VII - que as câmeras dos dispositivos deverão permanecer ligadas durante a sessão/reunião, salvo nas situações que possam comprometer a finalidade do procedimento.

§ 1º Será concedida tolerância de 15 (quinze) minutos para comparecimento das partes e da comissão processante.

§ 2º No caso de haver falhas técnicas na transmissão de sons e imagens ou perda de conexão entre os participantes durante a videoconferência, a comissão decidirá a respeito da suspensão e continuidade do ato.

Art. 10 As comunicações referentes aos processos administrativos de apuração de responsabilidades que tramitam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando não puderem ser realizadas por meio do sistema oficial do Estado para a gestão e trâmite de processos administrativos eletrônicos, o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ou quando a comunicação encaminhada por meio desse sistema seja fracassada, podem ser encaminhadas ou reencaminhadas, por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, com perfil de usuário vinculado a número de telefone móvel funcional atribuído a servidor designado para a respectiva comissão processante, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. Os recursos tecnológicos mencionados no *caput* podem ser utilizados para a realização de qualquer ato de comunicação processual, inclusive:

I - notificação prévia;

II - intimação de testemunha ou declarante;

III - intimação de investigado ou acusado;

IV - intimação para apresentação de alegações escritas e alegações finais; e

IV - citação para apresentação de defesa escrita.

Art. 11 O encaminhamento de comunicações processuais por meio de recursos tecnológicos pode ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel pessoal, seja funcional ou particular.

§ 1º As comunicações processuais direcionadas a entes privados podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel institucional.

§ 2º O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para os fins previstos no *caput*.

§ 3º Quando não identificado endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel, funcional ou pessoal, devem ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

§ 4º O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem indicar o nome completo, a profissão ou função pública exercida, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel das testemunhas por ele indicadas.

Art. 12 A comunicação feita com o interessado, o seu representante legal, o seu procurador ou o terceiro, por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea, deve ocorrer na forma de mensagem escrita acompanhada de arquivo eletrônico do ato administrativo.

§ 1º O arquivo eletrônico deve estar preferencialmente em formato não editável.

§ 2º Tratando-se de comunicação com mais de uma página e que demande fragmentação em mais de um arquivo, as mídias devem ser devidamente identificadas, de modo a permitir sua leitura com observância da ordem cronológica da produção do documento original.

§ 3º Os anexos dos atos de comunicação poderão ser disponibilizados mediante indicação do endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor online.

Art. 13 Os aplicativos de mensagem instantânea utilizados para comunicações processuais devem possuir as seguintes funcionalidades:

I - troca de mensagem de texto; e

II - troca de arquivos eletrônicos.

Art. 14 Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, informados ou confirmados pelo interessado, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

I - a manifestação do destinatário;

II - a notificação de confirmação automática de leitura;

III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a ciência da comunicação por parte do destinatário; ou

IV - o atendimento da finalidade da comunicação.

Parágrafo único. A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil que se seguir ao de qualquer das hipóteses constantes do *caput* deste artigo.

Art. 15 Na possibilidade de não ocorrer alguma das hipóteses do artigo anterior no prazo de 5 (cinco) dias, será considerada a ciência ficta da mensagem.

Art. 16 A comunicação processual deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia, o horário e o número de telefone que enviou e o número para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem do ato, se houver.

Art. 17 Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios e das comunicações observarão, no que couber, a legislação específica de cada processo administrativo de apuração de responsabilidade, e, subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 11.781, de 2000, devendo as questões de ordem serem dirimidas pelo Presidente da comissão ou responsável pela condução do processo.

Art. 18 Cessada a situação de emergência e calamidade de saúde pública, decretada no Estado de Pernambuco em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o Governado do Estado decidirá pela manutenção do procedimento digital, na forma desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. A adoção dos procedimentos virtuais, videoconferência e demais recursos tecnológicos e de transmissão de sons e imagens, na instrução de processos administrativos de apuração de responsabilidades previstas nesta Portaria Conjunta não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de qualquer outro ato presencial.

Art. 19 A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado e a Secretaria de Administração podem editar normas complementares em conjunto para o cumprimento das disposições desta Portaria Conjunta.

Art. 20 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

ÉRIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria Geral do Estado

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 432-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Diane Cleide Galindo Cavalcanti Diniz, matrícula nº 250.222-4, cedida à Prefeitura Municipal de Pedra, a partir de 31.12.2020.

Nº 433-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, os servidores Jeová Miguel Ribeiro, matrícula nº 136.973-3, e José Alberto da Silva, matrícula nº 126.632-2, cedidos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Nº 434-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Belém de Maria, o servidor Jairo Muniz Dantas, cedido à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2011.

Nº 435-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Araripina, a servidora Aline Kelly Dias Silva, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2020.

Nº 436-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, a servidora Cecília Falcão da Silva Lima, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2019.

Nº 437-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Eva Maria Oliveira, matrícula nº 161.150-0, cedida à Prefeitura Municipal de Araripina, a partir de 04.01.2021.

Nº 438-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Araripina, a servidora Verineide Macedo, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03.02.2020.

Nº 439-Fazer retornar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, o servidor Ednaldo Alves de Moura Júnior, matrícula nº 312.497-5, cedido à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01.01.2021.

Nº 440-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Neuton José de Lima, matrículas nº 177.338-0 e nº 240.210-6, cedido à Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho, a partir de 02.01.2020.

Nº 441-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Firmino Robério Fernandes de Almeida, matrícula nº 146.817-0, cedido à Prefeitura Municipal de Toritama, a partir de 01.02.2017.

Nº 442-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Drayton José da Costa, matrícula nº 240.024-3, cedido à Prefeitura Municipal de Primavera, a partir de 01.01.2021.

Nº 443-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, a servidora Ana Elizabete Torres Bertolini, matrícula nº 221.740-6, cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco/Assistência Policial Militar e Civil.

Nº 444-Colocar à disposição da Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação, a servidora Neilma Rodrigues Paulo, matrícula nº 148.620-9, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2021 até 31.12.2021.

Nº 445-Colocar à disposição da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a servidora Katarina Tatiana Marques Santiago, matrícula nº 363.389-6, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2021 até 31.12.2021.

Nº 446-Colocar à disposição da Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação, o servidor Guilherme Neto, matrícula nº 98.203-2, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2021 até 31.12.2021.

Nº 447-Colocar à disposição do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, o servidor João Alberto Costa Faria, matrícula nº 7060, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.02.2021 até 15.02.2021, e com ônus para o órgão de origem, a partir de 16.02.2021 até 31.12.2021.

Nº 448-Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, a servidora Ana Carolina Nunes Furtado, matrícula nº 318.664-4, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 19.01.2021 até 31.12.2021.

Nº 449-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Cumaru, o servidor Humberto Henrique Barros de Santana, matrícula nº 258.127-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 02.01.2021 até 31.12.2021.

Nº 450-Colocar à disposição da Procuradoria Geral do Estado, o servidor Claudemoques Brito de Siqueira, matrícula nº 15.196-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

Nº 451-Colocar à disposição da Secretaria de Turismo e Lazer, o servidor Eli Tavares da Silva, matrícula nº 1768-0, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.02.2021 até 31.12.2021.

Nº 452-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Olinda, do servidor Luís Antônio Gonçalves de Melo, matrícula nº 194.226-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2017 até 31.12.2020.

Nº 453-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Goiana, do servidor Marcos Sérgio de Souza Leão Ribeiro, matrícula nº 172.220-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 04.02.2019 até 31.12.2019.

Nº 454-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Ubirajara Alexandre da Silva, da Prefeitura Municipal de Ribeirão, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017 e 2018.

Nº 455-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Pedra, da servidora Diane Cleide Galindo Cavalcanti Diniz, matrícula nº 183.928-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2010, 2011 e 2012.

Nº 456-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, das servidoras Elizabeth Regina de Medeiros, matrícula nº 107.867-4, e Marta Cristina Fragoso Farias, matrícula nº 104.484-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, no exercício 2019.

Nº 457-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Tamandaré, da servidora Maria de Fátima Silva Santos, matrícula nº165.154-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017 e 2018.

Nº 458-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Caruaru, do servidor Carlos Soares da Silva, matrícula nº 146.726-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Nº 459-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Ouricuri, da servidora Eliene Silva, matrícula nº 258.964-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2019 até 31.10.2019.

Nº 460-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Lajedo, da servidora Marceioneide Felix da Silva Santos Cordeiro, matrícula nº 256.798-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2019.

Nº 461-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora Raquel Vieira da Silva, da Prefeitura Municipal de Carpina, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2016 e 2017.

Nº 462-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, do servidor José Edson de Espíndola Melo, da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017 e 2018.

Nº 463-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, dos servidores abaixo relacionados, da Caixa Econômica Federal, à disposição deste governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Nome	Exercício
Gustavo José Barros Gurgel	2018, 2019, 2020 e 2021
Marcelo Henrique Espíndola Sandes	2019, 2020 e 2021

PORTARIA SAD Nº 464 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações RESOLVE: 1. fazer retornar à Prefeitura Municipal de Olinda, a servidora Adriana Lúcia de Menezes Bezerra, cedida à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, a partir de 23.02.2017. 2. Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1349, do dia 26.04.2017, publicada no DOE de 27.04.2017.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 465-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ALDA SANTIAGO ARAÚJO	830-3	SDS/PMPE	01/03/2021	3900000122.000060/2021-79
ITAMAR FERREIRA DE ANDRADE	25167-4	SDS/PMPE	01/03/2021	3900035890.000045/2021-12

Nº 466-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ROGIVALDO MARQUES CABRAL	398.293-9	PGE	01/03/2021	3700000096.000113/2019-67
RIVANILDO FARIAS DE OLIVEIRA	990.229-5	SDS/PMPE	01/03/2021	3900000122.000060/2021-79
MARCELO BARBOSA RODRIGUES	930.340-5	SDS/PMPE	01/03/2021	3900000122.000073/2021-48
CARLOS EDUARDO JOVINO DE PAULA E SILVA	106.824-5	SDS/PMPE	01/03/2021	3900035890.000045/2021-12
JOSE FERREIRA DE MELO	930148-8	SDS/CBMP	01/03/2021	3900000128.000420/2021-82

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 467-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005395.000636/2020-18	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	154.077-7	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 03.01.2021
3900000622.000124/2021-09	LUIZ CARLOS PIRES NUNES JÚNIOR	273.185-1	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 14.02.2021
3900000622.003147/2020-86	CLEBER LEANDRO LUCENA	273.424-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 01.04.2021

Nº 468-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
0031407361.000023/2021-08	EDMUNDO AUGUSTO CELSO DE MIRANDA	120.832-2	AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01.03.2021

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

A GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no DOE/PE de 13/03/2021, e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, RESOLVE:

Nº 469-Autorizar o afastamento integral do servidor KARL SCHURSTER VERÍSSIMO DE SOUSA LEÃO, matrícula nº 12065-0, para as atividades do Pós-Doutorado promovido pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto - Portugal, no período de 15/04/2021 a 28/02/2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

Nº 470-Autorizar o afastamento parcial da servidora pública Maria Egídia Gonçalves de Oliveira Silva, matrícula nº 243.833-0, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós Graduação stricto sensu em Educação da Universidade de Pernambuco, Campus Mata Norte, a partir da data de publicação desta portaria até 08 de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

Nº 471-Considerar autorizado o afastamento parcial da servidora pública Mariana Guenther Soares, matrícula nº 11184-8, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

Nº 472-Autorizar o afastamento do servidor PAULO ALEXANDRE SICATO CHITUNDA, matrícula nº 191.231-3, para as atividades do Doutorado em História, promovido pela Universidade de Coimbra - Portugal, a partir da data de publicação até 31/08/2024, sendo na modalidade parcial, enquanto durarem as aulas remotas e quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho efetivo do interessado, e na modalidade integral assim que as aulas presenciais forem retomadas, em razão do local onde serão realizadas as atividades do curso (Portugal), sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

Nº 473-Renovar a concessão de horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 09/02/2021 e Cota nº 23/2021/SAD-NACOD (11955977):

Processo	Matricula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005378.000276/2021-43	239.785-4	Taciana Gomes Dutra de Araújo	Professora	SEE	16 (dezesseis) horas-aula semanais diurnas até 08 de fevereiro de 2023.

Nº 474-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/02/2021, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 22/2021 (11924151):

Processo	Matrícula	Nome da servidora	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005706.000052/2021-72	393.886-7	Rose Ângela Borges Oliveira Santos	Professora	SEE	10 horas-aula semanais diurnas até 01 de fevereiro de 2023

Nº 475-Renovar a concessão de horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 30/12/2020, e Cota nº 22/2021/SAD-NACOD (11831980):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200230.000371/2020-64	12286-6	Alexandra Cordeiro Cavalcanti	Analista em Gestão Autárquica Fundacional	IRH	04 horas semanais até 29 de novembro de 2022

Nº 476-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/10/2020 e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 23/2021 (12006537):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001129/2020-87	350.971-0	Bárbara Daniela Pinheiro Valença	Escrivã de Polícia	SDS/PE	14 (quatorze) horas semanais até 01 de outubro de 2022

Nº 477-Renovar o horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 10/03/2020 (5723361), e COTA nº 24/2021 - NACOD/GEJUR (12097965):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000379/2020-08	177796-3	Evanise da Silva Fragoso	Professora	SEE	03 horas-aula semanais noturnas até 09 de março de 2022

PORTARIA SAD Nº 478 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

A GERENTE DE APOIO JURÍDICO AOS PROCESSOS DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, alínea "g", item 2, 2.2, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, com redação alterada pela Portaria SAD nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/03/2021, com amparo legal no Anexo I, artigo 2º, inciso II, alínea "k", do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e tendo em vista o contido no Parecer nº 0045/2021 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (12184684), exarado nos autos dos Processos SEI nº 5604131-2/2019, RESOLVE:

I) Conceder pensão especial mensal ao dependente do militar LUCIANO DE SOUZA MENEZES, Soldado PM, matrícula nº 108767-3, promovido "post mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 06 de fevereiro de 2019, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974 c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) É beneficiário da pensão concedida pelo item anterior: LUCAS RABELO MENEZES, filho, nascido em 19/09/2011;

III) A pensão especial a que faz jus o dependente do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso II, observará o disposto no art. 51, incisos I e II, da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

ISIS DE MELO MENDES CARVALHO

Gerente de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal

DESPACHO

A Superintendente de Gestão Administrativa do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1000/2014, RESOLVE:

INDEFERIR o pedido formulado pela requerente, nos termos do Parecer PGE nº 86/2021.

Processo SEI Nº	Requerente	ÓRGÃO
0001200042.001079/2020-86	ILZA TAVARES DA SILVA	SES

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Superintendente de Gestão Administrativa de Pessoal do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretária: **Érika Gomes Lacet**

PORTARIA SCGE Nº 023, de 16 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 49.544, de 09 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como ordenadores de despesa: I – Filipe Camelo de Castro, Secretário Executivo, matrícula nº 299.773-8; II - Rafael Vilaça Manço, Diretor de Planejamento e Gestão, matrícula nº 408.183-8; e III – Maria Conceição Lima de Araújo, Gerente Administrativo e Financeiro, matrícula nº 367.810-5.

Art. 2º Fixar em 08 (oito) o quantitativo de responsáveis por suprimento individual.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SCGE nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Érika Gomes Lacet

Secretária da Controladoria-Geral do Estado

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1273, DE 16/03/2021 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/11/2020**: TEN CEL PM/9106049/ROBSON DE VILACA BURGOS/DF.

Nº 1274, DE 16/03/2021 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021**: TEN CEL PM/9300112/JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA/6ª EMG.

Nº 1275, DE 16/03/2021 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021**: CAP PM/310115/ GILMAR JOSE DOS SANTOS/13º BPM; SD PM/115462-1/ **GEORGE** MOISES DA SILVA JUNIOR/13º BPM; SD PM /1172743/ **TEREZA CRISTINA** BEZERRA DA SILVA SANTOS/ 13º BPM; 3ºSGT PM/9208631/SÉRGIO LIMA/13º BPM; SD PM/ 1205358/ RENATO **RODRIGUES** TORRES/24º BPM.

Nº 1276, DE 16/03/2021 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/11/2020**: ANJELINA MICHHELLE RIBEIRO DA SILVA/13º BPM; 3ºSGT PM/9509372/**WAGNER** WASHINGTON DE OLIVEIRA/13º BPM; 3ºSGT PM/1062891/ **EDMUNDO** RODRIGUES DA SILVA/13º BPM; 3ºSGT PM /1053140/ **AMANDA** CAVALCANTE **MENDONÇA**/13º BPM; SD PM/1198378/ SIDNEY **FERREIRA DA SILVA** ALCANTRA/24º BPM.

Nº 1277, DE 16/03/2021 – Dispensar a Policial Militar abaixo relacionada, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 09/03/2021**: 2º Ten PM/9502483/**Cláudia Patrícia** Oliveira da Silva Albuquerque/CFARM.

Nº 1278, DE 16/03/2021 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 09/03/2021**: 1º Ten PM/9308598/Jerônimo Pedro Guedes **Alcoforado**/CFARM.

Nº 1279, DE 16/03/2021 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021**: Ten Cel PM/9300783/ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR/DGP; MAJ PM/980042/OLYMPIO FRAGA BISNETTO./DINTER-I.

Nº 1280, DE 16/03/2021 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021**: Ten Cel PM/9300783/ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR/ DINTER-I.

Nº 1281, DE 16/03/2021 – Dispensar a Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021**: 3º SGT PM/1036033/PRISCILLA LILIAN BEZERRA FRANÇA/ DINTER-I.

Nº 1282, DE 16/03/2021 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021**: MAJ PM/980042/OLYMPIO FRAGA BISNETTO./DINTER-I

Nº 1283, DE 16/03/2021 – Designar o Perito Papiloscopista **Jose Hilton Modesto Dias Lopes**, mat. nº 197068-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 150ª Circ. - Paratama, da 18ª DESEC/GCOI-1/DITER-1, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Manoel Monteiro Ferraz**, mat. nº 150578-5, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

Nº 1284, DE 16/03/2021 – Designar o Comissário de Polícia **Anilson de Carvalho Temóteo**, mat. nº 350857-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Unidade Técnica de Identificação Civil, da GLITB, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Heider Marques de Brito**, mat. nº 221575-6, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

Nº 1285, DE 16/03/2021 – Designar o Escrivão de Polícia **Darthaan da Costa Silva**, mat. 351046-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 138ª Circ. - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

PORTARIA SDSCJ Nº 028 de 11 de março de 2021

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de MARIA AUXILIADORA BEZERRA CABRAL, Educador Social, mat: 374.331-4, contrato nº 048/2016-SDSCJ da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 049/2016, a partir de 11/03/2021.

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Marcelo Bruto da Costa Correia**

PORTARIA SEDUH Nº 008 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Resolução TC nº 116, de 16 de dezembro de 2020, que regulamenta as comunicações eletrônicas encaminhadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE PE), para suas unidades Jurisdicionadas (UJs) por meio do Sistema e-TCEPE. RESOLVE: Designar os servidores Camila Omayra Freire Lima de Assunção, matrícula nº 396320-9, CPF 013.295.594-60, Cargo: Assessora de Normas e Articulação, e-mail:camila.omayra@seduh.pe.gov.br e Rogaciano Nunes Lopes Junior, matrícula nº 395870-1,CPF 085.013.224-07, Cargo: Adjunto de Controle Interno, e-mail:rogaciano.junior@seduh.pe.gov.br, para exercerem a função de Gerenciadores de Comunicação no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Marcelo Bruto da Costa Correia - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SEDUH Nº 009 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Polícia Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, RESOLVE: Designar o servidor **ÁDANO DA SILVA LIMA**; Matrícula 394.488-3; e-mail: aidano.lima@seduh.pe.gov.br; telefone institucional: (81) 98701-8632, para exercer a função de Encarregado no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Marcelo Bruto da Costa Correia - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SE Nº 1129 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SE nº 1019, de 12 março 2021, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005550.000129/2021-25	AFRANIO LUIZ DE MELO FRANCA	1284274	07/02/2021
02	1400005293.000589/2021-31	ERNALVA CARMINA DE SOUZA	1643126	13/02/2021
03	1400005293.000602/2021-52	HERTZ MARIANO DE ALMEIDA	1611666	31/03/2020
04	0410705-8/2020	KATIA ULISSES CAVALCANTE OLIVEIRA	1812203	24/02/2020
05	1400005424.000522/2021-64	KATIA VIRGINIA AGUIAR DA SILVA BAHE	1746030	02/02/2021

PORTARIA SEE-GGPE DE 16 DE 03 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 1130 - Atribuir pró-tempore considerando a Port. 1119 de 12.03.2021 a Gratificação referente a Escola de Médio Porte, a ANA CELIA CAVALCANTI TORRES, Profº LPE, III, A, mat. 189.381-5, na função de Diretor da Escola Conselheiro Samuel Mac Dowell, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, e remover para a referida Escola, a partir de 01.02.2021. 1400003054.000014/2021-14.

Nº 1131 - Remover CLAUDIA MOREIRA DE CAMPOS, Análista em Gestão Educacional, I, D, mat. 300.774-0, para Unidade de Cessão de Servidores/GCESP/GGPE/SEAF, a partir de 01.02.2021. 1400005116.000002/2021-35.

Nº 1132 - Dispensar MARIA ELINEIDE BATISTA, mat. 149.149-0, da função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, da Unidade de Pagamento de Pessoal/GEFP/GGPE/SEAF, a partir de 04.03.2021. 1400003046.000043/2021-77.

Nº 1133 - Designar MARIA ELINEIDE BATISTA, mat. 149.149-0, para a função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, na Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SEAF, a partir de 04.03.2021. 1400003046.000043/2021-77.

Nº 1134 - Tornar sem efeito a Port. 475 de 16.02.2021, referente a ELZIELE MARIA M OLIVEIRA, mat. 129.711-2, permanecendo em vigor a port. 133 de 10.01.2020. 1400003046.000040/2021-33.

Nº 1135 - Dispensar THAIS BATALHA DE OLIVEIRA HOLDER, mat. 265.885-2, da função de Chefe da Unidade de Cessão de Servidores/ GCESP/GGPE/SEAF, Símbolo FGS-1, a partir de 01.03.2021. 1400003046.000045/2021-86.

Nº 1136 - Designar THAIS BATALHA DE OLIVEIRA HOLDER, mat. 265.885-2, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, na Unidade de Cessão de Servidores/GCESP/GGPE/SEAF, a partir de 01.03.2021. 1400003046.000045/2021-66.

Nº 1137 - Designar CLAUDIA MOREIRA DE CAMPOS, mat. 300.774-0, para a função de Chefe da Unidade de Cessão de Servidores/GCESP/GGPE/SEAF, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 01.03.2021. 1400003046.000045/2021-66.

Nº 1138 - Designar **ÁGUEDA MARIA VIEIRA DA SILVA**, Cargo, Analista de Gestão, mat. **301.426-6**, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, do Programa de Educação Integral/SEIP, durante o impedimento do titular **FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO CRESPO**, mat. **302.970-0**, que se encontra em gozo de licença prêmio, no período de 01.03.2021 a 29.04.2021. 1400004172.000014/2021-22.

Nº 1139 - Designar **JUVENAL CORRÊA OLIVA**, Cargo, Assistente Administrativo Educacional, mat. **300.665-4**, para exercer a função gratificada de apoio-2, símbolo FGA-2, na Secretaria executiva do Programa de Educação Integral/SEIP, em substituição a titular **ÁGUEDA MARIA VIEIRA DA SILVA**, mat. **301.426-6**, no período de 01.03.2021 a 29.04.2021 que estará exercendo a função gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, do Programa de Educação Integral/SEIP. 1400004172.000014/2021-22.

Retificar a Port. 662 de 25.02.2021, referente a JOSE ROMILSON NUNES DE SOUZA, mat. 113.480-9; 1400003046.000040/2021-33. Onde se lê: A partir de 01.03.2021; Leia-se: no período de 03.03 a 28.09.21.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL DE CREDENCIAMENTO RELATIVO À EMPRESA TRANSPORTADORA EDITAL DPC Nº 029/2021

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, nos termos dos Arts. 67, 68 e 272 do Decreto nº 44.650/2017, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática de tributação relativa à empresa transportadora, resolve credenciar os contribuintes abaixo:

TRANSPORTADORA TRANSMARQUES EIRELI ME, IE 0744351-08, CNPJ 28.985.924/0001-03, através do Processo de Concessão nº **2021.000001540816-26; SEM DEPÓSITO.**

26 LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LOGISTICOS DE CARGAS EIRELI, IE 0807263-99, CNPJ 32.311.179/0001-94, através do Processo de Concessão nº **2019.000000935573-12; COM DEPÓSITO.**
Tendo seus efeitos a partir da data da publicação deste Edital.

15/03/2021

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor Geral DPC

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA EDITAL DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 11/2021

Ficam notificados do indeferimento à opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, com base no disposto na Lei nº 13.263, de 29.06.2007, que incorpora à legislação estadual as normas tributárias constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, bem como nos artigos 13 e 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018, todos os contribuintes identificados pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constantes na relação publicada no site www.sefaz.pe.gov.br, em Publicações -> Editais -> Simples Nacional -> Editais de Indeferimento. **O presente edital refere-se apenas a irregularidades perante a SEFAZ-PE.** Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, o contribuinte de posse do certificado digital poderá impugnar eletronicamente o Termo de Indeferimento pelo site www.sefaz.pe.gov.br, em ARE Virtual -> Gestão do Simples Nacional (GSN) -> Consultas Gerais -> Consultar Termo Emitidos, selecionando o termo na consulta e clicando em "Gerar Impugnação". Caso não possua certificado digital, o contribuinte poderá protocolar impugnação por escrito, em qualquer Agência da Receita Estadual.

**Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento – DFA
WILLAMS DA ROCHA SILVA**

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL- DPC EDITAL DE DESCRENCIAMENTO DA ANTECIPAÇÃO EDITAL DPC nº 030/2021

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC, considerando o disposto nos artigos 276 e 277 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, profere despacho referente ao descredenciamento dos contribuintes listados na relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 16 de março de 2021

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DOS BENS PROC Nº 2020.000003045260-12 Requerente: MARTHA PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI. O Diretor da DFA, nos termos do Art. artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 16/03/202, revisando a reavaliação do TÍTULO DE SÓCIO NÚMERO 42 DO CLUBE CAMPESTRE SETE CASUARINAS CORRESPONDENTE AOS LOTES 41 E 42, COM EDIFICAÇÃO DE 504,83m² para R\$ R\$ 1.043.749,19. Recife, 16/03/2021.

WILLAMS DA ROCHA SILVA
Diretor

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA – 15/03/2021

01 – **Requerimento SEI nº 0012900026.000895/2021-35 – JOSIANE FRANCISCA VIEIRA DA SILVA**, mat. 345.363-4. Incluído: Mãe. **E.F.DA S.** conforme Certidão de Casamento registrado na matrícula 077180 01 55 1998 2 00054 269 0032063 99, fl. 269v, Livro B-54, sob o nº 32063, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 2º distrito Prazeres, do Município de Jaboatão dos Guararapes - PE, para fins de dedução no imposto de renda do requerente.

02 –**Requerimento SEI nº 0012900038.000764/2021-19 – ADRIANO HERCULANO DE OLIVEIRA**, mat. 337.304-5. Incluído: Filho menor. **H.H.S.B. conforme** Certidão de Nascimento registrado na matrícula 07522601 552018 1 00055 105 0052205 02, fl. 105v, Livro A-55 sob nº 52205, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pesqueira, do Município de Pesqueira – PE, para fins de dedução no imposto de renda do requerente.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 16/03/2021

PORTARIA SES/PE Nº 187 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que, no âmbito da situação de emergência relativa ao enfrentamento do novo Coronavírus, no território pernambucano, delegou ao Secretário de Saúde a competência para editar normas complementares para a sua execução;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar maior número de profissionais e leitos para o atendimento de pacientes diagnosticados ou com suspeita de infecção pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, entre o período de 18 a 28 de março de 2021, a suspensão de cirurgias e procedimentos eletivos que demandem internação hospitalar nas unidades da Rede Assistencial Pública e Privada no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para fins do caput, caracterizam-se como cirurgias e procedimentos eletivos, aqueles que possam ser adiados e/ou reprogramados sem prejuízo à saúde do paciente.

Art. 2º. Recomendar, no período previsto no caput do art. 1º, a suspensão de consultas eletivas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais que compõem a rede pública e privada, os quais possam ser adiados e/ou reprogramados sem prejuízo à saúde do paciente.

Art. 3º. Os servidores públicos que tiverem as atividades suspensas em razão dos serviços descritos no Art. 1º poderão ser convocados para outras atividades no âmbito da assistência hospitalar ou teletrabalho.

Art. 4º. Ficam mantidos, na rede pública e privada do Estado de Pernambuco, os serviços de:

I - atendimentos clínicos e/ou cirúrgicos, procedimentos e exames nos serviços de urgência e emergência;

II - Consultas e procedimentos ambulatoriais considerados inadiáveis ou de acompanhamento assistencial não passível de interrupção, como oncologia, hemodiálise, pré-natal, doenças infectocontagiosas, retorno pós-operatório dentre outros;

III - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT em regime de drive-Thru, de atendimento domiciliar ou que deem suporte aos pacientes internados;

IV - Cirurgias inadiáveis como cirurgias oncológicas, cardiovasculares, traumatológicas, transplantes de órgãos e tecidos dentre outras;

V - Cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

VI - Saúde e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.

Art. 5º. Suspender o gozo de férias dos profissionais de saúde (efetivos, com vínculo CLT, cedidos, terceirizados, cargos comissionados e contratados por tempo determinado) em exercício na rede de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, previstas para início em março do presente ano e meses consecutivos, por tempo indeterminado até nova determinação, com exceção das profissionais que necessitarem gozar as férias logo após o término da licença maternidade.

§ 1º. Fica garantida aos profissionais a percepção do valor referente ao terço de férias já programadas.

§ 2º. O gozo das férias suspensas fica previsto para momento oportuno, após o término da situação de emergência devido à COVID-19, em comum acordo com a chefia imediata.

Art. 6º. Fica mantida a suspensão do gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos em exercício na rede de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, por tempo indeterminado até nova determinação, conforme disposto na Portaria SES nº 106 de 20.03.2020 republicada no DOE de 01.06.2020.

Parágrafo único. A suspensão citada no caput deste artigo não abrange o gozo da licença prêmio para fins de aposentadoria, desde que seja comprovado o cumprimento dos requisitos legais para a concessão. Findado o período do gozo da licença prêmio, e não tendo sido publicada a portaria de aposentadoria, o servidor deverá retornar, de imediato, às suas atividades laborais.

Art. 7º. Ficam mantidas as atividades de vacinação contra COVID-19 no Estado de Pernambuco.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria SES nº 118 de 03 de março de 2021.

Recife, 16 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 188 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 50.433 de 15 de março de 2021, que, no âmbito da situação de emergência relativa ao enfrentamento do Coronavírus, no território pernambucano, delegou ao Secretário de Saúde a competência para editar normas complementares para a sua execução;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, que reconhece o estado de Calamidade Pública no Brasil, aprovado em 18 de março de 2020 pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO que os serviços de loja de conveniência foram definidos como atividades essenciais pelo Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-COV-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que os estabelecimentos de lojas de conveniência deverão funcionar das 6h às 20h do dia 18 de março de 2021 até 28 de março de 2021, período de vigência do Decreto supracitado, obedecendo às seguintes determinações:

I - **Fica proibido o consumo de quaisquer produtos no interior do estabelecimento**, devendo o mesmo atender apenas como ponto de venda, coleta e delivery;

II - **Atendimento no interior do estabelecimento deve obedecer todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19**, expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive da Organização Mundial de Saúde;

III - **Fica proibida a utilização de mesas e cadeiras** dentro ou fora do estabelecimento;

IV - **O prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria** poderá ser prorrogado, a critério da autoridade sanitária, desde que motivada à medida administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2021, com efeito imediato.

Recife, 16 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 189 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 02 de janeiro de 2019,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/ 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 119, de 03 de março de 2021, que aprova o chamamento público emergencial, com novas regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19 pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

RESOLVE:

Art 1º. Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	QUANTITATIVO DE LEITOS			
			Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II
Hospital São Marcos	3374599	02.284.062/0004-40	10			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 159 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.045, publicado no D.O.E. de 29/05/2020.

RESOLVE:

I – Incluir na Portaria SES nº 474 publicada no D.O.E. de 07/08/2020, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
NIVIA MARIA MENDONÇA	11/02/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 160 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 40, publicada no D.O.E de 03/02/2021, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista a mesma não encontrar-se em efetivo exercício.

NOME	CARGO
NIVIA MARIA MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE DE TRABALHO
2300000320000021202113	ANTONIO FERNANDO BRAGA SOARES	1693743	90	4º	01.12.2020	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2300000266020566202067	DACILEIDE FERREIRA PARIS	2253259	90	2º	02.01.2021	SANATORIO PADRE ANTONIO MANUEL
2300000266006790202046	GLORIA MARIA MONTE PESSOA	2308878	30	2º	01.04.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266002626202141	JAIDETE MARIA DA SILVA TAVARES	2278880	180	2º	05.05.2021	GERENCIA DE AUDITORIA DO SUS
2300000266001507202171	JAIDETE MARIA DA SILVA TAVARES	2278880	30	1º	05.04.2021	GERENCIA DE AUDITORIA DO SUS
2300000266012634202014	KATIA REGINA PEREIRA BARBOSA	1432915	150	3º	01.08.2020	CENTRO DE SAUDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCA
2300000266022378202073	LICIA FALCONE	2344505	30	1º	01.03.2021	UNIDADE MISTA PROFESSOR BANDEIRA FILHO - RECIFE
2300000320000074202134	LILIAN CARNEIRO LEAO FERNANDES	2264153	90	2º	03.05.2021	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2300000266020313202093	LISIEUX DE MIRANDA HENRIQUES	2241536	60	2º	31.12.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE

000810882020	MARIA HELENA DUARTE GOMES DOS SANTOS	2260492	30	2º	02.03.2020	APEVISA - NIVEL CENTRAL
230011137000185202134	RUI GOMES DA SILVA	2278774	180	3º	01.04.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
020017912020	SILVIA MARIA MENDES DA SILVA	2289075	30	2º	03.03.2020	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - EXPRESSO CIDADAO
2300000320000018202108	VALDELUCIA OLIVEIRA CAVALCANTI	2239035	60	1º	04.01.2021	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2300000147000043202131	VALERIA LUIZA DE ALMEIDA SILVA	2295652	150	1º	03.05.2021	GERENCIA DE RELACOES DO TRABALHO E GESTAO DE INQUERITOS

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Hanierly Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº17, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021

O **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO** no uso das atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 44.743, de 18.07.2017, bem como o Edital de convocação da Seleção Simplificada, constante no Anexo Único da Portaria Conjunta SAD/SEMPETQ nº 056, de 31.07.2017. **RESOLVE:** RENOVAR o(s) Contrato(s) de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei Estadual nº 14.547/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885/2012, constantes no quadro abaixo, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; MUNICÍPIO;DATA

03/2018; 389.008-2; ELIEL DELFINO DE SOUSA; AGENTE IMO; SÃO LOURENÇO DA MATA; 01/04/2021
04/2018; 389.009-0; MAJORY MAYARA CLEMENTE DE MACENA; AGENTE IMO; CAMARAGIBE; 01/04/2021

ALBERES HANIERLY PATRÍCIO LOPES
Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 008 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I. – Determinar a Instauração de Sindicância, afim de averiguar dano a uma janela da Unidade da ADAGRO localizada no Município de Salgueiro/PE, e eventual responsável.

II. – Nomear para a comissão disciplinar, os servidores VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 336.332-5, KÉSIA ALCANTARA QUEIROZ PONTUAL, matrícula nº 336.347-3, e ELDEMBERGA GRANGEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 258.292-9, todos sob a presidência deste primeiro.

III. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto de Andrade Lima
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 009 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I– Determinar a Instauração de Sindicância, a fim de averiguar o desaparecimento de aparelho celular de propriedade da ADAGRO, da unidade localizada no Município de Salgueiro/PE, e eventual responsável.

II – Nomear para a comissão disciplinar, os servidores VALMIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 336.332-5, KÉSIA ALCANTARA QUEIROZ PONTUAL, matrícula nº 336.347-3, e ELDEMBERGA GRANJEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 258.292-9, todos sob a presidência deste primeiro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA Nº 010, de 16 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 15.919/2016 e pelo Decreto nº 44.067/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **MANOEL EUGÊNIO DA MOTA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 335.578-0, como Gerente da Regional de Palmares, atribuindo a Função Gratificada, Símbolo FGS-1, a partir de 15 de março de 2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Roberto de Andrade Lima/Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 07/2021 - A DIRETORIA DA AD DIPER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei Estadual 11.781/2000 e alterações posteriores; Considerando o descumprimento pela **MJS Indústria de Confecções LTDA., CNPJ Nº 04.034.176/0001-15**, dos encargos previstos no Edital de chamamento Público para Credenciamento DP/DG nº 01/2021; Considerando o teor da CI - CGAGP nº 11/2021 (id. 11543448), visando à aplicação das sanções previstas no Edital do chamamento público, bem como o teor do Parecer Jurídico AD DIPER - SJ (id. 11782772) e o Despacho SJ nº 38 (id. 11991837); e Considerando que a instauração de Processo Administrativo de

Aplicação de Penalidade encontra guarida na Cláusula Oitava do T. de Referência (id. 10797611) e no art. 106, II, do Regulamento de Contratações da AD DIPER, RESOLVE:1. Instaurar Processo Administrativo, com fundamento, por analogia, no art. 106, II, do Regulamento de Contratações da AD DIPER; 2. DESIGNAR os servidores TACILA CHRISTINE NUNES XAVIER, matrícula 71890; ELIENE CRISTINA DA SILVA, matrícula 70726 e ALDENIR SILVA DE ARAÚJO, Matrícula 1171, na qualidade de membros e sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, desta Agência, com sede em Recife/PE; 3. Caberá à Comissão apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao descumprimento pela empresa MJS Indústria de Confecções LTDA; 4. Após apurar os fatos, a Comissão elaborará parecer e encaminhará à Presidência; 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Roberto de Abreu – Presidente. Janaina Aciofi – Dir. de Gestão. Patrícia Anjos– S. Jurídica.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 25 DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - DESIGNAR A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA PARA REPRESENTAR A UNIDADE GESTORA **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER-PE**, COMO GERENCIADOR DE SISTEMA NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO DE UNIDADE GESTORA – UG: **1. FRANCISCA UILANY DE SOUZA, CPF Nº 113.507.764-91, ENDEREÇO: RUA CEARÁ, Nº 148, APTO. 101, ENCRUZILHADA - RECIFE-PE - CEP: 52041-130, E-MAIL: LANY.SOUZA@DER.PE.GOV.BR, CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, TIPO DE VÍNCULO: SERVIDORA EFETIVA (MATRÍCULA Nº 12.513-0), PERFIL: CONTROLADOR INTERNO DO TCE/PE.**

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. **MAURÍCIO CANUTO MENDES - Diretor Presidente**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 1554 /2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** o que estabelece a **Portaria DP Nº 5521/2015 do DETRAN-PE** que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE; **Considerando** o que dispõe a **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE de 19.08.2016**, que disciplina e regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação de serviço público de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências;

RESOLVE:
Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pela Empresa credenciada para Vistoria de Identificação Veicular, **MULTI VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA – SHOPPING NORTE WAY, CNPJ: 28.104.402/0009-02, situado na RODOVIA PE-15, Nº 242, KM 16,5, CENTRO – PAULISTA– PE- CEP: 53.401-445**, no que tange ao descumprimento das exigências constantes da **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE**, em seu **Artigo 30, inciso III e IV**, com base no Auto de Constatação de Irregularidade e Notificação **Nº 013/2021**, lavrado pela Gerência de Registro de

Veículos-DOV, anexo aos autos do Protocolo n.º 2021.041189.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 1555/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n.º 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** o que estabelece a **Portaria DP Nº 5521/2015 do DETRAN-PE** que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE; **Considerando** o que dispõe a **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE** de 19.08.2016, que disciplina e regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação de serviço público de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pela Empresa credenciada para Vistoria de Identificação Veicular, **A MAIS VISTORIAS DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ: 27.428.453/0007-65, situado na Av. Barreto de Menezes, Nº 967, Loja 01, Cajueiro Seco – Jaboatão dos Guararapes – PE- CEP: 54.330-000**, no que tange ao descumprimento das exigências constantes da **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE**, em seu **Artigo 30, inciso IV**, com base no Auto de Constatação de Irregularidade e a **Notificação Nº 009/2021**, anexo aos autos do Protocolo n.º **2021.036491**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 1556 /2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** o que estabelece a **Portaria DP Nº 5521/2015 do DETRAN-PE** que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE; **Considerando** o que dispõe a **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE** de 19.08.2016, que disciplina e regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação de serviço público de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pela Empresa credenciada para Vistoria de Identificação Veicular, **D & J VISTORIA VEICULAR LTDA –, CNPJ: 20.626.157/0001-34, situado na RUA TRAMANDAÍ, Nº 43, BAIRRO MONTEIRO – RECIFE– PE- CEP: 52.071-230**, no que tange ao descumprimento das exigências constantes da **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE**, em seu **Artigo 30, inciso VI**, com base no Auditoria interna realizada e **Notificação Nº 002/2021**, lavrado pela Gerência de Registro de Veículos-DOV, anexo aos autos do Protocolo n.º **2021.005447**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 1557/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** o que estabelece a **Portaria DP Nº 5521/2015 do DETRAN-PE** que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE; **Considerando** o que dispõe a **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE** de 19.08.2016, que disciplina e regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação de serviço público de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pela Empresa credenciada para Vistoria de Identificação Veicular, **EXPRESSO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 27.983.726/0001-48, situado na Av. Dr. Belmino Correia, Nº 381, Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe – PE- CEP: 54.762-303**, no que tange ao descumprimento das exigências constantes da **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE**, em seu **Artigo 30, inciso IV**, com base no Auto de Constatação de Irregularidade e a **Notificação Nº 018/2021**, anexo aos autos do Protocolo n.º **2021.037277**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 15 de Março de 2021.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. **RESOLVE:** Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
1481 DE 11/03/2021	VALMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO	043.692.678-64/PE	1(UM)MÊS
1482 DE 11/03/2021	VANESSA COSTA MEDEIROS	022.098.312-05/PE	1(UM)MÊS
1483 DE 11/03/2021	RONDINELE PETERSON FERNANDES DOS ANJOS	045.411.639-10/PE	1(UM)MÊS
1484 DE 11/03/2021	UBIRATAN FERREIRA NEVES JUNIOR	024.397.068-14/PE	12(DOZE)MESES
1486 DE 11/03/2021	ANDERSON LIMA DE SOUZA	029.714.700-95/PE	12(DOZE)MESES
1487 DE 11/03/2021	ADJAILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	042.401.211-61/PE	1(UM)MÊS
1488 DE 11/03/2021	ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	051.280.016-82/PE	1(UM)MÊS
1489 DE 11/03/2021	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MELO	044.920.503-05/PE	1(UM)MÊS
1490 DE 11/03/2021	UBIRACI DEODORO DE LIMA	006.252.661-88/PE	1(UM)MÊS
1491 DE 11/03/2021	ADILSON FRANCISCO DE LIMA	013.158.957-41/PE	12(DOZE)MESES
1492 DE 11/03/2021	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	049.384.951-93/PE	1(UM)MÊS
1493 DE 11/03/2021	ANDRE GUSTAVO SILVA MASCARENHAS	010.612.864-97/PE	1(UM)MÊS
1494 DE 11/03/2021	ALDENIS PERGENTINO	050.707.729-16/PE	1(UM)MÊS
1495 DE 11/03/2021	ALEX MARQUES ROSENDO JUNIOR	052.625.128-30/PE	1(UM)MÊS
1496 DE 11/03/2021	JOSE COSMO DA SILVA	050.330.630-94/PE	1(UM)MÊS
1497 DE 11/03/2021	ROCHESTER MELO DOS SANTOS	052.163.507-31/PE	12(DOZE)MESES
1498 DE 11/03/2021	EVERTON NUNES CORREIA	046.537.744-40/PE	12(DOZE)MESES
1499 DE 11/03/2021	JOSE RENATO DA SILVA	012.509.708-75/PE	12(DOZE)MESES
1500 DE 11/03/2021	ANGELO BRAZ DOS SANTOS	011.275.488-80/PE	12(DOZE)MESES
1501 DE 11/03/2021	ANTONIO CIRINO SAMPAIO	006.524.541-15/PE	12(DOZE)MESES
1502 DE 11/03/2021	GIVANILDO JOSE DA SILVA JUNIOR	051.268.276-43/PE	1(UM)MÊS
1503 DE 11/03/2021	GIVALDO GENIVAL DE LIMA	034.023.361-83/PE	1(UM)MÊS
1504 DE 11/03/2021	RENILSON SALES DE SENNA	045.727.921-34/PE	1(UM)MÊS
1505 DE 11/03/2021	GABRIEL DIEGO DOS SANTOS RAMOS	032.898.862-36/PE	1(UM)MÊS
1506 DE 11/03/2021	GILVAN JOSE ALVES	024.364.945-52/PE	1(UM)MÊS
1507 DE 11/03/2021	RICARDO DA SILVA SOUZA	045.871.037-27/PE	1(UM)MÊS
1508 DE 11/03/2021	RICARDO VICENTE DE LIMA	053.239.934-70/PE	1(UM)MÊS
1509 DE 11/03/2021	ROBSON CARLOS NOBRE DE LIMA	016.333.838-18/PE	12(DOZE)MESES
1510 DE 11/03/2021	GLEISON RODRIGUES DE LIMA	055.275.252-65/PE	1(UM)MÊS
1511 DE 11/03/2021	JOSE ROBERTO DA NOBREGA	013.682.524-49/PE	1(UM)MÊS
1512 DE 11/03/2021	RAFAEL AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	040.997.986-02/PE	1(UM)MÊS
1513 DE 11/03/2021	JOSE WILSON SOARES FREIRE	054.639.874-08/PE	1(UM)MÊS
1514 DE 11/03/2021	GENILSON DA SILVA PEREIRA	048.240.562-67/PE	1(UM)MÊS

1515 DE 11/03/2021	ROBERTO DE CASTRO BARBALHO JUNIOR	025.368.553-52/PE	12(DOZE)MESES
1516 DE 11/03/2021	GERSON LACERDA DA SILVA JUNIOR	042.675.318-26/PE	12(DOZE)MESES
1517 DE 11/03/2021	GABRIEL MENDES DA SILVA	049.611.720-03/PE	1(UM)MÊS
1518 DE 11/03/2021	GILBERTO ANDRADE SAMPAIO	027.986.562-37/PE	12(DOZE)MESES
1519 DE 11/03/2021	GENILSON SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	056.467.101-30/PE	12(DOZE)MESES
1520 DE 11/03/2021	GLEYBSON DA SILVA FERREIRA	054.244.320-81/PE	12(DOZE)MESES
1521 DE 11/03/2021	KLEBSON DA COSTA ARAUJO	003.663.618-65/PE	1(UM)MÊS
1522 DE 11/03/2021	KLEBER SILVA OLIVEIRA	024.845.301-05/PE	1(UM)MÊS
1523 DE 11/03/2021	KAROLINE MARIA DOS SANTOS	037.372.736-24/PE	1(UM)MÊS
1524 DE 11/03/2021	NEILDO INACIO DA SILVA	055.473.029-54/PE	12(DOZE)MESES
1525 DE 11/03/2021	NILTON FELIX DOS SANTOS	044.739.016-73/PE	1(UM)MÊS
1526 DE 11/03/2021	NARCISO FRANCISCO DA SILVA FILHO	053.904.684-41/PE	12(DOZE)MESES
1527 DE 11/03/2021	LENILSON FILIPE DA SILVA	049.224.544-64/PE	1(UM)MÊS
1528 DE 11/03/2021	LUCAS SIMONETTI BARBALHO CAMPOS	036.302.765-93/PE	2(DOIS)MESES
1529 DE 11/03/2021	LIS MAYSE DE ARAUJO AGUIAR	046.595.885-50/PE	2(DOIS)MESES
1530 DE 11/03/2021	LUIZ RAIMUNDO BARBOSA	026.972.677-72/PE	2(DOIS)MESES
1531 DE 11/03/2021	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	014.038.564-49/PE	2(DOIS)MESES
1532 DE 11/03/2021	MANOEL GILBRAS MONTEIRO DA SILVA	044.659.104-00/PE	12(DOZE)MESES
1533 DE 11/03/2021	RICARDO ANTONIO PEREIRA GOMES	052.144.015-47/PE	1(UM)MÊS
1534 DE 11/03/2021	RINALDO MARCIO DE OLIVEIRA	027.491.933-98/PE	12(DOZE)MESES
1535 DE 11/03/2021	RODRIGO VALFRIDO DE OLIVEIRA	042.477.331-67/PE	1(UM)MÊS
1536 DE 11/03/2021	ROBERVAL JOSE DA SILVA	046.338.342-47/PE	6(SEIS)MESES
1537 DE 11/03/2021	RICARDO VIDERES DE ALBUQUERQUE	019.772.056-70/PE	12(DOZE)MESES
1538 DE 11/03/2021	RICHELSON TIAGO DE MELO CAMPELO DOS SANTOS	048.776.212-16/PE	1(UM)MÊS
1539 DE 11/03/2021	RONALDO LEONOR DA SILVA	010.496.415-02/PE	12(DOZE)MESES
1540 DE 11/03/2021	RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS	047.710.399-03/PE	2(DOIS)MESES
1541 DE 11/03/2021	REGINALDO CABRAL DE ANDRADE	028.545.880-69/PE	2(DOIS)MESES
1542 DE 11/03/2021	RENATO CAVALCANTE DA SILVA	049.562.550-17/PE	1(UM)MÊS
1543 DE 11/03/2021	RENATO FRANCISCO DINIZ	038.646.313-91/PE	1(UM)MÊS
1544 DE 11/03/2021	RICARDO JOSE DA SILVA	016.311.475-97/PE	12(DOZE)MESES
1545 DE 11/03/2021	RICARDO JOSE DA SILVA	046.665.389-71/PE	12(DOZE)MESES
1546 DE 11/03/2021	ROBERVAL BARROS DA SILVA	034.352.685-07/PE	12(DOZE)MESES
1547 DE 11/03/2021	REGINALDO SEVERINO COSTA DO NASCIMENTO	021.147.479-27/PE	1(UM)MÊS
1548 DE 11/03/2021	RAFAEL ARAUJO ASSUNCAO	039.687.201-08/PE	12(DOZE)MESES
1549 DE 11/03/2021	RAFAEL AUGUSTO MIGUEL DOS SANTOS	053.993.060-81/PE	1(UM)MÊS
1550 DE 11/03/2021	ROZENILDO FRANCISCO DA SILVA	052.172.994-97/PE	1(UM)MÊS
1551 DE 11/03/2021	ROBERIO PAZ RODRIGUES	051.562.597-13/PE	12(DOZE)MESES
1552 DE 11/03/2021	RUBEM GOMES LEAL FILHO	022.870.329-38/PE	1(UM)MÊS

DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN
ROBERTO FONTELLES

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs **0894 a 1008** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MARÇO/2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nºs **1009 a 1012** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MARÇO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br - **TATIANA DE LIMA NÓBREGA** -Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

PORTARIA Nº 016/2021

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401,

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo I, Inciso IV do Art 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007
Em 16/03/2021, Resolve:

Deferir os seguintes Processos de Concessão de Licença Prêmio:			
REQUERENTE	DECÊNIO	PROCESSO	MATRICULA
Maria Inês Vasconcelos Lopes Ferreira	3º	0040400152.000051/2021-24	5207

Gessyanne Vale Paulino
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009. Resolve;

I – Deferir o seguinte Processo de Abono de Permanência:

EM, 16/03/2021			
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA		0040400160.000141/2020-35	3450

de 03 de maio de 2007 e, Considerando o exposto na CI nº 5/2021 – Núcleo de Desenvolvimento Humano – HEMOPE – NDH

R E S O L V E:

I - Designar Gizeonide Maria Toledo de Moura, Mat. 643-2, Hemo Assistente, para a função gratificada de Supervisão de Assistência Funcional - FGS2, a partir de 1º de março de 2021

II - Retirar a gratificação de plantão.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2021

Gessyanne Vale Paulino
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE

Diretora Presidente: Gessyenne Vale Paulino

Despacho da Diretoria de Articulação - Suely Cristina D'Almeida Silva

Em, 16/03/2021

Licença Prêmio – Gozo

MATRICULA	SEI	NOME	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
3492	0040400009.001744/2020-15	CÉLIA MARIA ALVES DE SOUZA	01	01/02/2021 A 01/03/2021	3º	HEMOPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO – SECULT/PE FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

5º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2020/2021 ALTERAÇÃO NO EDITAL

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a alteração no 5º Edital do Programa de Fomento à Produção em Música de Pernambuco – Funcultura 2020/2021, referente ao prazo limite de atualização do Cadastro de Produtor Cultural (inscrição ou renovação), para concorrer neste Edital, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 15 de março de 2021. GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO – SECULT/PE FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

EDITAL MICROPROJETO CULTURAL 2020/2021 ALTERAÇÃO NO EDITAL

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as alterações no Edital Microprojeto Cultural 2020/2021, referentes ao calendário, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 15 de março de 2021. GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO – SECULT/PE FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

EDITAL FUNCULTURA GERAL 2020/2021

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, RESOLVE: Rescindir, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionados, a partir da data respectivamente indicada.I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020.

PORT Nº.	Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO	RESCISÃO
Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC					
418/2021 de 08.03.2021	1057/2020	15372-9	ADILSON GOMES DA SILVA FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.10.2020
420/2021 de 08.03.2021	981/2020	15659-0	ELIZAMA DE FRANÇA ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30.09.2020
421/2021 de 08.03.2021	108/2020	15411-3	MICHELLE MARINHO DA SILVA FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.11.2020
422/2021 de 08.03.2021	1439/2020	15867-4	ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.09.2020
423/2021 de 08.03.2021	1377/2020	15786-4	NADEJE MARQUES DA ROCHA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24.07.2020
424/2021 de 08.03.2021	302/2020	15393-1	JOÃO VICTOR ALTAMIR DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25.08.2020
427/2021 de 08.03.2021	333/2020	15202-1	AMANDA MARIA MOURA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25.11.2020
430/2021 de 08.03.2021	646/2020	15346-0	SORAYA REJANE DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	18.04.2020
431/2021 de 08.03.2021	123/2020	15400-8	MARIA CAROLINA VIEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.08.2020
432/2021 de 08.03.2021	1614/2020	16007-5	PEDRO PAULO DE CASTRO ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18.12.2020
434/2021 de 09.03.2021	1605/2020	16025-3	ELYNERE AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15.12.2021
435/2021 de 09.03.2021	1052/2020	15252-8	JACQUELINE MARIA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19.01.2021

RESOLVE: Rescindir, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021.

ALTERAÇÃO NO EDITAL

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a alteração no Edital Funcultura Geral 2020/2021, referente ao prazo limite de atualização do Cadastro de Produtor Cultural (inscrição ou renovação), para concorrer neste Edital, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 15 de março de 2021. GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente da Fundarpe.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 506/2021, DE 15.03.2021

R E S O L V E: Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de Gerenciador de Sistema da Unidade Jurisdicionada – UG 440711 – UPE Campus Mata Norte, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) do TCE-PE: - ESTER LIMA BRAGA CPF: 372.588.934-15

Art. 2º Designar as pessoas abaixo qualificadas como **Gerenciadores Master** – UG 440711 – UPE Campus Mata Norte, na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) do TCE-PE:

- PATRÍCIA CRISPIM FERREIRA

Analista Técnico em Gestão Universitária/Contador F01 CI A,

Matrícula: 15706-6,

CPF: 013.988.694-06

E-mail: patricia.crispim@upe.br

Tipo de vínculo: Estatutário

- THAIS MENDES CAVALCANTI

Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F01 CI FS-A, Matrícula: 14427-4,

CPF: 062.463.304-79

E-mail: thais.mendes@upe.br

Tipo de vínculo: Estatutário

Art. 3º Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

PORT Nº.	Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO	RESCISÃO
Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM					
437/2021 de 09.03.2021	1665/2020	16109-8	ELIZANGELA RIBEIRO REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.01.2021
Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC					
436/2021 de 09.03.2021	1281/2020	15345-1	LUZINEIDE JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07.01.2021
438/2021 de 09.03.2021	734/2020	15573-0	NASTO RABELO TRINDADE NETO	NUTRICIONISTA	30.01.2021
439/2021 de 09.03.2021	1602/2020	16050-4	LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07.02.2021

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

Licitações e Contratos**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo Licitatório nº 377.2014.CPL.VII.PE.258.CPRH - Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 258/2014 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços técnico especializado de infraestrutura de tecnologia - **Contrato nº 003/2015** - Contratado: **ETI – EMPRESA DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 11.965.860/0001-86 - Valor Contratado: R\$ 4.186.488,86 - **Termo Aditivo nº 8º** - Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25%.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PROC. LICITATÓRIO. Nº 279.2018.COPLE-I.PE.186.SAD - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.SAD. - Comissão: COPLE-I/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 186/2018 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos - **Contrato nº 050/2019** - Contratado: **ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA** - CNPJ: 00.405.857/0001-27 - Valor Contratado: R\$ 4.689,04 - **Termo Aditivo nº 1º** - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PROC. LICITATÓRIO. Nº 003.2020.CCD.IN.003.CPRH - Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2020 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores, instalados na Sede da CPRH - **Contrato nº 001/2020** - Contratado: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA** - CNPJ: 00.028.986/00016-94 - Valor Contratado: R\$ 39.600,00 - **Termo Aditivo nº 1º** - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo Licitatório nº 0202.2018.COPLE-XII.PE.130.SAD - Comissão: COPLE-XII/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/2018 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de táxi - **Contrato nº 004/2019** - Contratado: **TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 00.126.621/0001-16 - Valor Contratado: R\$ 29.033,32 - **Termo Aditivo nº 2º** - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO: Processo nº 0017.2020.CPL.PE.003.CPRH - Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Natureza do Objeto: Aquisição - Objeto: Fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros para o CETAS – **Ata de Registro de Preços nº 001/2021 e Contrato nº 001/2021** - Contratado: **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 29.446.528/0001-70 - Valor Contratado: R\$ 207.213,95. Recife, 16/03/2021 – Setor de Contratos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 0013.2021.CPL-ALEPE.PE.0013.ALEPE**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial dos edifícios da ALEPE, com disponibilização de postos de trabalho, equipamentos, ferramentas e utensílios conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor Máximo Global Estimado: R\$ 903.159,60. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 30/03/2021 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/03/2021 às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 30/03/2021 às 10h00min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Marcela Freitas-Pregoeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias. Contratada: **MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ: 09.436.873/0001-16. **NOVA VIGÊNCIA:** 12/01/2020 a 12/04/2021.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 015.2021.IN.003**

Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019, para fins do disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do parecer AJUR nº 015/2021 da Assessoria Jurídica, a Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 015.2021.IN.003, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) ASSINATURAS VERSÃO DIGITAL POR DOZE 12 (MESES) DO JORNAL DIÁRIO**

DE PERNAMBUCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATDEFN, no valor total de **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais), em favor da empresa **AGENCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A.**, CNPJ nº 30.275.520/0001-78. Recife, 16/03/2021. Césio Costa Rodrigues dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro/ATDEFN.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014.2021.PE.002.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. **Valor máximo aceitável: R\$ 872.543,5370.** **Entrega das Propostas até: 30/03/2021,** às 10:00h. **Início da Disputa: 30/03/2021,** às 10:15h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 16/03/2021. Lídia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 011.2021.DL.008**

Reconheço e ratifico, com base na Portaria AG/ATDEFN nº 018/2019, datada de 26/02/2019, para fins do disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do setor técnico responsável e do Parecer Referencial nº 0132/2020 da Procuradoria Geral do Estado, a Dispensa de Licitação, Processo nº 011.2021.DL.008, cujo objeto é: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA”**. Itens 6 e 9, no valor total de **R\$ 664,5000** (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta centavos), em favor da empresa **PHARMPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52; Itens 1 e 4, no valor total de **R\$ 4.210,00** (Quatro mil e duzentos e vinte reais), em favor da empresa **MOURA E MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 22.940.455/0001-20; Itens 5 e 8, no valor total de **R\$ 14.300,00** (Quatorze mil e trzentos reais), em favor da empresa **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.882.932/0001-94; Itens 3 e 10, no valor total de **R\$ 2.598,00** (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais), em favor da empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40; Item 7, no valor total de **R\$ 187,5000** (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 09.607.807/0001-61. Recife, 16/03/2021. Césio Costa Rodrigues dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro/ATDEFN.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Avião de Licitação: PL nº 021/2021 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 007/2021, o presente Edital tem por objeto Prestação de serviço de engenharia para construção e montagem de rede de distribuição de gás natural contemplando também análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, controle de qualidade, construção de toda infraestrutura, instalação e auxílio da partida de ERP e ERPMs para expansão da rede de distribuição de gás natural do Estado de Pernambuco no município de CARUARU, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. **(Número da licitação 862155)** - **Início acolhimento de propostas:** 18/03/2021 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 09/04/2021 às 09h00min. **Início da disputa:** 09/04/2021 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. EDUARDO REIS, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS, em exercício.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 069/2021 CSL PROCESSO Nº 9134/2021 – AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO - ETE CABANGA. Abertura: 25/03/2021 às 09:00h. Disputa: 25/03/2021 às 11:00h. Edital disponível 17/03/2021. **Manuela Miranda Figueiredo Peixoto – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 076/2021 CPL PROCESSO Nº 8592/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS EM REDES DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES, DOS EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA, DAS ESTAÇÕES DE BOMBAMENTO, DOS MEDIDORES E CONTROLADORES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OLINDA VISANDO À REDUÇÃO DE PERDAS.** Abertura: 12/04/2021 às 10:00h. Disputa: 12/04/2021 às 15:00h. Edital disponível 17/03/2021. **Alessandra do Nascimento Menezes – Presidente da CPL. LICITAÇÃO.COMPESA 085/2021**

CSL PROCESSO Nº 9204/2021 – AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO TIPO VELOCIMÉTRICO DN 20mm. Abertura: 25/03/2021 às 10:00h. Disputa: 25/03/2021 às 15:00h. Edital disponível 17/03/2021. **Ana Carolina Andrade de Santana – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020. CONTRATANTE: CEDCA-PE. CONTRATADA: GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA EPP, CNPJ nº 16.832.830/0002-04. OBJETO: Prorrogação de Prazo. VIGÊNCIA: 13.05.2021.DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021. **Rosa Maria Lins de A. de Barros Correia** - Diretora - CEDCA/PE

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para concessão de bens públicos, com outorga onerosa, para a prestação de serviço de utilidade pública, compreendendo a criação, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de abrigos e totens em ponto de parada de ônibus, com exclusividade na exploração publicitária de tal mobiliário urbano. Considerando os termos do Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece as novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, durante o período de 18/03/2021 a 28/03/2021, **AVISA aos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**, com abertura das propostas prevista para o dia 18 de março de 2021, às 09:00h, **FICA ADIADO para o dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas na Sede do CTM**, situado no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio-Recife-PE. Os interessados poderão obter demais informações: (81)3182-5526. E-mail: presidencia@granderecife.pe.gov.br, licitacaoctm@gmail.com. Recife, 16 de março de 2021. **Kilma Gouveia dos Santos** – Presidente/Pregoeira.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao contrato nº. 007.2020; Prorrogação de prazo do contrato de fornecimento e instalação de vidros; Contratada: Acesse Comércio e Empreendimentos Imobiliários EIRELI - ME.; CNPJ: 22.787.852/0001-03; Nova Vigência: 11/03/2021 a 10/03/2022. Recife, 03 de março de 2021. **Roberto Campos** - Coordenador Jurídico.

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
10º Termo Aditivo ao Contrato GAPE nº 05/2018. Objeto: A prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, alterando a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, do instrumento mater e conforme o cronograma físico-financeiro (anexo), referente a contratação de empresa de engenharia para construção da 1ª Etapa do Hospital Geral Governador Eduardo Campos, no município de Serra Talhada/PE, conforme Projeto Executivo e demais elementos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos. Contratada: CONSTRUTORA CARAJÁS LTDA. CNPJ: 41.244.807/0001-57. Prazo de Execução e Vigência acrescido: 06 (seis) meses. Novo Prazo de Execução: 36 (trinta e seis) meses. Novo Prazo de Vigência: 40 (quarenta) meses.

Recife, 10 de março de 2021.

RENATO XAVIER THIÉBAUT
Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

GABINETE DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0004/2021.CPL/GAB.GOV. Pregão Eletrônico nº 0004/2021 - PE-INTEGRADO nº 0004.2021.CPL. PE.0004.GAB.GOV. Compras. Fornecimento de água mineral (copo e garrafa). Valor: R\$ 4.959,17. Sessão de Abertura: 31/03/2021 às 09h00 (horário de Brasília). Informações adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br, fone: (81) 3184-1031. Recife, 16 de março 2021. **Sandro Williams de Lira Carneiro** - Pregoeiro. (*)

Processo Licitatório nº 0005/2021.CPL/GAB.GOV. Pregão Eletrônico nº 0005/2021 - PE-INTEGRADO nº 0005.2021.CPL. PE.0005.GAB.GOV. Outros serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Desinsetização, Descupinização e Desratização nas dependências da Governadoria no CECOM (Centro de Convenções) e no Complexo do Palácio Campo das Princesas. Valor: R\$ 70.221,64. Sessão de Abertura: 05/04/2021 às 09h00 (horário de Brasília). Informações adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br, fone: (81) 3184-1031. Recife, 16 de março 2021. **Sandro Williams de Lira Carneiro** - Pregoeiro. (*)(***)

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

AVISO DE ADESAO
O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar possa, que fez Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Processo Licitatório nº 0219.2020 Pregão Eletrônico nº 0098.2020, promovido pela Comissão Permanente de Licitação do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco, que tem como objeto a eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar - Empresa Detentora do Item: Diet Food Nutrição Ltda, CNPJ: 02.975.570/0001-22(itens 01 e 02), ao valor global de R\$ 127.680,00(cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais),

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0340.2021.CPL.HR.DL.0325.HR
Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação em epígrafe, fundamentada no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 425/2020, cujo objeto é a contratação direta, em caráter emergencial, para enfrentamento da pandemia de COVID-19, da empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94, para o fornecimento de Medicamento (NOREPINEFRINA SOL. INJ. 2MG/ML - 4ML), a fim de atender as necessidades do Hospital da Restauração, no valor total de **R\$ 283.600,00 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).**

Recife, 16 de março de 2021.
Dr. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral

HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos da Lei Nº 10.520/02-Processo nº 1458.2020 - Pregão Eletrônico nº 0292.SES.FES.PE. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual Fornecimento de Enxovais para pacientes, acompanhantes e funcionários, para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno por um período de 12(doze) meses. Empresa vencedora: ELO TEXTIL LTDA-EPP. CNPJ: 28.844.636/0001-39, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18 e 22, no valor total de R\$ 69.072,70. Flora Raquel de Freitas Araújo. Ordenadora de despesa - HJN

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO - PL nº.762.2020 CPL.HUOC DL nº 677.2020 - Serviço - Objeto: Locação de sistema de tratamento de água com manutenção prev. e corretiva. Vigência: 12 meses. **Contrato Nº 06/2021.** Contratado: AGUIAR SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA- ME, CNPJ Nº 10.645.770/0001-45, Valor global contratado: R\$ 23.880,00. **PL nº.099.2020 CPL.HUOC PE nº 25.2020** - Compra - Objeto: Aquisição de curativos diversos. Vigência: 12 meses. **Contrato Nº 09/2021.** Contratado: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.884.446/0001-99, Valor global contratado: R\$ 41.400,00. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL nº 537.2019 CPL.HAM PE nº 13.2019 ADESAO 27.2019.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/01/2021 a 10/02/2021. **Contrato Nº 119/2020.** Contratado: DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.975.570/0001-22, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 845.2019 CPL.HUOC PE nº 78.2019.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/04/2021 a 30/03/2022. **Contrato Nº 128/2020.** Contratado: ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.405.867/0001-27, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 010.2020 CPL.HUOC PE nº 09.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 11/03/2021 a 04/08/2021. **Contrato Nº 205/2020.** Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ Nº 09.053.134/0002-26, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 011.2020 CPL.HUOC PE nº 12.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/01/2021 a 04/08/2021. **Contrato Nº 249/2020.** Contratado: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.719.794/0001-50, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 010.2020 CPL.HUOC PE nº 09.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/01/2021 a 08/06/2021. **Contrato Nº 179/2020.** Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ Nº 11.563.145/0001-17, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 011.2020 CPL.HUOC PE nº 12.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/01/2021 a 19/07/2021. **Contrato Nº 193/2020.** Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ Nº 11.563.145/0001-17, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 025.2020 CPL.HUOC PE nº 17.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/01/2021 a 23/07/2021. **Contrato Nº 194/2020.** Contratado: VITALE COMERCIO S.A. CNPJ Nº 07.160.019/0001-44, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 007.2020 CPL.HUOC DL nº 07.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 27/10/2020 a 25/04/2021. **Contrato Nº 170/2020.** Contratado: EDVALDO FERREIRA DA SILVA ELÉTRICA ME. CNPJ Nº 24.095.960/0001-40, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 010.2020 CPL.HUOC PE nº 09.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato. Período: 01/01/2021 a 13/07/2021. **Contrato Nº 178/2020.** Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Termo Aditivo Nº1º.

IPEM

EXTRATO DE CONTRATOS
1 – Processo nº 261/2021
Contrato nº 05/2021
Empresa: Toppus Serviços Terceirizados Eireli
Objeto: Prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Apoio Administrativo, Assistente Técnico Administrativo Níveis I, II, III e IV.
Prazo de Vigência: 08/03/2021 a 07/09/2021
Valor Mensal: R\$ 195.131,58

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 1
AVISO DE LICITAÇÃO
PL nº 0010.2021.CPL-I.PE.0004.IRH-PE.SASSEPE - Objeto: Pregão eletrônico Registro de Preços para Aquisição de **MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA DIGESTORIO E METABOLISMO RESPIRATÓRIO** ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO ANTERIOR, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do **HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – HSE**, no valor total estimado de **R\$ 656.430,9466** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Abertura das propostas: 29/03/2021 às 09h30min. Início de disputa: 29/03/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br/ou cpl1.irh@gmail.com. Recife, 16 de Março de 2021. **Adriana Beltrão Burgos** – Pregoeira.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO, vem, por meio deste ato, tornar público: o extrato dos Termos Aditivos de credenciamento, Termos de Adesão ARP abaixo elencados;
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 007/2021; Contratada: CALHEIROS & SILVA FISIOTERAPIA LTDA, , CNPJ: 32.100.519/0001-38, Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 01/04/2021; Valor Total: R\$ 144.000,00; Recife, 09/03/2021.
Termo de Credenciamento nº 006/2021; Contratada: JJB ODONTOLOGIAE FISIOTERAPIALTD, CNPJ: 17.688.079.0001-98, Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 01/04/2021; Valor Total: R\$ 240.000,00; Recife, 09/03/2021.
Termo de Credenciamento nº 008/2021; Contratada: SUZIANNE DA S. B. SIQUEIRA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA, CNPJ: 23.815.820/0001-37, Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 01/04/2021; Valor Total: R\$ 120.000,00; Recife, 12/03/2021.
Termo de Credenciamento nº 005/2021; Contratada: SOS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 09.235.460/0001-73, , Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 01/04/2021; Valor Total: R\$ 240.000,00; Recife, 09/03/2021.

EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 045/2018; Contratada: CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA - ME; CNPJ: 07.396.339/0001-06; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022; Recife, 01/03/2021
4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 043/2018; Contratada: INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA; CNPJ: 10.072.296/0005-33; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022; Recife, 01/03/2021
3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 028/2018; Contratada: CLÍNICA CONCEIÇÃO LOBO LTDA-ME; CNPJ: 03.009.557/0001-81; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022; Recife, 01/03/2021
3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 091/2017; Contratada: CEDILA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL DO SÃO FRANCISCO LTDA EPP, ; CNPJ: 11.475.720-0001-20; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021; Recife, 23/11/2020
5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 015/2018; Contratada: I. N. BEZERRA PAULINO E CIA LTDA, ; CNPJ: 27.755.482/0001-46; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022; Recife, 01/03/2021
4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 105/2018; Contratada: NEURO CAXANGÁ LTDA EPP; CNPJ: 03.000.562/0001-23; Objeto: alteração de endereço; Recife, 02/03/2021
3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 050/2018; Contratada: JAB HOLOIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA ME; CNPJ: 17.214.633.0001-03; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022; Recife, 01/03/2021
3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 048/2018; Contratada: C & V ODONTOLÓGICO EIRELI, ; CNPJ: 08.683.125/0001-75; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022; Recife, 01/03/2021
3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 056/2018; Contratada: CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DE OLINDA LTDA ME; CNPJ: 24.044.390/0001-60; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022; Recife, 23/02/2020
5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 038/2018; Contratada: INTERNE HOME CARE LTDA ME, ; CNPJ: 01.909.745/0001-30; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022; Recife, 01/03/2021
1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 038/2018; Contratada: PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, ; CNPJ: 01.740.827/0004-47; Objeto: prorrogação do prazo contratual e alteração no texto da tabela; Nova vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021; Recife, 01/12/2020

Recife, 16 de março de 2021
ISABEL CRISTINA XAVIER SOARES ARRUDA FALCÃO
Diretora do SASSEPE

EXTRATOS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº **00610209.000051/2019-44**; P/E nº **023/2020 - SESAP**; validade:12 meses; obj:aquisição de produtos de Terapia Nutricional Enteral/Oral , para o HSE/PE. Termo de Adesão nº1217764/2021; Fornecedor: **RC DE FREITAS EPP; CNPJ 24.240.998/0001-60**, item 11; Valor total: R\$ **60.000,00**; Recife 10/03/2021

Recife, 16 de março de 2021
Claúdio Duarte da Fonseca
Diretor do HSE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.047. JUCEPE.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado **CONTRATADA:** Maxifotra Serviços de Manutenção de Frota LTDA. **CONTRATANTE ADERENTE:** Junta Comercial de Pernambuco **OBJETO:** acréscimo de serviços ao Contrato de Adesão Nº 003.2020.047. **JUCEPE.001** ao Contrato Mater Nº 003/SAD/SEADM/2020, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente aditivo. **VIGÊNCIA:** 22.02.2021 a 21.09.2021 **VALOR MENSAL DO CONTRATO DE ADESAO:** R\$ 2.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 22.02.2021.

PROCAPE - UPE

EXTRATO DE ATAS
*** ATA nº 001/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 190/2020 Objeto:** aquis. mat. inform. (switchs, convers. e cabos) c/instal. e config.. **Contratada:** INGRAM MICRO BRASIL LTDA **Valor:** R\$ 805.999,92. * **ATA nº 002/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 208/2020 Objeto:** fornec. mat. cons. hosp. (penso). **Contratada:** CIRURG. MONTEBELLO LTDA **Valor:** R\$ 7.068,00. * **ATA nº 003/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 215/2020 Objeto:** fornec. mat. cons. hosp. (medicam. Manip.). **Contratada:** DERMATOFLOTA LTDA **Valor:** R\$ 12.185,40. * **ATA nº 004/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 220/2020 Objeto:** fornec. mat. cons. hosp. (dieta parent.). **Contratada:** MOURA & MELO COM. E SERV. LTDA **Valor:** R\$ 267.840,00. * **ATA nº 005/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 198/2020 Objeto:** fornec. mat. cons. hosp. (equip. proteção indiv. hosp.). **Contratada:** DESCARTEX CONFECÇ. COM. LTDA **Valor:** R\$ 294.288,00. * **ATA nº 006/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 198/2020 Objeto:** fornec. mat. cons. hosp. (equip. proteção indiv. hosp.). **Contratada:** INJEMED DISTRIB. HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R\$ 1.254.240,00. * **ATA nº 008/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 198/2020 Objeto:** fornec. mat. cons. hosp. (equip. proteção indiv. hosp.). **Contratada:** QUALIMMED COM. ATACAD. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 48.678,00. * **ATA nº 009/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 198/2020 Objeto:** fornec. mat. cons. hosp. (equip. proteção indiv. hosp.). **Contratada:** GPACK ECO EMBALAGENS LTDA. **Valor:** R\$ 232.200,00. * **ATA nº 010/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 227/2020 Objeto:** fornec. mat. cons. hosp. (medicam.). **Contratada:** LOGER DISTRIB. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALARES EIRELI. **Valor:** R\$ 31.644,00. * **ATA nº 010-A/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 226/2020 Objeto:** Serv. transp. de mat. radioativo e insumos. **Contratada:** ECKERT & ZIEGLER BRASIL LOGISTICA LTDA. **Valor:** R\$ 170.999,84. * **ATA nº 011/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 222/2020 Objeto:** aquis.de condição. de ar com intal. **Contratada:** SM CORDEIRO DE M. EIRELI. **Valor:** R\$ 102.826,64. * **ATA nº 012/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 219/2020 Objeto:** fornec. p/reg. consig. mat. cons. hosp. (balão p/angiopl. Coron.). **Contratada:** MICROPORT SCIENTIFIC VASC. BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 870.600,00. * **ATA nº 013/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 219/2020 Objeto:** fornec. p/reg. consig. mat. cons. hosp. (balão p/angiopl. Coron.). **Contratada:** MEDTRONIC COM. LTDA. **Valor:** R\$ 1.113.600,00. * **ATA nº 014/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 218/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Contratada:** VITALE COM. S.A. **Valor:** R\$ 87.000,00. * **ATA nº 015/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 218/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Contratada:** ART CIRURG. LTDA. **Valor:** R\$ 317.400,00. * **ATA nº 016/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 218/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Contratada:** DINÂMICA HOSPIT. EIRELI. **Valor:** R\$ 457.054,80. * **ATA nº 018/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 218/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(Hemod.). **Contratada:** NIPRO MEDICAL CORP. PROD. MEDICOS LTDA. **Valor:** R\$ 97.800,00. * **ATA nº 019/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat. cons.hosp.(penso). **Contratada:** PHARMAPLUS LTDA. **Valor:** R\$ 3.109,20. * **ATA nº 020/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** HOSPSETE – DISTRIB. DE MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 2.998,44. * **ATA nº 021/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** MEDICAL MERC. DE APARELH. MEDICA LTDA. **Valor:** R\$ 16.488,00. * **ATA nº 022/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** P.R. COM. MEDICA LTDA. **Valor:** R\$ 1.068,00. * **ATA nº 023/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** COTACAO COM. REPRESENT. IMP. E EXP. LTDA. **Valor:** R\$ 18.480,00. * **ATA nº 024/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** DMAX – DISTRIB. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R\$ 88.200,00. * **ATA nº 025/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** CL COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 48.720,00. * **ATA nº 026/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** CREMER S.A. **Valor:** R\$ 69.360,00. * **ATA nº 027/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** ASSUNPCAO TEC COM. DE EQUIP. LTDA. **Valor:** R\$ 3.168,00. * **ATA nº 028/2021 – PREGÃO ELETR. Nº 216/2020 Objeto:** fornec. mat.cons.hosp.(penso). **Contratada:** QUALIMMED – COM. ATACAD. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 54.000,00. **DR. RICARDO LIMA – GESTOR EXEC. DO PROCAPE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº **0199.2019.CCPL- V.PE.0140.SAD**; Modalidade/n.º Pregão Eletrônico: **0140/2019**; Objeto Nat. Limpeza e Conservação; Objeto Descr. Contratação da prestação do serviço de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Edital. Contrato n.º 010/2020; Contratada: **SAT – SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADO LTDA - ME;** CNPJ nº: 05.214.001/0001-52; Termo Aditivo n.º 01; n.º de registro: 011/2021; prazo acrescido: 12 meses; Recife, 12 de março de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Nº 0101.2020.CCPL-XII.IN.0010.SAD; Modalidade/ Inexigibilidade N.º 0010.2020; Objeto Nat.: Outros serviços. Objeto Descr.: Contratação da empresa Parâmetro Business Solution LTDA, para prestação dos serviços de Sustentação e Suporte do Sistema de Gestão Integrada do Estado de Pernambuco (PE-Integrado), conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos; Contrato nº 059/2020; Contratada: Parâmetro Business Solution LTDA; CNPJ (MF) 02.816.751/0001-06; Termo Aditivo n.º 01; n.º de registro: 009/2021; prazo acrescido: 06 meses; Recife, 12 de março de 2021.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017. OBJETO: alteração da denominação social da Contratada, passando de THYSENKRUPP ELEVADORES S.A. para TK ELEVADORES LTDA, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017. **CONTRATADA:** TK ELEVADORES LTDA. **CNPJ:** 90.347.840/0001-18. **VALOR:** R\$ R\$ 35.616,84 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE000031. **VIGÊNCIA:** 01/03/2021 a 28/02/2022. **Filipe Camelo de Castro**, Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Extrato do Contrato nº 001/2021**

Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token), e de visitas presenciais para emissão dos respectivos certificados, visando o atendimento de demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço; **Valor:** R\$ 465,20 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Contratada: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.735.236/0001-92

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Extrato do Termo Aditivo nº 003/2021 – 4º TA -Contrato nº 004/2017**

Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste. **Vigência:** 22/03/2021 a 21/03/2022; **Valor Mensal:** R\$ 5.044,04 (cinco mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Contratada: LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 06.997.469/0001-23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Extrato do Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 001/2021**

Objeto: onde se lê: "Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de execução...", leia-se: "Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de execução dos serviços de engenharia consultiva...". Contratada: CONSÓRCIO ETE – NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, CNPJ 00.103.582/0001-31, TECHN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ 00.507.946/0001-49 e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.380.698/0001-34

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Extrato do Termo Aditivo nº 001/2021**

– Ref. ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 Objeto: reajuste do valor do contrato no percentual de 21,38%. **Vigência:** 29.10.2020 à 31.07.2021; **Valor:** R\$ 2.799.407,02 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais e dois centavos). Contratada: CONSÓRCIO ETE – NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, CNPJ 00.103.582/0001-31, TECHN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ 00.507.946/0001-49 e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.380.698/0001-34

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Extrato do Termo Aditivo nº 002/2021**

– Ref. ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro. **Vigência:** 15.03.2021 à 14.03.2022; **Valor:** R\$ 25.613,82 (vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) por mês. Contratada: PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 05.678.722/0001-13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Carta-Contrato nº 001/2021 - Dispensa de Licitação, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2021.CCD.DL.0001.SDEC Objeto: fornecimento de Água Potável, em caminhão pipa ou tanque, com capacidade para 10.000 litros, para atender as necessidades emergenciais desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Vigência:** 12 (doze) meses compreendidos entre 10.03.2021 a 09.03.2022. **Valor Anual:** R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais). Contratada: ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES ME, CNPJ Nº 07.042.228/0001-93

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO 3º T.A. CT. 028/2018 – M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA - ME; CNPJ nº 12.816.401/0001-01; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses 31/12/2020 a 30/12/2021;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇO - CPLOSE

PL.004.2020.CC.001.2020. OBJETO: Reforma e ampliação da ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI, localizada no município de Belém de São Francisco – PE. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA (R\$ 1.202.463,45), KAENA CONSTRUÇÕES LTDA (R\$ 1.243.647,05), CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA (R\$ 1.344.378,06), LEANDRO FERAZ EMPREENDIMENTOS LTDA (R\$ 1.378.255,08), ENSEADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$ 1.443.118,30), NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA (R\$ 1.511.772,25) e COAN CONSTRUTORA EIRELI (R\$ 1.541.772,00). **Nonhuma empresa foi desclassificada. EMPRESA VENCEDORA:** Octagon Empreendimentos Ltda (R\$ 1.202.463,45). O prazo recursal se encontra aberto. Recife, 16 de março de 2021. **FRANCIMILTON DOS SANTOS** - Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO - CPLOSE

PL.001.2021.TP.001.2021. OBJETO: Reforma e ampliação da ESCOLA BENIGNO PESSOA DE ARAUJO, localizada no município de Goiana – PE. **VALOR:** R\$ 816.852,72. **DATA DE ABERTURA:** 06/04/2021 às 14:00 h. O Edital encontra-se disponível no Pannel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Avenida Afonso Olindense, 1513, Bloco B, Térreo, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-900. **FONE:** (81) 3183-8237. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 8:00 às 12:00 horas. Recife, 16 de março de 2021. **FRANCIMILTON DOS SANTOS** - Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 39/2020 - 1ª Publicação – PL. nº0055/2020.CCPLE-IV. PE. nº0042.SAD.SEDUC resolve publicar o preço registrado para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada de profissionais merendeiros. **Empresa vencedora: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, CNPJ: 09.282.163/0001-89. Valor total da ARP R\$ 8.038.798,32. Vigência: 16/03/2021 a 15/03/2022. Alamarine Ferreira de Carvalho -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I

- ERRATA RATIFICAÇÃO DISPENSA - **Processo nº 0014.2021.CPL-I.DL.0005.SEFAZ**
Onde se lê: "...Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação... Recife, 11 de março de 2021.", **leia-se:** "...Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação...Recife, 16 de março de 2021." **Alfredo Ottoni de Carvalho Neto –** Superintendente Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 008/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** Infraeca Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda. CNPJ nº 17.469.843/0001-34. Objeto: Prestação de serviços de roçada para o aeródromo de Caruaru/PE, sob a responsabilidade do Estado de Pernambuco. **Vigência:** 08 (oito) meses a contar da sua assinatura e prazo de execução de 06 (seis) meses a contar do recebimento da OS. Valor do contrato R\$ 31.127,14 (trinta e um mil cento e vinte e sete reais e quatorze centavos). Assinatura 12/03/2021. Recife, 16 de março de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 007/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** Infraeca Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda. CNPJ nº 17.469.843/0001-34. Objeto: Prestação de serviços de roçada para o aeródromo de Caruaru/PE, sob a responsabilidade do Estado de Pernambuco. **Vigência:** 08 (oito) meses a contar da sua assinatura e prazo de execução de 06 (seis) meses a contar do recebimento da OS. Valor do contrato R\$ 40.667,91 (quarenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Assinatura 12/03/2021. Recife, 16 de março de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 006/2021, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** Infraeca Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação Ltda. CNPJ nº 17.469.843/0001-34. Objeto: Prestação de serviços de roçada para o aeródromo de Serra Talhada/PE, sob a responsabilidade do Estado de Pernambuco. **Vigência:** 08 (oito) meses a contar da sua assinatura e prazo de execução de 06 (seis) meses a contar do recebimento da OS. Valor do contrato R\$ 58.869,71 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). Assinatura 12/03/2021. Recife, 16 de março de 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO CT.FM.20.3.332 firmado com **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, CNPJ nº. 09.769.035/0001-64. Matrícula da Unidade Receptora: 5784348-9. Código do responsável: 21801525. **OBJETO:** Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecedor de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável. **VIGÊNCIA:** Por Prazo indeterminado em observação, contado a partir da sua assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93, a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, e o Boletim nº 04/2016 da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco. Recife, 24/11/2020. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR -** Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/SEMAS. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. **OBJETO:** Locação anual de 01 veículo administrativo, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 29.952,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Recife, 10/03/2021. - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019. CONTRATADA: DATA VOICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.057.324/0001-43. **DO OBJETO** 1. Alteração por correção à Cláusula 3ª do contrato para permitir a prorrogação de sua vigência por mais 24 meses pelo período de 25/07/2019 a 24/07/2022, totalizando 36 meses de prazo contratual, podendo ser renovado por até 60 meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, consoante ao Item 20.3 do Edital e a Cláusula 8ª, 8.4, da ARP nº 014/2019-ATI. 2. Alteração à Cláusula 4ª, Parágrafo Primeiro, em razão da supressão ao item 11 do ajuste, em observação a Resolução CPF Nº 02, de 01/04/2020, no percentual aproximado de 10,86% ao valor do contrato, passando a vigorar a seguinte redação: A Contratante pagará à contratada o valor estimado mensal de R\$ 1.760,00 a partir de 01/08/2020, sendo o valor contratual global estimado por 36 meses de R\$ 67.581,20. Recife, 27/07/2020. **JOSÉ ANTONIO BERTOTTI JÚNIOR -** Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP CPLC III

PROC.1856/2020.PE.0373. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E VENTUAL DOS MEDICAMENTOS INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (Anexo I do Edital), SOB O REGIME DE FORNECIMENTO IMEDIATO, Emp.: UNI HOSPITALAR LTDA ITEM 09, no valor unitário para os respectivos ITEM R\$ 11,01 perfazendo o valor global de R\$ 11.098,08, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ITEM 07, no valor unitário para os respectivos ITEM R\$ 7,54 perfazendo o valor global de R\$ 21.534,24 Recife, 10/03/2021. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

EXTRATO DA ARP CPLC I

PROC.1912/2020.PE.0380. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E VENTUAL DOS MEDICAMENTOS INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (Anexo I do Edital), SOB O REGIME DE FORNECIMENTO IMEDIATO INTEGRAL, Emp.: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM EXCLUSIVA-1, no valor unitário para os respectivos ITEM R\$ 0,1357 perfazendo o valor global de R\$ 34.196,40, ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA ITEM PRINCIPAL-2 e RESERVADA-2, no valor unitário para os respectivos ITEM R\$ 4,25 perfazendo o valor global de R\$ 171.360,00, UNI HOSPITALAR LTDA ITEM PRINCIPAL-1, no valor unitário para os respectivos ITEM R\$ 1,00 perfazendo o valor global de R\$ 504.000,00 Recife, 10/03/2021. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021.CONTRATADA: ACT MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.CNPJ/MF: 18.040.837/0001-20.OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE CARÁTER PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID 19.VALOR: R\$ 6.328.832,00.VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.Data de Assinatura:09/03/2021

CONTRATO Nº 017/2021.CONTRATADA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.CNPJ/MF: 17.174.657/0001-78.OBJETO: NOREPINEFRINA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.VALOR: R\$ 1.440.760,00.VIGÊNCIA: 06 meses.Data de Assinatura:15/03/2021

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO

1ºTermo Aditivo ao CT nº 003/2020 CTDA: PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 8 (oito) meses, a contar de 20/03/2021 até 20/11/2021; Data da assinatura: Olinda, 16/03/2021; José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º T. Aditivo ao CT nº 005/2020 CTDA: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por 3 (três) meses; Vigência a contar de 17/05/2021 até 17/08/2021; Execução a contar de 17/03/2021 até 17/06/2021. Data da assinatura: Olinda, 16/03/2021; José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE****CNPJ 10.908.660/0001-29****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 002/2021-FMS; Processo Licitatório nº 002/2021-FMS. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 46.497,00. Início do acolhimento das propostas: 19/03/2021 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: 06/04/2021 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances: 06/04/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 862120**, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, maiores informações pelo Fone: (87) 99656-9712.

Fernanda Barros Alves da Silva
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE CAPIBARIBE

Pregão Nº 001/2021. Compras. Aquisição de COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. Valor: 943.114,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/03/2021 às 09:30. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3731-1479, no horário de 10:00 às null, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.santacruzdocapibaribe@gmail.com. Lucas Barbosa de Moura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCA**Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 009/2021. CPL. Pregão eletrônico Nº 005/2021. Compras. Aquisição de Material Penso com Fornecedor Parcelado, para atender as necessidades da Policlínica Santana Falcão e as Unidades de Saúde de Santa Maria do Cambucá-PE. Valor R\$ 1.282.629,72. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 17/03/2021 até 8h do dia 30/03/2021. Abertura das Propostas: 8h10min do dia 30/03/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 30/03/2021. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura site Praça Vicente Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambucá-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no site: www.bnc.org.br, inclusive solicitação por e-mail: licitacao.pmsmc@hotmail.com. Bruno de Almeida Queiroz – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021 – Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S.10). Valor máximo aceitável R\$ 3.185.527,50 (três milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 17/03/2021 às 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 29/03/2021 às 08h00min. Início da sessão pública de lances 29/03/2021 às 08h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cpccorrentes@hotmail.com ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247. Correntes/PE, 15 de março de 2021 Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Dormentes, torna-se público o resultado do julgamento da TP 001-PMD/2021, PROCESSO Nº 004-PMD/2021. Objeto: Prestação dos serviços de engenharia civil relativos à construção do Centro Cultural de Dormentes, HOMOLOGA/ ADJUDICA a licitante CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ sob o N.º14.553.253/0001-05.Valor R\$ 243.384,76 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Josimara Cavalcante Rodrigues Yotsuya – Prefeita.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº: 014-PMD/2021.Processo Nº: 004-PMD/2021.Tomada de Preço Nº 001-PMD/2021. Objeto: Prestação dos serviços de engenharia civil relativos à construção do Centro Cultural de Dormentes Contratado: CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ sob o N.º14.553.253/0001-05.Valor R\$243.384,76 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência: de 16/03/2021 até 15/09/2021. Dormentes-PE, 15.03.2021. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMI-SME/2021. PROCESSO Nº 010/PMI-SME/2021. CPL. Serviço. Contratação para aquisição de 1.000 inscrições, no 7º Seminário Regional do Litoral Sul " WEBSEMINAR ESCOLA? PRESENTE", abordando o tema: "SER PROFESSOR E PROFESSORA NA PÓS-PANDEMIA: DESAFIOS E PROPOSIÇÕES" de forma virtual, para os servidores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA **CNPJ:** 00.460.831/0001-46 **VALOR:** R\$ 130.000,00. Ipojuca, 15/03/2021. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação(**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV**ADIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético vinculado a rede credenciada de postos de combustíveis, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca- IpojucaPrev; **Valor Estimado:** R\$ 12.034,08; Em virtude de necessidade de alterações no Edital, tem-se o **Adiamento** para as seguintes datas: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 17/03/2021 às 08h00min até o dia 31/03/2021 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/03/2021 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/03/2021 às 09h45min, os horários são de Brasília. www.licitacoes-e.com.br: 859093. Mais informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, Fone: 3551-2523, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 16/03/2021. **HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA** - Presidente Executivo do IpojucaPrev(**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2021. Serviço de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do novo piso da quadra de jogo do ginásio poliesportivo Amaury Pedroza no Município de Vicência/PE. Valor: R\$ 144.359,64 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 02/04/2021, às 14h. Rua Doutor Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://www.vicencia.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08h às 13h, ou ainda através de solicitação por e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Vicência/PE, 16 de março de 2021. Maria Sabrina Ferreira Sabino. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 013/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2021. Obra. Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em paralelepípedos no trecho inicial da estrada vicinal início no Distrito de Angélicas sentido a comunidade de Turissau, próximo a PE 074 no Município de Vicência/PE. Valor: R\$ 455.564,87 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 02/04/2021 às 10h. Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacoesvicencia@outlook.com ou através do Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08h às 13h. Vicência/PE, 16 de março de 2021. Maria Sabrina Ferreira Sabino. Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021-FMS - Processo Licitatório nº 002/2021-FMS. Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de testes rápidos qualitativos para diagnóstico da COVID-19 e lancetas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 189.417,08.** Início do acolhimento das propostas: **18/03/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **31/03/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **31/03/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Nº **Licitação 861965** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Lidiiane Correia de Campos Salvino - **Secretária de Saúde.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 210310PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para compra de material cirúrgico hospitalar destinado ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. Valor: R\$278.308,70. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de março de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Bosco, 17/03/2021. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº: 015/2021TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021. Contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas e fundos criados pelos governos Estadual e Federal, dos quais o Município seja beneficiário, e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB. Valor estimado R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Abertura: 05/04/2021, Hora: 10:30 hs, no Clube Municipal de Aliança – PE, Rua Major Belarmino Pessoa – s/n – Centro – Aliança – PE, e será transmitido na página oficial do município de aliança na plataforma YOUTUBE https://youtu.be/XPU_u1Mw4Sk O edital e seus anexos encontrar-se à disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br. Aliança 16 de março de 2021. Danilo Braz da Cunha e Silva. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 011/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021. Objeto: Registro de preços para contratação eventual da aquisição de garrafas de água mineral, natural sem

gás, destinados as Secretarias do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor total estimado R\$ R\$ 328.800,00. Data e hora de abertura: **30/03/2021 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitantsacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe, 16/03/2021. Geane Maria Bezerra – Pregoeira.

Processo de Licitação nº 012/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para contratação eventual da aquisição de Gás GLP em botijões 13 kg, destinados as Secretarias do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor total estimado R\$ R\$ 175.000,00. Data e hora de abertura: **31/03/2021 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitantsacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe, 16/03/2021. Geane Maria Bezerra – Pregoeira.

Publicações Particulares

COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

COMPANHIA ABERTA
EMPRESA DO SISTEMA ELETRÓBRAS
NIRE – 2630004250-9
CNPJ – 33.541.368/0001-16

183.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 15:00 horas do dia 31 de março de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **183.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE:** Deliberar sobre a ratificação da nomeação efetuada pelos administradores da Chesf e das SPEs que compõem os Complexos Pindal I, II e III da empresa de avaliação especializada, Chronus Auditores independentes S/S – Sociedade Simples, responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação Contábil dos Patrimônios Líquidos das onze SPEs a serem vertidos à Chesf;

Apreciar e deliberar acerca dos referidos Laudos de Avaliação Contábil dos Patrimônios Líquidos;
Apreciar e deliberar sobre os termos e condições dos Protocolos e Justificação de Incorporação das onze SPEs pela Chesf; e
Deliberar sobre a incorporação das onze SPEs pela Companhia e sua implementação.

Recife, 17 de março de 2021.

Wilson Pinto Ferreira Junior

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CNPJ 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 **CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que seria realizada aos 22 de março de 2021 e convocada pelo Edital publicado no jornal Diário de Pernambuco nos dias 13, 15 e 16 de março e no Diário Oficial do Estado nos dias 13 e 16 de março, restando, o referido Edital sem efeito. Recife, 17 de Março de 2021. **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 04.445.851/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Pernambuco, Sr. Wendell Jose Marinho Nogueira, convoca todos os Despachantes Documentalistas inscritos neste CRDD/PE, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Marçílio Ferreira, 125-B - Iputinga - Recife - PE, no dia 06 de abril de 2021, às 16:00h em 1ª convocação e às 16:30h em 2ª e última convocação com qualquer número de presentes, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos exercícios 2017, 2018, 2019 e 2020; b) Formação da Comissão Eleitoral. Recife (PE), 11 de março de 2021.

AGUAS MINERAIS SANTA CLARA S/A

CNPJ: 10.776.417/0001-02

Os acionistas de Águas Minerais Santa Clara S/A ficam convocados para se reunirem em AGO, às 15:00 horas do dia 20 de Abril de 2021, na sede social da empresa, para deliberarem sobre a ordem do dia, das matérias constantes no Art. 132 da Lei das S/A.

A Diretoria

TRAMONTINA

TRAMONTINA DELTA S.A.

CNPJ. 02.508.145/0001-23 - NIRE: 26300012847.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstrativos do Resultado do Exercício, Das Mutações do Patrimônio Líquido, Dos Resultados Abrangentes, Do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas encerrados em 31 de dezembro de 2020. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Recife, PE, 15 de março de 2021. **A DIRETORIA.**

BALANÇO PATRIMONIAL (EM R\$)	2020		2019		DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO (EM R\$)	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
ATIVO	595.816.419,53	385.089.768,42	LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (5.103.212,87) (6.470.857,91)			
Circulante	137.708.999,02	203.357.771,39	Fluxos de Caixa das Ativ. Operac. Ajustes por:			
Disponibilidades	20.392.488,49	19.626.885,89	Depreciação do exercício 6.317.469,74 5.698.282,68			
Bancos disponível	795.519,07	1.654.418,46	Amortização do exercício 61.200,91 34.918,31			
Bancos investimentos	19.596.969,42	17.972.467,43	Provisão do exercício 2.581.388,20 9.985.827,58			
Créditos	75.374.806,13	145.813.293,99	Juros e encargos s/empréstimos 7.706.009,53 940.811,40			
Cientes	54.732.908,28	45.752.180,23	Resultado na alienação / baixa de ativos imobilizados 1.654.156,01 266,23			
(-) Prov. créditos liq. duvidosa	(680.070,60)	(412.515,82)	Variações cambiais s/empréstimos, clientes e fornecedores 1.963.265,02 (73.075,36)			
Impostos a recuperar	15.418.029,28	3.553.697,11	Variações nos Ativos e Passivos (Aum./Red.) em contas a receber (15.463.008,73) (3.261.202,65)			
Importação mats. andamento	117.670,49	37.368,26	(Aumento/Redução) nos estoques 814.643,68 (858.012,30)			
Adiantamentos diversos	4.921.575,94	95.869.270,52	(Aumento/Redução) em outras contas a receber 76.335.026,71 (96.233.884,88)			
Despesas do exercício seguinte	864.692,74	1.013.293,69	(Aumento/Redução) em fornecedores 22.724.139,30 7.665.083,99			
Estoques	41.941.704,40	37.917.591,51	(Aumento/Redução) em contas a pagar 6.479.531,43 (1.399.087,77)			
Não Circulante	458.107.420,51	181.731.997,03	Imposto de renda e contribuição social pagos 293.333,76 (89.440,21)			
Realizável a longo prazo	3.909.331,29	1.569.301,68	CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVID. OPERACIONAIS 106.363.942,69 (84.060.370,89)			
Bancos Investimentos	1.507.376,92	1.507.376,92	Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Depósitos judiciais	72.470,75	61.924,76	Aquisição de ativo imobilizado (281.850.730,31) (68.069.150,24)			
Cientes	1.573.000,00	-	Aquisição de ativo intangível (217.490,22) (88.706,68)			
Despesas antecipadas	756.483,62	-	Investimentos - (1.507.376,92)			
Imobilizado	453.870.987,10	179.991.882,54	CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVID. DE INVESTIMENTO (282.068.220,53) (69.665.233,84)			
Intangível	327.102,12	170.812,81	Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
PASSIVO	595.816.419,53	385.089.768,42	Aumento/Redução do capital 22.500.000,00 -			
Circulante	105.460.690,98	34.464.179,52	Empréstimos tomados 169.044.771,88 118.345.304,17			
Fornecedores	35.711.158,42	11.220.658,92	Pagamentos de empréstimos (12.168.623,04) (5.099.630,61)			
Financiamentos e empréstimos	57.681.917,38	19.271.208,96	Juros pagos por empréstimos (140.233,16) (238.030,66)			
Obrigações a pagar	10.581.133,42	2.136.884,95	Mútuos tomados com partes relacionadas (2.766.035,24) 128.677,28			
Cretores diversos	267.323,11	591.387,24	CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO 176.469.880,44 113.136.320,18			
Receitas diferidas	1.219.158,65	1.244.039,45	AUMENTO/REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO 765.602,60 (40.589.284,55)			
Não Circulante	291.516.493,08	168.693.163,55	Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício 19.626.885,89 60.216.170,44			
Provisão para contingências	279.867,43	833.729,37	Caixa e Equivalente de Caixa ao Fim do Exercício 20.392.488,49 19.626.885,89			
Fornecedores	2.132.158,97	2.020.149,05	VARIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES 765.602,60 (40.589.284,55)			
Financiamentos e empréstimos	289.104.466,68	165.839.285,13	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES (EM R\$)			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.839.235,47	181.932.425,35				
Capital Social	209.500.000,00	187.000.000,00				
Capital integralizado	209.500.000,00	187.000.000,00				
Reservas de lucros	1.403.283,26	1.403.283,26				
Reserva legal	42.065,53	42.065,53				
Reservas p/aumento de capital	561.972,47	561.972,47				
Reservas de incentivos fiscais	799.245,26	799.245,26				
(-) Prejuízos Acumulados	(12.064.047,79)	(6.470.857,91)				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (EM R\$)	2020	2019				
RECEITA BRUTA DE VENDAS	203.705.349,58	162.362.508,71				
Receitas de vendas	203.705.349,58	162.362.508,71				
DED. DA RECEITA BRUTA	(44.024.804,24)	(33.766.294,44)				
RECEITA LÍQUIDA	159.680.545,34	128.596.214,27				
Custo das merc. e prod. vend.	(105.064.257,98)	(80.074.960,70)				
LUCRO BRUTO	54.616.287,36	48.521.253,57				
DESPESAS OPERACIONAIS	(36.362.837,94)	(36.477.046,63)				
Despesas com vendas	(26.899.119,50)	(25.998.777,16)				
Despesas adm. e gerais	(2.937.495,50)	(1.112.493,97)				
Outras despesas	11.313.003,98	7.832.716,61				
RESULTADO ANTES DAS REC. E DESPESAS FINANCEIRAS	(270.161,60)	(7.234.347,58)				
Despesas financeiras	(14.846.871,69)	(4.557.480,09)				
Receitas financeiras	10.013.820,42	5.320.969,76				
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(5.103.212,87)	(6.470.857,91)				
I.R. e Contrib. Social	(489.977,01)	-				
RES. LÍQUIDO DO PERÍODO	(5.593.189,88)	(6.470.857,91)				

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM R\$) Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Reservas de Lucros				Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	Capital social	Reserva Legal	Reserva de Incentivos fiscais	Reserva p/ aumento do capital		
Saldos em 31/12/2018	187.000.000,00	42.065,53	799.245,26	561.972,47	-	188.403.283,26
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(6.470.857,91)	(6.470.857,91)
Saldos em 31/12/2019	187.000.000,00	42.065,53	799.245,26	561.972,47	(6.470.857,91)	181.932.425,35
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(5.593.189,88)	(5.593.189,88)
Aumento de capital	22.500.000,00	-	-	-	-	22.500.000,00
Saldos em 31/12/2020	209.500.000,00	42.065,53	799.245,26	561.972,47	(12.064.047,79)	198.839.235,47

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS: A sociedade tem por objeto social a fabricação, comercialização, importação e exportação de artefatos diversos de plásticos, de produtos cerâmicos, em especial louças de mesa, bem como a revenda de produtos de terceiros. **NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. **NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a)** As presentes Demonstrações Contábeis compreendem o período de atividade iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2020. **b)** Estoque: no exercício social encerrado em 31/12/2020 os estoques de insumos e embalagens foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os de produtos elaborados e os produtos em elaboração foram avaliados pelo custo médio de produção. Em ambos os casos, não superam o valor de mercado. **c)** Contas do Ativo Imobilizado: as depreciações sobre o imobilizado foram calculadas pelo método linear, às taxas adequadas dos bens, de acordo com o disposto no CPC027. Para a apuração de IRPJ/CSLL, foram respeitados os limites fiscais. **d)** Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social: a tributação foi pelo Lucro Real Anual, com utilização durante os doze meses do ano-calendário do critério de balanços de suspensão ou redução, nos moldes da Lei nº 9.430/96 e IN SRF 1700/2017. **NOTA 4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE: a)** **Empréstimos Bancários:** financiamentos do ativo imobilizado; (Finame): sujeito a juros de 2,5% a.a.; FINEP: Financiadora de Estudos e Projetos, sujeitos a juros de 5,0% a.a. mais TJLP; Financiamento de capital de giro às taxas de juros de 1,35% a.a. a 2,95% a.a. mais CDI e juros de 2,99% a.a. mais IPCA; FNE: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, sujeito a juros entre 7,06% a.a. a 8,24% a.a. / IPCA mais 1,89% a.a. **b)** **Financiamento de importações:** sujeito a juros de 4,25% a.a. **NOTA 5 - Receitas diferidas** no valor de R\$ 1.219.158,65 referentes terreno recebido em doação no município de Moreno, pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. - AD/DIPER. **NOTA 6 -** Por força da Lei nº 11.638/07, a companhia contratou auditor independente para auditar as suas Demonstrações Contábeis, estando o relatório da auditoria à disposição dos interessados na sede da companhia. **NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL:**

INDEPENDÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ Nº 13.056.019/0001-00 - Prezados Acionistas, submetemos à apreciação de V.S.as, as Demonstrações Financeiras da INDEPENDÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas. Desde já, informamos que se encontra disponível aos Srs. na sede social, na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4775, Andar 9º, Edif. Empresarial Thomas Edson, Boa Vista, Recife, PE, os referidos demonstrativos financeiros. Colocamo-nos à disposição de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Recife, 31/01/2021.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2021 (Em milhares de Reais)			
ATIVO	31.12.20	31.12.19	PASSIVO
CIRCULANTES	310	424	CIRCULANTES
Caixa e equivalente de caixa	53	205	Obrigações tributárias
Outros créditos	12	12	Outras obrigações
Dividendos a receber	245	207	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			Capital social
NÃO CIRCULANTE	27.369	25.895	Reservas de lucros
Investimentos	27.369	25.895	Prejuízos acumulados
TOTAL DOS ATIVOS	27.679	26.319	TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			27.679 26.319

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020 (Em milhares de Reais)

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	31.12.20	31.12.19	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020 (Em milhares de Reais)
Resultado com equivalência patrimonial	1.719	3.640	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Despesas administrativas	(61)	(61)	Lucro líquido do exercício
Despesas tributárias	(3)	(4)	1.392 3.241
Outras despesas operacionais	(265)	(346)	Ajustes p/conc. o lucro líquido do exercício com o caixa aplic. nas atividades operacionais:
			Resultado com equiv. patrimonial
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.390	3.229	(1.719) (3.640)
Receitas financeiras	3	13	Variáveis nos ativos e passivos operacionais:
Despesas financeiras	(1)	(1)	Outros créditos
			18 (1)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.392	3.241	Obrigações tributárias
			(14) 277
lucro líquido por mil ações do capital social - R\$	0,04	0,09	CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
			(359) (104)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA EXERCÍCIO FINDO EM 12.02.2020 (Em milhares de Reais)			FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
LUCRO LÍQUIDO DO EXERC.	1.392	3.241	Dividendos recebidos
			207 -
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	1.392	3.241	CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
			207 -
			REDUÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
			(152) (104)
			No início do exercício
			205 309
			No fim do exercício
			53 205
			REDUÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
			(152) (104)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020 (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Legal	Retenção de lucros	Lucros (Preju.) Acumulados	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	34.379	350	-	(11.946)	22.783
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.241	3.241
Constituição de reserva legal	-	162	-	(162)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	34.379	512	-	(8.867)	26.024
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.392	1.392
Constituição de reserva legal	-	70	-	(70)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	34.379	582	-	(7.545)	27.416

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (em milhares de reais)

1. Informações Gerais - A Independência Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 1º de novembro de 2010 e registrada em 29 de dezembro de 2010 na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE. O principal objetivo de mercado da Companhia é atuar como Holding Financeira da Finsol Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte S.A. ("Finsol"), que atua no Mercado Financeiro Brasileiro sob as diretrizes da Lei nº 10.194/01. A Finsol foi constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado em 28 de maio de 2013 e obteve autorização para funcionamento junto ao Banco Central do Brasil em 8 de agosto de 2013. Seu principal

objetivo social é a concessão de microcrédito às pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte no desempenho das atividades relativas ao seu objeto social.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), em função da sua exclusiva atuação em atividade de holding financeira, de entidade regulada pelo BACEN. Essas práticas contábeis não requerem a elaboração e apresentação de demonstrações fi-

nanceiras consolidadas, e, como requerido pelo BACEN, consideram as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

3. Caixa e equivalentes de caixa. Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e risco insignificante de mudança de valor.

4. Ativos e passivos contingentes - As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes são as seguintes:

a) Ativos contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

b) Passivos contingentes: São provisionados na medida em que a Companhia espera desembolsar fluxos de caixa. Processos trabalhistas, cíveis e fiscais são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Quando a expectativa de perda nestes processos é possível, uma descrição dos processos e montantes envolvidos é divulgada nas notas explicativas. Passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

5. Investimentos - Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. A Companhia detém 100% das ações de capital social da Finsol Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte S.A.

6. Imposto de renda e contribuição social - O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável pelo regime de lucro real, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 e a contribuição social sobre o lucro líquido contábil à alíquota de 9% do lucro real.

7. Estimativas e julgamentos contábeis críticos - A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Sociedade se baseie em estimativas, para o registro de transações que indiquem algum risco para a Sociedade. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras se referem ao registro dos efeitos decorrentes da provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia não era parte passiva em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais, envolvendo questões trabalhistas, cíveis ou fiscais.

8. Patrimônio líquido - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 34.379, representado por 34.378.969 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado. Os lucros líquidos terão destinação que lhes for designada **ad referendum** da Assembleia Geral, observado o disposto na Lei nº 6.404/1976. Por meio de AGO realizada em 30 de dezembro de 2020 e 2019, ficou definido que o lucro líquido dos respectivos exercícios, depois da constituição da reserva legal, seria integralmente destinado à compensação de prejuízos acumulados.

9. Redução ao valor recuperável de ativos - Os ativos estão sujeitos a avaliação ao valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores. Durante os exercícios de 2020 e 2019 não foram identificados indicadores de redução ao valor recuperável de

ativos.

10. Aprovação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração em 29 de janeiro de 2021.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Independência Participações S.A. ("Companhia" ou "Indepar"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Independência Participações S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções rele-

vantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da Companhia, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 29 de janeiro de 2021.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP00160/O-5

Vinicius Ferreira Brito Rêgo Contador CRC 1BA024501/O-9

DIRETORIA
MARCELLO GEORGE DE MELO PINTO
VALDI DE ARAÚJO DANTAS
JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA NETO | CRC-PE: 025564/O-5

Recife, 29 de janeiro de 2021.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP00160/O-5

Vinicius Ferreira Brito Rêgo Contador CRC 1BA024501/O-9

DIRETORIA
MARCELLO GEORGE DE MELO PINTO
VALDI DE ARAÚJO DANTAS
JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTADOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA NETO | CRC-PE: 025564/O-5

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

FAÇA SEU AGENDAMENTO
 81 31832720 | 31832745
cepe.com.br



FINSOL SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE S.A. - CNPJ nº. 18.810.553/0001-75 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Prezados Acionistas, Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras da FINSOL SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas. A Administração esclarece que o objeto da Sociedade contempla a concessão de financiamentos e prestação de garantias a pessoas físicas, a microempresas e a empresas de pequeno porte, com vistas na viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, contemplando as atividades descritas a seguir: a) aplicação de disponibilidades de caixa no mercado financeiro, observadas as restrições legais e regulamentares específicas de cada modalidade de aplicação; b) aquisição de créditos concedidos em conformidade com seu objeto social; c) cessão de créditos, inclusive a companhias securritizadas de créditos financeiros, na forma da regulamentação em vigor; d) obtenção de recursos para concessão de empréstimos, em conformidade com o objeto social, em operações de repasses e de empréstimos originários de: i) instituições financeiras nacionais e estrangeiras; ii) entidades nacionais e estrangeiras voltadas para ações de fomento e de desenvolvimento; e iii) fundos oficiais; e) captação de depósito interfinanceiro vinculado a operações de microfinanças (DIM); f) emissão de moeda eletrônica, restrita às pessoas naturais ou jurídicas passíveis de receber financiamentos; g) atuar na prestação de serviço de correspondente no País; h) analisar crédito para terceiros; i) atuar na cobrança de crédito de terceiros e j) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de seu objeto social, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). **PANDEMIA DO COVID-19** - Em meados de março de 2020, a OMS declarou alerta de pandemia do novo coronavírus, afetando a rotina da população e da atividade econômica global, trazendo vários impactos para a saúde e a economia do país, bem como profundas mudanças no comportamento e nas rotinas das pessoas e empresas. Os desafios foram encarados com paciência e habilidade pela Sociedade, foram utilizados todos os principais auxílios fornecidos pelo governo federal, entre eles a possibilidade de redução da jornada dos colaboradores e a postergação dos vencimentos de alguns impostos, houve aprimoramento na gestão da carteira de crédito e aumento do cuidado na realização de novos contratos, foi adotado como estratégia a manutenção de bons índices de liquidez, bem como um forte investimento de T.I. para otimização de processos internos, para criação de novas formas de acesso aos clientes e para permitir e dar segurança ao teletrabalho (home office). Também temos atuado fortemente no cuidado à saúde de nossos colaboradores, instituindo o teletrabalho e rotidões para todas as áreas administrativas visando a redução dos níveis de aglomerações, bem como fornecimento de toda a segurança e higiene recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde aos colaboradores que continuaram a frequentar as dependências da empresa. A Sociedade manteve substancialmente seu quadro de colaboradores e vem cumprindo com todos os seus compromissos imediatos, não apresentando necessidade de captação de recursos financeiros para a manutenção de suas atividades operacionais. Desde já, informamos que se encontra disponível aos Srs. na sede social, na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4775, Andar 9º, Edif. Empresarial Thomas Edison, Boa Vista, Recife, PE, os referidos demonstrativos financeiros. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Recife, 31/01/2021.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020 (em milhares de reais)					
ATIVO	31.12.20	31.12.19	PASSIVO	31.12.20	31.12.19
CIRCULANTES	134.199	112.436	CIRCULANTES	95.082	86.945
Disponibilidades	19.810	10.128	Obrigações por empréstimos	92.183	83.735
TVM e Instrumentos financeiros derivativos	28.029	21.373	e repasses	2.899	2.760
Carteira própria - Livre	12.061	17.153	Outras obrigações	-	-
Vinculados à prestação de garantias	4.859	-	Cobrança e arrecadação de tributos	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	11.109	4.220	e assemelhados	2	40
Operações de crédito	83.738	77.918	Sociais e estatutárias	245	207
Empréstimos	89.917	85.092	Fiscais e previdenciárias	1.123	945
(-) Provisão para créditos de liq. duvidosa	(6.179)	(7.174)	Diversas	1.529	1.568
Outros créditos	2.622	3.017			
Créditos tributários	1.373	1.401	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.764	1.209
Diversos	1.249	1.616	Obrigações por empréstimos	-	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.265	429	e repasses	15.582	-
TVM e Instrumentos financeiros derivativos	3.010	-	Outras obrigações	1.182	1.209
Vinculados à prestação de garantias	3.010	-	Provisão para contingências	1.209	1.209
Operações de crédito	1.255	429			
Empréstimos	1.270	472	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.369	25.895
(-) Provisão para créditos de liq. duvidosa	(15)	(43)	Capital social	19.000	19.000
PERMANENTE	751	734	De domiciliados no país	19.000	19.000
Imobilizado de uso	562	734	Reservas de lucros	8.369	6.895
Outras imobilizações de uso	1.748	2.073			
(-) Depreciações acumuladas	(1.186)	(1.339)			
Intangível	189	-	TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	139.215	113.599
Outros ativos intangíveis	312	-			
(-) Amortizações acumuladas	(123)	-			
TOTAL DOS ATIVOS	139.215	113.599			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020 (em milhares de reais)	31.12.20	31.12.19	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020 (em milhares de reais)	31.12.20	31.12.19
REC. DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	43.434	40.841	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPERAC.	31.12.20	31.12.19
Operações de crédito	32.047	40.280	Lucro antes do I.R. e da contribuição social	2.173	4.779
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	216	261	Ajustes p/ conciliar o lucro antes do I.R. e da contribuição social do exercício c/ o caixa gerado pelas ativ. operac.:		
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	11.171	300	Amortização e depreciação	264	299
DESPESAS DA INTERMED. FINANCEIRA	(25.384)	(15.050)	Resultado na baixa de ativo imobilizado	57	35
Operações de empréstimos e repasses	(5.411)	(5.112)	I.R. e contribuição social diferidos	29	35
Resultado de operações de câmbio	(12.228)	(2.308)	Provisão para créditos de liq. duvidosa	7.745	7.630
Provisão para créditos de liq. duvidosa	(7.745)	(7.630)	Provisão para riscos fiscais, cíveis e trab.	(27)	(28)
			Juros e variação cambial sobre emprést.	17.639	7.420
RESULTADO LÍQUIDO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	18.050	25.791	Variações nos ativos e passivos operac.:		
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(15.877)	(21.012)	Títulos e valores mobiliários	(2.777)	(17.153)
Receitas de prestação de serviços	11.516	11.989	Instrumentos financeiros derivativos	(6.889)	4.615
Despesas de pessoal	(18.989)	(21.420)	Operações de crédito	(14.391)	(4.574)
Despesas tributárias	(2.226)	(2.762)	Outros créditos	337	(315)
Outras despesas administrativas	(8.906)	(10.663)	Outras obrigações	71	(381)
Outras receitas operacionais	1.298	1.570	Outros fluxos de caixa das ativ. operac.:		
Receitas não operacionais	1.430	274	Captação de empréstimos e repasses	100.000	32.000
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.173	4.779	Amortizações de empréstimos e repasses	(87.551)	(20.800)
I.R. E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(454)	(1.139)	Juros pagos	(6.058)	(4.902)
Correntes	(425)	(1.104)	I.R. e contribuição social pagos	(395)	(1.139)
Diferidos	(29)	(35)	CAIXA APLICADO NAS ATIV. OPERAC.	10.227	7.521
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.719	3.640	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVEST.		
Lucro líquido por mil ações do capital social - R\$	0,09	0,19	Aquisição de imobilizado	(177)	(150)
			Aquisição de intangível	(161)	-
			CAIXA APLICADOS NAS ATIV. DE INVEST.	(338)	(150)
			FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANC.		
			Dividendos pagos	(207)	-
			CAIXA APLICADO NAS ATIV. DE FINANC.	(207)	-
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020 (em milhares de reais)	31.12.20	31.12.19	AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.682	7.371
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.719	3.640	No início do exercício	10.128	2.757
Outros resultados abrangentes	-	-	No fim do exercício	19.810	10.128
RESULTADO ABRANG. DO EXERCÍCIO	1.719	3.640	AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.682	7.371
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020 (em milhares de reais)			Reserva de Lucros		
			Capital Social		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.000	382	Legal	382	3.080
Lucro líquido do exercício	-	-	Retenção de lucros	3.080	-
Constituição de reserva legal	-	182	Lucros Acumulados	3.640	3.640
Dividendos propostos	-	-		(182)	(207)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-		(207)	(207)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	19.000	564		(3.251)	(3.251)
Lucro líquido do exercício	-	-			
Constituição de reserva legal	-	86			
Dividendos propostos	-	-			
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	19.000	650		1.388	(1.388)

Risco		31.12.20	31.12.19	Taxa de juros pactuados. A atualização das operações vencidas até 59º dia de atraso é contabilizada em receitas e a partir do 60º dia, deixa de ser apropriada, sendo reconhecido somente quando do seu recebimento. A PCLD é constituída levando em consideração o maior valor entre os parâmetros mínimos da resolução nº 2.682/1999 do BACEN e 100% do saldo das operações vencidas há mais de 90 dias e considera o maior risco entre as operações - ativas do mesmo cliente. Em função da pandemia da COVID-19, a carteira de crédito específica produzida durante o período mais crítico da pandemia teve um provisionamento ainda mais conservador. Neste caso, para as operações com atraso de até 5 dias, foi realizada a provisão correspondente a 3% do valor de cada operação; para as operações com mais de 5 dias de atraso, foi realizada provisão de 100%.	
Carteira	PCLD	Carteira	PCLD	Carteira	PCLD
A	0,5%	78.871	(394)	69.644	(348)
B	1%	3.912	(39)	4.809	(48)
C	3%	1.830	(55)	2.196	(66)
D	10%	1.279	(128)	1.697	(170)
E	30%	758	(227)	866	(260)
F	50%	616	(308)	759	(380)
G	70%	302	(211)	818	(573)
H	100%	3.619	(3.619)	4.775	(4.775)
Subtotal		91.187	(4.982)	85.564	(6.620)
PCLD adicional			(1.212)		(597)
Total		91.187	(6.194)	85.564	(7.217)
		89.917	(6.179)	85.092	(7.174)
Realizável a longo prazo		1.270	(15)	472	(43)
As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos de forma "pro rata die", com base na variação do indexador e na lânc.					
Os empréstimos são de capital de giro e estão compostos da seguinte forma:					
Instituição	Moeda	Vencimento	Taxa de juros	31.12.2020	31.12.2019
FINDEP S.A.B de C.V.	Dólar - US\$	Jan-2021	5,9412% a.a.	52.645	-
Caixa Econômica	Real - R\$	Ago-2024	5,54% a.a.	20.009	-
Banco Sofisa S.A.	Real - R\$	Dez-2021	CDI + 5,788% a.a.	30.092	-
Banco Safra S.A.	Real - R\$	Fev-2021	CDI + 7,699% a.a.	1.503	-
Banco Safra S.A.	Real - R\$	Mar-2021	CDI + 7,699% a.a.	1.512	-
Banco Safra S.A.	Real - R\$	Dez-2021	CDI + 8,085% a.a.	2.004	-
FINDEP S.A.B de C.V.	Dólar-US\$	Jan-2020	7,1765% a.a.	-	60.674
Banco Sofisa S.A.	Real-R\$	Dez-2020	CDI + 5,788% a.a.	-	23.061
Total				107.765	83.735
				92.183	83.735
				15.582	-
				-	-
Para proteção da exposição cambial da operação em moeda estrangeira, a Sociedade possui operação de SWAP contratada junto ao Banco HSBC. Em 31/12/2020, a operação apresentava o saldo de R\$ 11.109 (31/12/2019: R\$ 4.220).					
9. Ativos e passivos contingentes - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Carta Circular do BACEN nº 3.429/10, da seguinte forma:					
a) ativos contingentes: não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências suficientes que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível e b) passivos contingentes: decorrem basicamente de processos judiciais, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos contra a Sociedade. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Para todas as contingências que apresentam nível de perda são constituídas provisões e registradas na rubrica de provisão para riscos cíveis e trabalhistas. O saldo da provisão em 31/12/2020 monta em R\$ 1.182 mil (31/12/2019: R\$ 1.209 mil), sendo R\$ 187 mil (31/12/2019: R\$ 220 mil) de natureza cível e R\$ 995 mil (31/12/2019: R\$ 989 mil) de natureza trabalhista.					
10. Imposto de renda e contribuição social - A provisão do imposto de renda e da contribuição social segue a sistemática do lucro real anual. O imposto de renda é constituído pela alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela excedente a R\$ 20 por mês e a contribuição social, computada pela alíquota de 9%, sobre o lucro ajustado para fins tributários. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados a um percentual de 34% sobre as diferenças temporárias entre a base de cálculo tributável e os valores das demonstrações financeiras.					
11. Patrimônio líquido - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 19.000 mil, representado por 19.000.000 de ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada. A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado. Os lucros líquidos terão destinação que lhes for designada ad referendum da Assembleia Geral, observado o disposto na Lei nº. 6.404/1976.					
Gerenciamento de Capital Entende-se como gerenciamento de capital para a Sociedade, o processo contínuo de:					
• Monitoramento e controle de capital mantido pela Sociedade;					
• Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Sociedade está sujeita; e					
• Planejamento de metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Sociedade.					
No gerenciamento de capital, a Sociedade mantém uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis					
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS					
Opinião. Examinamos as demonstrações financeiras da Finsol Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte S.A. ("Sociedade" ou "Finsol"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Finsol Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às ins-					

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (em milhares de reais)

1. Informações Gerais - A Finsol Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte S.A. - FINSOL (SCMEPP S.A., ("Sociedade"), foi constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, em 28 de agosto de 2013, obteve a autorização para funcionamento do Banco Central do Brasil - BACEN em 08 de agosto de 2013. A Sociedade iniciou sua operação com microcrédito em 1º de fevereiro de 2014 e possui atualmente 27 postos de atendimento em 5 estados na região Nordeste e 1 posto de atendimento digital com abrangência nacional.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras da Sociedade estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e consideram as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009, adaptadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN) e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Sociedade e, também, a sua moeda de apresentação.

3. Disponibilidades - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo de disponibilidade da Sociedade encontra-se depositado em conta corrente em moeda nacional.

4. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos Estão compostos da seguinte forma:

11. Patrimônio líquido - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 19.000 mil, representado por 19.000.000 de ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada. A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado. Os lucros líquidos terão destinação que lhes for designada **ad referendum** da Assembleia Geral, observado o disposto na Lei nº. 6.404/1976.

Gerenciamento de Capital Entende-se como gerenciamento de capital para a Sociedade, o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle de capital mantido pela Sociedade;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Sociedade está sujeita; e
- Planejamento de metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Sociedade.

No gerenciamento de capital, a Sociedade mantém uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis

continua...

...continuação - FINSOL

tuições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.** A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando

aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obti-

das até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 29 de janeiro de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5Vinicius Ferreira Britto Rêgo
Contador CRC 1BA024501/O-9

DIRETORIA

MARCELLO GEORGE DE MELO PINTO

VALDI DE ARAÚJO DANTAS

JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

CONTADOR

CARLOS ALBERTO PEREIRA NETO | CRC-PE: 025564/O-5



A CONTINENTE GANHOU MAIS UMA VOZ.

Em comemoração aos seus 20 anos, a revista *Continente* lançou o *TRÓPICOS*, um podcast feito para o mundo, a partir dos olhares e dos sotaques pernambucanos, que oferece conteúdo cultural e de qualidade, com a mesma linha editorial que você já conhece.



OUÇA CONTINENTE NAS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE STREAMING DE ÁUDIO:

Spotify, Deezer, Apple Podcasts, Google Podcasts, Castbox, Breaker, Pocket Casts, RadioPublic e Stitcher.

E para continuar apoiando o jornalismo cultural, acesse:

revistacontinente.com.br/assine

use o código **EUAPOIO** no carrinho de compras e assine a *Continente* com 30% de desconto.

Desconto válido por tempo limitado.